



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Ana Filipa Freitas Oliveira

**Padrões e processos de comunicação e de
tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais:
Mediações e plataformas de consenso**



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Ana Filipa Freitas Oliveira

**Padrões e processos de comunicação e de
tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais:
Mediações e plataformas de consenso**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

Trabalho Efetuado sob a orientação do
Professor Doutor José Manuel de Sá Cunha Machado
e da
Professora Doutora Helena Cristina Ferreira Machado

Declaração

Nome: Ana Filipa Freitas Oliveira

Endereço eletrónico: anaffdoliveira@gmail.com

Telefone: 916864311

Cartão de Cidadão: 13774437

Título da dissertação:

Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais:
Mediações e plataformas de consenso

Orientadores:

Professor Doutor José Manuel de Sá Cunha Machado

Professora Doutora Helena Cristina Ferreira Machado

Designação do Mestrado:

Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE/TRABALHO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 8 de Outubro de 2014

Assinatura: _____

Agradecimentos

Esta dissertação de mestrado, além de ser o resultado de longas horas de trabalho e de reflexão interna durante as várias etapas que o constituem, é igualmente o culminar de um objetivo académico e pessoal, que reuniu o contributo de várias pessoas. Deste modo, é um prazer e um orgulho, enunciar cada uma delas e proceder ao reconhecido agradecimento:

Ao Professor José Machado, pelo apoio prestado, pelo incentivo manifestado nos encontros que mantivemos, pela partilha do seu saber e pelas valiosas contribuições para o trabalho.

À Professora Helena Machado, pelo tempo disponibilizado para sugestões e comentários, tranquilizando-me sempre com a sua boa disposição e alento, em momentos de maior sobressalto.

Aos locais de estágio por onde passei, tanto no Tribunal Judicial de Guimarães como pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Vizela, que de alguma forma me permitiram ter uma noção mais real da importância do trabalho desenvolvido, ao mesmo tempo que contribuíram para o enriquecimento do seu produto final e ainda pela magnífica capacidade de integração e confiança que me depositaram, enquanto mera investigadora. Com especial agradecimento à Dr.^a Idalina e à Dr.^a Diana que na qualidade de Presidentes, se mostraram sempre disponíveis, acompanhando todo o meu processo de adaptação e de aprendizagem. Às técnicas da CPCJ de Vizela o meu agradecimento especial.

Às “minhas” famílias agradeço por poderem, mesmo sem saber, contribuir para o meu crescimento enquanto profissional e mais ainda enquanto pessoa, proporcionando-me uma viagem magnífica em torno das suas histórias e vivências, pois sem vocês esta minha luta não teria chegado a bom porto.

Às minhas colegas de mestrado e amigos que tanto me ouviram e ajudaram a desconstruir problemas que, por vezes, achamos irresolúveis. Aos familiares pela educação transmitida, pelo companheirismo, pela confiança, o entusiasmo e a força que por vezes esmorece.

E, por fim, aos meus pais, a quem dedico este trabalho por terem sido sempre o meu grande pilar, por me concederem a força suficiente para enfrentar todos os obstáculos e me darem a oportunidade de alcançar este patamar académico, encarando todos os sacrifícios com um sorriso na cara. O meu Muito Obrigada!

PADRÕES E PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO E DE TOMADA DE DECISÃO NAS CPCJ E TRIBUNAIS: MEDIÇÕES E PLATAFORMAS DE CONSENSO

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo estudar os padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso. O estudo de caso apresentado nesta dissertação refere-se ao Tribunal Judicial de Guimarães e CPCJ de Vizela (concelho de Guimarães).

Partindo de uma perspetiva interacionista, procurou-se identificar e compreender as dinâmicas interativas e comunicacionais dos dois organismos selecionados para a realização deste estudo, no decorrer das estratégias de intervenção junto de famílias, ao abrigo da Lei de Promoção e Proteção.

Ao longo da dissertação, foi utilizada a técnica exploratória - informações obtidas nos atendimentos; visitas domiciliárias; leitura dos processos na Comissão; contactos diretos no terreno através do debate judicial e leitura dos processos no Tribunal. Como técnicas de pesquisa foram utilizadas a observação direta e a entrevista.

Os resultados apontam para a importância de fatores inter e intra comunicacionais nas organizações e na própria intervenção, bem como para a importância que a equipa como um todo (CPCJ e Tribunal), assume nos processos de intervenção e na forma como vê a família. Já quanto ao papel da família, sendo simultaneamente ator e objeto da intervenção em curso, e não sendo questionável, interfere inevitavelmente neste jogo inter relacional, obrigando por esse motivo ao depurar de alguma conflitualidade inerente ao processo.

Conclui-se que a melhoria da comunicação permite uma eficiência organizacional e, conseqüentemente, um maior suporte às famílias envolvidas, isto é, decisões e resultados consertados mais efetivos e eventualmente mais justos na prossecução da capacitação e consciencialização destas famílias para o tão desejável “superior interesse da criança.”

**THE PATTERNS AND PROCESSES OF COMMUNICATION AND DECISION
MAKING IN CPCJ AND COURTS: MEDIATION AND CONSENSUS
PLATFORMS**

Abstract

The present work aims to study the patterns and processes of communication and decision making in CPCJ and Courts: mediation and consensus platforms. The case study presented in this dissertation refers to the Judicial Court of Guimarães and CPCJ of Vizela (municipality of Guimarães).

From an interactionist perspective, we sought to identify and understand the interactive and communicative dynamics of the two organisms selected for this study, during the strategies for intervention with families under the Law for the Promotion and Protection agencies.

Throughout the dissertation, an exploratory technique was used – information obtained during consultations; home visits; reading processes of the Commission; direct contacts on the ground through the judicial debate and reading of court decisions. Research techniques for direct observation and interview were used.

The results point to the importance of factors inter and intra communication in organizations and the intervention itself, as well as the importance that the team as a whole (and CPCJ Court) assumes in the intervention processes and sees the family. As for the role of the family, being both actor and object of ongoing intervention, and not being questionable, inevitably influences this inter relational game, forcing to debug some conflict inherent to the process.

It is concluded that improved communication allows organizational efficiency and, consequently, greater support to the families involved, that is, repaired decisions and more effective outcomes, and possibly fairer, in pursuing training and awareness of these families for so desirable “child’s best interest”.

Índice

Introdução.....	1
1 – Enquadramento teórico	3
1.1 – Comportamentos associados às organizações	3
1.2 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco	7
1.3 – Tribunal	13
1.4 – Comportamentos associados às famílias/jovens	18
1.5 – Comunicação	22
2 – Metodologia	27
2.1 – Objetivos do estudo	27
2.2 – Métodos e técnicas	28
2.2.1 – Observação Direta.....	31
2.2.2 – Grounded Theory	33
2.3 – Participantes e análise de dados.....	33
3 – Análise e discussão de resultados.....	37
3.1 – Comissão.....	37
3.1.1 – Análise quantitativa dos processos	38
3.1.2 – Análise dos processos das famílias.....	39
3.2 – Tribunal	47
3.2.1 – Análise quantitativa dos processos	49
3.2.2 – Análise qualitativa dos processos	51
3.3 – Comunicação	62
3.3.1 – Tempo de vinculação dos técnicos à CPCJ	63
3.3.2 – Caracterização do Tribunal.....	63
3.1.3 – Caracterização da Comissão	66
3.1.4 – Comunicação entre a CPCJ e o Tribunal.....	72
3.4 – Tomadas de decisão	79
Conclusão	83
Bibliografia	87
Anexo I – Declaração de consentimento para a intervenção da CPCJ.....	93
Anexo II – Consentimento informado para acompanhamento dos processos.....	99
Anexo III – Consentimento informado para a realização das entrevistas	95
Anexo IV – Guião de entrevista.....	97
Anexo V – Inquérito online para magistrados do Ministério Público	99
Anexo VI – Categorização das entrevistas	104
Anexo VII – Análise quantitativa dos processos da CPCJ.....	111

Anexo VIII – Análise qualitativa dos dados recolhidos na CPCJ.....	115
Anexo IX – Análise quantitativa dos processos do Tribunal.....	121
Anexo X – Análise qualitativa dos processos do Tribunal.....	125
Anexo XI – Multa do Tribunal atribuída à CPCJ (excerto).....	131

Índice de figuras

Figura 1 – Entidades/organismos envolvidos	4
--	---

Índice de quadros

Quadro 1 – Medidas de promoção e proteção	9
Quadro 2 – Caracterização dos processos	52
Quadro 3 – Ações direcionadas para a menor do caso A	55
Quadro 4 – Obstáculos/dificuldades vivenciadas pelos técnicos	67
Quadro 5 – Vantagens e desvantagens no acompanhamento da Comissão Restrita	69
Quadro 6 – Vantagens e desvantagens no acompanhamento da Comissão Alargada.....	70

Introdução

A vida quotidiana apresenta-se como uma realidade interpretada pelos homens e, de modo subjetivo, dotada de sentido para eles. Desta forma, foram-se realizando várias propostas de políticas sociais baseadas na conceção de “cuidado comunitário”, que objetivam coresponsabilizar a comunidade em relação aos problemas sociais.

A problemática abordada neste trabalho refere-se à justiça de menores em situação de maus tratos. Esta lei transformou-se ao longo dos tempos, uma vez que a sua desviância deixou de estar somente ao alcance e responsabilidade dos grupos especializados, isto é, das CPCJ e dos Tribunais, como também é obrigação da população em geral a denúncia, caso assistam ou tenham conhecimento que uma criança/jovem é vítima de maus tratos.

Estes menores, enquanto população-alvo, encontram-se a desenvolver o seu processo de socialização, revelando que a socialização primária é crucial na formação de identidade e tem influência direta nas crenças, valores e práticas sociais futuras, tornando-se uma necessidade acrescida melhorar os recursos e práticas ligadas à infância em perigo. Exigindo-se a todos os atores sociais uma ação focalizada num modelo participativo e democrático.

Este estudo tem como principal objetivo avaliar os fluidos comunicacionais dos atores sociais e institucionais envolvidos nos processos de promoção e proteção (Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ ou Comissão), Tribunais ou Ministério Público (MP) e Famílias) em Guimarães e Vizela e, assim, descortinar possíveis mecanismos comunicacionais de mediação que reforcem a continuidade de proteção das crianças e jovens em risco, não estigmatizando as famílias. A investigação pretende contribuir para o aprofundamento da reflexão e do conhecimento sociológico em torno das implicações sociais e culturais associadas à comunicação entre os diversos organismos, nomeadamente os impactos criados no futuro destas crianças e, consequentemente, na esfera da cidadania.

Simultaneamente, visa facultar pistas analíticas que se afigurem úteis para os atores sociais de proximidade, em particular, para os técnicos e juízes com experiências pessoais neste domínio. No fundo, almeja-se aqui analisar os processos de conformação mútua que promova a eficiência e otimização das equipas multidisciplinares verdadeiramente apoiadas, através de consensos e plataformas de entendimento que melhor sirvam o superior interesse da criança e desta forma possam evitar constrangimentos.

Este estudo pretendeu reconhecer a realidade no terreno, com o objetivo de se averiguar novas emergências conjunturais e orientações que apelam ao reforço do conhecimento científico, realçando os aspetos positivos e obstáculos nesta interação que permite reforçar e legitimar plataformas de entendimento alargado entre Família – CPCJ – Tribunais. Esperando, com este estudo, promover a participação de todos os atores sociais de proximidade (segurança social, autarquias, juntas de freguesia, escolas, associações de pais, etc.) na sensibilização e posterior acompanhamento dos casos de risco, com o objetivo de gerir melhor estas redes sociais de apoio.

Este trabalho dividiu-se essencialmente em três partes fundamentais: enquadramento teórico, metodologia e análise/discussão de resultados.

O Capítulo 1 pretende enquadrar o tema, com dados e estudos realizados anteriormente. Para isso, realizou-se uma ordem de trabalhos direcionada para a explicação, funcionamento, dinâmicas e estrutura dos dois organismos (CPCJ e Tribunal), pois falar da comunicação, que é o cerne do estudo, sem referir os papéis e medidas da Comissão ou do Tribunal ofereceria um trabalho desamparado.

O Capítulo 2 refere-se à metodologia, alicerçada no modo quantitativo, qualitativo e interpretativo, apoiada em três técnicas: a observação direta em debates judiciais e diligências, análise de conteúdo dos processos no Tribunal de Guimarães (5 processos) e na Comissão de Vizela (7 processos) e, ainda, 7 entrevistas semiestruturadas a técnicos da CPCJ. Realizando-se ainda uma análise muito breve e descritiva a nível quantitativo dos dados recolhidos nos estágios pedagógicos-científicos nos locais mencionados, num total de 40 processos no Tribunal e 91 processos na CPCJ.

O Capítulo 3 relata a análise e discussão de todos os dados recolhidos no terreno, que os estágios pedagógicos-científicos me permitiram extrair e, desta forma, gerar uma opinião fundamentada sobre a temática. Aqui o subcapítulo sobre a comunicação retrata o foco do estudo pois concilia a comunicação que se vive entre as duas entidades (CPCJ e Tribunal), com vista a encontrar plataformas de entendimento.

Espera-se que, além das respostas acerca do objeto de estudo, se divulguem múltiplas interrogações levando ao questionamento sobre a comunicação nestas entidades, que almejam o superior interesse da criança.

1 – Enquadramento teórico

No decurso deste estudo torna-se claro que a vida em qualquer sistema social se estabelece no confronto e partilha da nossa liberdade com a dos outros e na dialética entre o pessoal e o social que nem sempre se apresentam em consonância. Neste contexto os indivíduos criam, convivem e desenvolvem laços com as instituições, organizações e entidades que a sociedade lhe proporciona, num acordo tácito de respeito e aceitação das regras que garantam a sobrevivência dessa sociedade.

Pretendeu-se avaliar a comunicação formal e informal na relação entre várias destas instituições num contexto específico de interação que fazendo parte de um todo muito alargado de intervenientes recaiu sobre três instituições em particular como público-alvo do estudo: CPCJ, Tribunal e famílias.

1.1 – Comportamentos associados às organizações

Uma organização é uma “coordenação planejada das atividades de uma séria de pessoas para a consecução de algum propósito ou objetivo comum, explícito, através da divisão de trabalho e função e através de uma hierarquia de autoridade e responsabilidade” (Schein, 1982, p. 12). Uma organização formal, tal como os sociólogos a enunciam, pressupõe objetivos específicos, com concordância de certos padrões de coordenação, e onde se estabelece uma determinada hierarquia.

As entidades são pessoas singulares ou coletivas públicas, cooperativas, sociais ou privadas que, por desenvolverem atividades nas áreas da infância e juventude, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo, portanto comunicam entre si.

As pessoas trazem para dentro das organizações atitudes, sentimentos e perceções que as entidades não podem prever e que não se enquadram dentro das mesmas. À medida que as pessoas que trabalham dentro da organização, criam entre si relações, estabelecendo acordos

informais e padrões de coordenação, para fazer face a problemas que os procedimentos formais não conseguem resolver (Schein, 1982a).

Por vezes, acontece que as pessoas aos estarem inseridos em determinada organização acabam por ser moldados ao tipo de trabalho da subunidade, tornando-se-lhes cada vez mais difícil compreender e empatizar com os problemas de outras unidades ou com os da organização como um todo (Schein, 1982a), pois o sistema nacional de promoção e proteção é baseado numa pirâmide hierárquica e interdependente, podendo assim dificultar o trabalho da unidade.

Figura 1 – Entidades/organismos envolvidos



Segundo Blau e Scott (1962 como citado em Schein, 1982a) um tipo de classe de organização são as organizações para o bem público, isto é, as que beneficiam o público em geral. Para elas sobreviverem, só dependerá da contínua utilidade para seus beneficiários principais, e neste caso preciso são as crianças, famílias e sociedade em geral.

O funcionalismo defende que a sociedade é um sistema complexo cujas partes se conjugam para garantir estabilidade e solidariedade. Assim esta perspetiva deve investigar o relacionamento das partes da sociedade entre si e para com a sociedade enquanto um todo. Estudar a função de uma instituição ou prática social é analisar a contribuição dessa instituição ou prática para a continuidade da sociedade (Giddens, 2008).

Conforme os contributos teóricos deixam transparecer as organizações não são estanques a certos constrangimentos, e pelo que me foi dado observar subsistem em certas etapas dos processos entre a CPCJ e o Tribunal, com implicações no seu desfecho final.

Segundo Goffman (1999) o mundo, e conseqüentemente as organizações, podem ser considerados uma peça de teatro e cada um de nós, individualmente ou em grupo, teatraliza ou

é ator consoante as circunstâncias em que nos encontramos, marcadas por rituais e posições distintivas relativamente a outros indivíduos ou grupos.

Hoje em dia há uma necessidade acrescida das organizações, tal como acontece no Sistema Nacional de Promoção e Proteção, de serem eficientes, crescerem e desenvolverem a sua capacidade de se adaptar para sobreviverem às rápidas transformações da sociedade.

Nas organizações do Sistema de Promoção e Proteção da Infância e Juventude há uma diferenciação entre situações de risco e de perigo. As situações de risco implicam um perigo potencial para a concretização dos direitos da criança (por exemplo: situações de pobreza). A manutenção ou a agudização dos fatores de risco poderão, em determinadas circunstâncias, conduzir a situações de perigo, na ausência de fatores de proteção.

Nem todas as situações de perigo decorrem, necessariamente, de uma situação de risco prévia, podendo instalarem-se perante uma situação de crise aguda (exemplo: morte, divórcio).

Nas situações de risco, a intervenção circunscreve-se aos esforços para superação do mesmo, tendo em vista a prevenção primária e secundária das situações de perigo, através de políticas, estratégias e ações integradas e, numa perspetiva de prevenção primária e secundária, dirigidas à população em geral ou a grupos específicos de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade, por exemplo: campanhas de informação e prevenção, ações promotoras de bem-estar social, projetos de formação parental, respostas de apoio à família, à criança e ao jovem, Rendimento Social de Inserção (RSI), prestações sociais, habitação social, alargamento da rede pré-escolar.

Nas situações de perigo, a intervenção visa remover o perigo em que a criança se encontra, nomeadamente, pela aplicação de uma medida de promoção e proteção, bem como promover a prevenção de reincidências e a reparação e superação das consequências dessas situações.

Peirson *et al.* (2001 como citado em Camilo & Garrido, 2013) preferem remeter-se a fatores de vulnerabilidade do que a fatores de risco, visto que estes primeiros salientam a condição, circunstância ou característica de uma pessoa ou do seu ambiente e que assim elevam a probabilidade de ocorrência de problemas como o mau trato ou negligência, entendendo a vulnerabilidade como uma categoria mais alargada que contém os fatores de risco. O fator de proteção é definido como o processo que interage com o fator de vulnerabilidade, reduzindo a probabilidade de acontecimentos negativos.

A cidade aparece assim como um espaço onde todas as problemáticas aparecem, onde o crime e o desvio estão bem patentes. Desta forma, Merton remeteu-se ao crime/desvio através

da teoria da «tensão», como um desfasamento entre a estrutura cultural (objetivos, valores, interesses) e a estrutura social (conjunto organizado das relações sociais), ou seja, a primeira exige um comportamento que a outra dificulta, levando ao rompimento das normas (Machado, 2008).

Émile Durkheim surge com a teoria da anomia associada neste estudo à alienação em relação à vida pública, que relata uma propriedade de um sistema social e não de um «estado de espírito» deste ou daquele indivíduo, isto é, trata-se de uma “situação generalizada de desregramento do sistema, manifestada numa sociedade carecida de ordem normativa para controlar a força desintegradora dos instintos, dos interesses, e das ambições individuais” (Machado, 2008, p. 70).

Nesta mesma linha de pensamento, nasce Howard Becker que afirma: “o desvio não é qualidade do ato cometido por uma pessoa, mas antes a consequência da aplicação, pelos outros, de normas e de sanções a um ‘transgressor’. O desviante é aquele ao qual a coletividade atribui esse rótulo” (Machado, 2008, p. 97).

Merton (1970 como citado em Carvalho, 2010) apontou duas grandes categorias: a dos desvios designados por associais, mais ou menos tolerados, como o retraimento exemplificado pelo “vagabundo” ou “eremita”, e a das condutas desviantes antissociais, como a do “delinquente” que, por implicar a ocorrência de danos a outrem, desencadeia a aplicação de sanções dissuasoras. Nesta segunda, que se aplica ao estudo (medidas de promoção e proteção), refere-se à violação dos quadros legais que gera, revestindo um caráter de infração criminal, suscitando o aparecimento de reações de natureza sancionatória ou de interdição do risco ou perigo que o adulto possa causar no menor.

Neste âmbito, as perspectivas fundadas no interacionismo simbólico assumem uma especial relevância pelo enfoque colocado na análise dos contornos da interação social e dos processos de rotulagem (“*labelling*”).

Thorsten Sellin (1938) anunciou que as normas de conduta são criadas pela sociedade e podem variar de grupo para grupo social, nos quais “as normas jurídico-penais apenas projetam a estrutura normativa dos grupos culturalmente dominantes, refletindo deste modo os valores e interesses dos grupos sociais que controlam o aparelho legislativo” (Machado, 2008, p. 30).

Desta forma, “é o processo social em grupo que cria e suporta as normas e não as normas que criam e suportam a vida em grupo” (Blumer, 1969 como citado em Machado, 2008, p. 31), logo subjacente ao desvio encontraremos o conceito de controlo social, “que envolve mecanismos de socialização e internalização de normas e valores, mas também de aplicação de sanções a quem transgride as regras” (Machado, 2008, p. 31).

A punição (primeiro paradigma) exercida através dos mecanismos e agentes de controlo social serve para reafirmar os valores que se protegem e que asseguram a coesão social. Acredita-se que, ao ver-se sancionado o desvio, se procede à reafirmação e apreciação dos valores postos em causa pela sua prática (Carvalho, 2010, p. 31).

Um segundo paradigma, “o controlo social não se exerce no vácuo, e na desvinculação dos laços sociais revela-se a importância, num primeiro momento, de duas instâncias de socialização, a família e a escola. Nye (1958 como citado em Carvalho, 2010, p. 88) considera que se os mecanismos de controlo social funcionarem as forças internas são equilibradas e assegurada a conformidade. Destacando a importância da família como fonte de aprendizagem dos mecanismos de controlo social, identifica quatro tipos diferenciados: controlo indireto (obediência aos pais por afeto e respeito); controlo direto (aplicação de medidas – coação, ameaça, admoestação, punição – através de grupos sociais específicos); controlo interno (consciencialização das normas e valores apreendidos através das práticas educativas socializadoras); controlo externo (a sociedade satisfaz, de forma legítima, as necessidades de afeto e segurança do indivíduo)”.

Neste trabalho serão debatidas e analisadas as instituições que gerem e controlam quem infringe a Lei de Promoção e Proteção ou, melhor dizendo, quem as desviou.

1.2 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

A Comissão para a Proteção das Crianças e Jovens em Risco (CPCJ) é uma entidade oficial, não judiciária, com autonomia funcional, de composição plural partilhada por entidades públicas e privadas com competência na área da infância e juventude e que visam promover os direitos das crianças e do jovem, prevenindo ou pondo termo a situações suscetíveis de afetar a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento integral (Lei nº 147/1999 de 1 de Setembro).

Segundo esta lei, uma criança está em risco quando:

- a) está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;

- d) é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- e) está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- f) assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

O domínio de ação da CPCJ surge quando às entidades com matéria em infância e juventude (comunidade, escolas, centros de saúde, hospitais, GNR, Segurança Social, Câmara Municipal e IPSS) não seja possível atuar de forma adequada e suficiente para remover o perigo, sempre que exista consentimento expresso dos pais, representante legal ou pessoa que tenha a guarda de facto (Anexo I) e, ainda, sempre que não exista a oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos.

Na fase inicial de risco/perigo e até antes do processo ser reencaminhado para a CPCJ cabe às entidades com matéria de infância e juventude agilizar todos os mecanismos ao seu dispor para alterar tal situação.

As funções e responsabilidades da CPCJ são extremamente complexas, tomando decisões que podem alterar completamente a vida das crianças e jovens, pais, instituições e famílias de acolhimento e a comunidade em geral.

O ciclo de vida de um processo na comissão pode ou não ser um procedimento longo, que pressupõe determinadas etapas: sinalização, seja a pessoa identificada ou anónima, por telefone, por escrito e contacto pessoal; abertura de processo; obtenção do(s) consentimento(s); diligências (audição dos pais, audição do/a(s) menor(es) – obrigatoriedade em conhecer, visitas domiciliárias, auscultação da rede social próxima, articulação com outras entidades); acordo de promoção e proteção e respetivas medidas; e, por último, arquivamento e/ou remessa para tribunal.

As medidas utilizadas pela CPCJ são as mais variadas e subdividem-se em duas categorias: medidas de meio natural de vida e medidas de colocação. As primeiras categorizam-se em apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea e apoio para a autonomia de vida. As segundas dividem-se em acolhimento familiar, acolhimento em instituição e confiança a pessoa selecionada ou instituição com vista a adoção.

Quadro 1 – Medidas de Promoção e Proteção

<i>Medidas de Promoção e Proteção</i>	
Meio Natural de vida	Apoio junto dos pais
	Apoio junto de outro familiar
	Confiança a pessoa idónea
	Apoio para autonomia de vida
	Confiança a pessoa para a adoção
Colocação	Acolhimento familiar
	Acolhimento em instituição
	Instituição com vista a futura adoção

Como seria de esperar e desejável, nem todas estas medidas partem só do consentimento e aprovação da CPCJ. Assim, algumas medidas são executadas exclusivamente pelo Ministério Público (MP) como é o caso da “confiança a pessoa selecionada ou instituição com vista a adoção” ou então são tomadas as decisões pela CPCJ e comunicadas ao MP, como, por exemplo, “apoio junto de outro familiar”, “confiança a pessoa idónea” ou “acolhimento em instituição”, permitindo assim ao MP estar a par da decisão ou revogar a mesma.

Como qualquer entidade, a CPCJ rege-se e orienta-se por diversos princípios de intervenção: interesse superior da criança (atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança/jovem); privacidade – respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada; intervenção precoce; intervenção mínima – a intervenção deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável; responsabilidade parental – a intervenção deve ser efetuada de modo a que os pais assumam os seus deveres para com o menor; prevalência da família; obrigatoriedade da informação – a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa; audiência obrigatória e participação – a criança e o jovem, bem como os pais, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e proteção; subsidiariedade – a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões (CPCJ) e, em última instância, pelos tribunais.

Relativamente ao trabalho com as famílias, este tem as suas particularidades e necessidades, obrigando ao educador/técnico uma consciência específica no que toca a identificar-se demasiado com a criança, criticando e julgando os pais, papel de cúmplice, ou então a identificar-se mais com os pais e adotar o ponto de vista destes sobre o menor (Miotto, 2004).

O acompanhamento efetuado às famílias pode ser deficitário e, muitas vezes, relegado para segundo plano, principalmente em situações percecionadas como menos gravosas. Existindo a este nível problemas profundos a que se terá necessariamente que dar destaque, não só porque em parte inviabilizam a eficácia e eficiência das comissões, mas também porque influenciam a imagem que as mesmas transmitem da sua atuação: a) escassez de recursos humanos e logísticos; b) défice de articulação/parcerias com as entidades externas; c) fraco envolvimento dos destinatários nos acordos de promoção e proteção; d) necessidade de reforço da segurança para os elementos da CPCJ; e) necessidade de formação em metodologias de intervenção na família (Torres, 2008).

É, porventura, na fase da implementação de medidas que os membros se deparam com as maiores dificuldades. Algumas delas prendem-se com fatores internos relacionados com o elevado volume processual associado à escassez de recursos técnicos. Outras, com fatores externos associados à insuficiência/inexistência de recursos sociais (instituições/famílias de acolhimento de urgência e de acolhimento temporário), à insuficiência/inexistência de recursos educativos (creches, ATL, ensino/currículos alternativo(s)) ou à ausência de recomendações para adoção (Torres, 2008).

Para agilizar e facilitar alguns procedimentos das comissões e da Comissão Nacional, a aplicação informática da gestão da CPCJ (Continental e Arquipélagos) tem vindo a sofrer alterações progressivas que pretendem melhorar a utilização deste instrumento de acordo com as necessidades reais do utilizador, ou seja, dos técnicos. Esta recente aplicação permite que se avalie e acompanhe a atividade das comissões e, conseqüentemente, se traduza num relatório nacional.

Os técnicos na plataforma, no que toca à entidade sinalizadora, podem selecionar os seguintes parâmetros: atendimento dos serviços de segurança social; autarquia; autoridade policial; CPCJ; comissão local de acompanhamento do RSI (Rendimento Social de Inserção); Direção Geral de Reinserção Social (DGRS); Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT); estabelecimento de ensino ou saúde; familiares; instituição de acolhimento; Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); mãe; Ministério Público; Núcleo de Apoio à Criança e

Jovem em Risco (NACJR); pai; pais; projetos; projetos comunitários; próprio; Tribunal; vizinhos e particulares; sem informação.

A plataforma informática permite uma categorização muito detalhada e precisa das situações de perigo, em que cada categoria é ainda mais concreta e explícita. As situações possíveis de perigo assinaláveis são: abuso sexual; negligência; a criança está abandonada ou entregue a si própria; a criança/jovem assume comportamentos que afeta o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada; mau trato físico, mau trato psicológico ou indiferença afetiva; situações de perigo em que esteja em causa o direito à educação; exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança; exploração do trabalho infantil ou mendicidade; e, outras situações de perigo.

No que se refere a motivos de arquivamento, os técnicos poderão indicar as seguintes hipóteses: a situação de perigo já não subsiste; abertura de processo indevidamente por informação incorreta na sinalização; cessação da medida; cessação da medida – a situação de perigo já não subsiste; cessação da medida – decorreu o prazo de duração ou prorrogação da medida e a situação de perigo já não subsiste; cessação da medida – foi decidida a confiança administrativa ou judicial da criança ou jovem; cessação da medida – foi proferida decisão de procedimento cível que assegurou o afastamento da criança ou jovem; cessação da medida – o jovem atingiu a maioridade ou completou 21 anos; comunicação ao Ministério Público/remessa do processo para Tribunal – situação de adoção; criação indevida do processo; ter passado a residir fora do território nacional; remessa a Tribunal – oposição do Ministério Público à decisão da CPCJ; remessa de processo a Tribunal – apensação a processo judicial; remessa de processo a Tribunal – aplicação de procedimento de urgência; remessa de processo a Tribunal – indisponibilidade de meios para aplicar/executar a medida; remessa de processo a Tribunal – não cumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção; remessa de processo a Tribunal – retirada de consentimento para a intervenção; e, ainda, remessa de processo a Tribunal – oposição da criança/jovem.

Existe uma preocupação de incluir nas comissões técnicos especializados que possam ajudar a resolver mais facilmente problemas específicos e também pessoas de todas as instituições e serviços com competência na área da infância e juventude das áreas envolventes, daí o funcionamento da comissão se enquadrar em duas modalidades: a restrita e a alargada.

Para a estruturação do funcionamento da CPCJ é da maior relevância a definição e aprovação do regulamento interno. A partir deste definem-se os procedimentos logísticos e de organização,

nomeadamente a convocação de reuniões, o regime de faltas, a elaboração das atas, o acompanhamento e distribuição de processos e a atribuição e gestão do fundo de maneiio e das verbas decorrentes do protocolo de cooperação.

Comissão Restrita

As competências da comissão restrita passam por atender e informar as pessoas que se dirigem à comissão, apreciar as situações do conhecimento em relação aos processos e decidir o arquivamento ou a necessidade de abertura de processo.

Tem ainda como competência, solicitar a participação dos membros da comissão alargada, bem como solicitar pareceres e colaboração de outros técnicos ou de outras pessoas, e entidades públicas ou privadas, decidir a aplicação, acompanhamento e retificar as medidas. Em suma, a comissão restrita tem uma intervenção reparadora.

Na modalidade restrita importa a apreciação dos seguintes aspetos: composição da equipa (áreas de formação, disponibilidade de tempo para o trabalho na CPCJ e necessidades ao nível do reforço técnico); horário de funcionamento e os meios utilizados para assegurar o atendimento em permanência; organização do trabalho processual (periodicidade das reuniões, critérios de distribuição do trabalho processual, forma de contacto com representantes legais da criança/jovem e presença dos elementos da comissão na modalidade restrita na celebração dos acordos de promoção e proteção); articulação estabelecida com o Ministério Público.

Comissão Alargada

As competências da comissão alargada pressupõem informar a comunidade sobre os direitos da criança/jovem e sensibilizá-la para apoiar sempre que estes conheçam especiais dificuldades, bem como promover ações e colaborar com as entidades competentes.

Tem ainda que dinamizar a informação relativa a todos os processos iniciados, bem como aprovar o relatório anual de atividade e avaliação (elaborado pelo presidente).

A comissão alargada tem uma intervenção pró-ativa que funciona em plenário, tal como está legalmente previsto, mas tem outras formas de organização para promover o desenvolvimento das suas atividades, designadamente a constituição de grupos de trabalho, conforme as temáticas prioritizadas de acordo com o plano de atividades, aprovado em sede de comissão alargada.

Desta forma, a comissão alargada intervém, sobretudo, através da articulação com as redes locais na comunidade, apostando numa prevenção e promoção primária dos direitos das crianças e jovens inseridos na mesma.

Ao presidente desta comissão compete: dirigir a comissão e representá-la publicamente; elaborar a agenda das reuniões; convocar e dirigir as reuniões; assegurar o encaminhamento das deliberações para a Comissão Nacional.

1.3 – Tribunal

Quando se fala em crianças ou jovens em risco/perigo, o Tribunal competente pode ser o de Comarca (fora das áreas abrangidas pela jurisdição especializada) ou de Família e de Menores. Em todos os Tribunais, é o Ministério Público (MP) que assume o papel de defensor dos direitos das crianças e jovens, isto é, o tribunal recai sobre vítimas de ações ou omissões que põem em causa o seu processo de socialização. A este nível, os Procuradores do Ministério Público assumem a designação de Curador de Menores, não existindo férias judiciais e existindo sempre a exercer funções um Procurador de turno para dar resposta à participação numa situação de perigo.

O próprio conhecimento técnico-jurídico permitiu adensar e potenciar os fluxos de informação e de comunicação mas reduziu os agentes desse fluxo ao pequeno círculo dos profissionais intervenientes (Santos, 2005).

A intervenção com as crianças vítimas de maus-tratos e negligência requer um conjunto alargado de profissionais com competências técnicas complementares, assim como a mobilização de diversos recursos da comunidade (Prazeres, 2007).

O MP apesar de não ser elemento integrante da Comissão pode estar presente nas reuniões e dar pareceres quando entender oportuno, pois as Comissões são objeto de auditorias e de inspeção sempre que a Comissão Nacional o entenda necessário ou a requerimento do MP (Art.º 33 da Lei 147/99).

As medidas de promoção dos direitos e de proteção dos menores em perigo (Art.º 34) visam:

- Afastar o perigo em que estes se encontram;
- Proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral;

- Garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.

Ao Ministério Público compete representar o Estado e defender os interesses que a lei determinar, exercer a ação penal orientada pelo princípio da legalidade e defender a legalidade democrática e de autonomia e de autonomia, nos termos da lei. Os agentes do MP são magistrados responsáveis, hierarquicamente subordinados, e não podem ser transferidos, suspensos, aposentados ou demitidos senão nos casos previstos na lei. A nomeação, colocação, transferência e promoção dos agentes do Ministério Público e o exercício da ação disciplinar competem à Procuradoria-Geral da República.

Neste contexto, o exercício do MP é recentrado em funções estatutárias de controlo da legalidade e de defensor dos interesses das crianças e jovens em perigo, devendo para o efeito, nomeadamente, acompanhar as atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e apreciar a legalidade e mérito das suas deliberações, suscitando, quando entender necessário, a sua apreciação judicial.

Portanto, as atribuições da intervenção do MP são as seguintes (Art.º 72):

- Intervir na promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens em perigo, nos termos da presente lei, podendo exigir aos pais, ao representante legal ou a quem detenha a guarda de facto os esclarecimentos necessários;
- Acompanhar as atividades das Comissões, tendo em vista apreciar a legalidade e a adequação das decisões, a fiscalização da sua atividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais adequados;
- Representar as crianças e jovens em perigo, propondo ações, requerendo providências tutelares cíveis e usando de quaisquer meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e sua proteção.

A intervenção judicial tem lugar quando (Art.º 11):

- Não está instalada CPCJ, ou quando a Comissão não tenha competência nos termos da lei para aplicar a medida de promoção e proteção adequada, por exemplo o caso da adoção;
- Não seja prestado ou seja retirado o consentimento necessário, ou ainda, a possibilidade de oposição da criança/jovem;
- O acordo de promoção e proteção seja reiteradamente não cumprido;

- A CPCJ não obtenha a disponibilidade de meios necessários para aplicar/executar a medida;
- Ausência de decisão da CPCJ nos 6 meses seguintes ao conhecimento da situação;
- O MP considera a decisão da CPCJ ilegal/inadequada;
- O Tribunal apensa processo da CPCJ ao processo judicial.

Esta intervenção deverá privilegiar as decisões negociadas, mas, quando o acordo não é possível, haverá lugar para um debate judicial no tribunal, composto pelo juiz do processo e por dois juízes sociais.

As Comissões de Proteção comunicam ao MP quando (Art.º 68):

- Considerem adequado o encaminhamento para adoção;
- As situações que não sejam prestados ou sejam retirados os consentimentos necessários à sua intervenção, à aplicação da medida ou à sua revisão, em que haja oposição da criança ou do jovem, ou em que, tendo sido prestados, não sejam cumpridos os acordos estabelecidos;
- As situações em que não obtenham a disponibilidade dos meios necessários para aplicar ou executar a medida que considerem adequada, nomeadamente por oposição de um serviço ou instituição;
- As situações em que não tenha sido proferida decisão decorridos 6 meses após o conhecimento da situação da criança ou jovem em perigo;
- A aplicação da medida que determine ou mantenha a separação da criança ou do jovem dos seus pais, representante legal ou das pessoas que tenham a sua guarda de facto.

Comunicam ainda ao MP as situações de facto que justifiquem a regulação ou a alteração do regime de exercício do poder paternal, a inibição do poder paternal (Art.º 69), a instauração da tutela ou a adoção de qualquer outra providência cível, nomeadamente nos casos em que se mostre necessária a fixação ou a alteração ou se verifique o incumprimento das prestações de alimentos.

As comunicações, referidas anteriormente, não determinam a cessação da intervenção das entidades e instituições, salvo quando não tiverem sido prestados ou tiverem sido retirados os consentimentos legalmente exigidos (Art.º 71). O MP arquiva liminarmente as comunicações que receba quando seja manifesta a sua falta de fundamento ou a desnecessidade da intervenção (Art.º 74).

Aquando da retirada ou não assinatura deste mesmo consentimento, o processo é acompanhado de diligências que permitem ouvir a versão dos técnicos, as avaliações dos relatórios (sejam elas psicológicas ou realizadas pelo técnico responsável pelo caso) e ainda é dado espaço para as próprias famílias e menores (maiores de 12 anos) se exprimirem. É de salientar que, quando o processo dá entrada em Tribunal, depois duma fase instrutória inicial, o técnico da Comissão deixa de fazer parte do processo passando o caso a ser acompanhado por um técnico da mesma área, mas agora da EMAT (Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais).

Os procedimentos de carácter urgente, na ausência do consentimento, fazem sentido quando: exista perigo atual ou eminente para a vida ou integridade física da criança ou jovem e haja oposição dos representantes legais ou quando as Comissões tomam medidas adequadas para a sua intervenção, requerendo a intervenção do tribunal ou entidades policiais; as entidades policiais remetem o acontecimento logo para o MP; e, enquanto não foi possível a intervenção do tribunal, as autoridades policiais retiram o menor do perigo em que se encontra e asseguram a sua proteção de emergência em casa de acolhimento temporário (Art.º 91). Estes processos de carácter urgente ocorrem nas férias judiciais e não estão sujeitos a distribuição, sendo imediatamente averbados ao juiz de turno, como referido previamente (Art.º 102).

O MP requer para apreciação judicial quando: entende que as medidas aplicadas são ilegais ou inadequadas para a promoção dos direitos e proteção do menor; indica os fundamentos da necessidade de intervenção judicial e é acompanhado do processo da Comissão, e assim com antecedência requer o processo à Comissão; devendo ser apresentado no prazo de 15 dias após o recebimento da comunicação da decisão da Comissão pelo MP e dele é dado conhecimento à Comissão, na qual o Presidente da mesma será ouvido sobre o requerimento do MP (Art.º 76).

Verifica-se uma preocupação acrescida para agilizar e adotar os mecanismos de resolução de acordo com cada caso específico de cada família, pois estas são sempre bem distintas e com problemas uns mais complicados que outros. Nunca se esquecendo que se está a intervir dentro de uma família e o direito à privacidade pelos técnicos e pelo juiz é e deve ser sempre respeitado.

O apoio técnico às decisões dos tribunais tomadas no âmbito dos processos judiciais de promoção e proteção consiste, designadamente:

- Na elaboração de informações ou relatórios sociais sobre a situação da criança ou do jovem, do seu agregado familiar ou das pessoas a quem estejam confiados;
- Na intervenção em audiência judicial;
- Na participação nas diligências instrutórias, quando o juiz assim o determina.

O relatório social influencia de forma positiva a decisão do juiz se, ao lê-lo, este sente confiança nos conhecimentos demonstrados. Quando o relatório é mal elaborado e sem coerência, o juiz não sentirá a devida confiança e provavelmente tomará a sua decisão baseado noutros elementos. De acordo com um estudo de Caldeira (s/d como citado em Trabassos; Andrade, 2009) acerca de relatórios de contabilidade e a sua influência na decisão judicial em processos nas Varas Cíveis das Comarcas de Santa Maria e Santiago, no Brasil, numa amostra de 6 juízes, 84% confirmam a relevância dos relatórios na decisão judicial.

Segundo Hutton e McNeill (2007 como citado em Cascais, 2010) os juízes não apreciam relatórios muito longos, preferindo os que são mais objetivos e concisos.

“De acordo com Marques um aspeto importante na decisão judicial é a personalidade do juiz, sobre a qual influenciam a educação geral, a educação jurídica, os valores, os vínculos familiares e pessoais, a posição económica e social, a experiência política e jurídica, a filiação e opinião política, os traços intelectuais e temperamentais” (2004 como citado em Cascais, 2010, p. 42).

O juiz decide o arquivamento do processo quando concluir que, em virtude de a situação de perigo não se comprovar ou já não subsistir, se tornou desnecessária a aplicação de qualquer medida de promoção e proteção (Art.º 111).

Pretende-se sempre obter a colaboração e empenhamento dos pais ou representante legal, e dessa forma os técnicos e entidades envolvidas, tentam encontrar uma plataforma de negociação (Decisão Negociada – Art.º 112), baseada em estratégias de resolução dos problemas para a obtenção de um acordo de promoção e proteção (Ramião, 2010). E isto porque a intervenção judicial, como já foi salientado, deve privilegiar as decisões negociadas, caso contrário é obrigada a proceder ao debate judicial.

No debate judicial o juiz notifica o MP, os pais, o representante legal, quem detiver a guarda de facto e a criança ou jovem com mais de 12 anos para alegarem, por escrito, querendo, e apresentarem prova no prazo de 10 dias (Art.º 114), procedendo-se depois à notificação dos interessados da data para o debate. E ainda o advogado constituído ou nomeado oficiosamente, caso não exista é nomeado ao menor um patrono.

O debate judicial será realizado perante um tribunal coletivo, constituído pelo juiz de direito e por dois juízes sociais, a quem o processo é entregue 5 dias antes do debate. Este debate é contínuo, salvo suspensões para refeições necessárias e repouso dos participantes, iniciando-se com a produção da prova e audição das pessoas presentes. A sua leitura é pública, mas só assistem ao debate pessoas que o tribunal expressamente autorizar (Art.º 116).

A decisão inicia-se por um relatório sucinto de identificação dos envolvidos e segue-se a fundamentação que consiste na enumeração dos fatos provados e não provados, bem como a sua valoração e exposição das razões que justificam o arquivamento ou a aplicação de uma medida de promoção e proteção, terminando pelo dispositivo e decisão (Art.º 121).

“Foucault acreditava que as instituições eram as grandes responsáveis pela manutenção da falsa ideia de poder, pois poderiam, valendo-se do seu campo de influência, manter o status quo, sobrevivendo como um monstro invencível, representantes do sujeito absoluto, que é a falsa ideia de poder” (Marinho, 2007, p. 8).

1.4 – Comportamentos associados às famílias/jovens

A família é indiscutivelmente uma instituição com responsabilidades acrescidas na estruturação e socialização dos indivíduos, pois estes serão sempre um reflexo do que foi a sua socialização primária, sendo que o comportamento destes perante o sistema social onde está inserido, resulta em grande medida pelo respeito em torno dos valores e normas que emana desse grupo social/cultural mas também pela definição do modelo de família que o indivíduo transporta para o seu interior.

Existem fronteiras de liberdade que cada indivíduo deve identificar no seio dos grupos de pertença, que confronta constantemente o pessoal e o social, como a aceitação do instituído não se processa de forma automática, cabe às famílias em primeira instância a responsabilidade dessa tarefa.

A conformidade social implica que cada indivíduo contribua para o desenvolvimento da sociedade em que evolui devendo, para isso, recorrer aos meios institucionalizados ao seu dispor. Supondo-se que a sociedade lhe dará o seu feedback positivo (Carvalho, 2010).

A base do interacionismo simbólico passa pela capacidade humana de, através da socialização, representar simbolicamente as suas ações, refletir sobre elas, e assim representar as ações dos outros (Nunes, 2010).

A família é um grupo de indivíduos relacionados entre si por laços de sangue, de casamento ou de adoção; são no fundo “fábricas que produzem personalidades humanas” (Parsons & Bales, 1968 como citado em Almeida, 2001).

A propósito, cabe aqui referir a definição de socialização proposta por Corsaro (1997) de reprodução interpretativa, como um processo que, para além de adaptação e interiorização, é também apropriação, reinvenção, inovação e mudança cultural, que é, em muito, influenciado quer pela família a que se pertence – e as consequentes estratégias que estas estabelecem para os seus filhos – quer pela intervenção do Estado, que regula e condiciona muitas das esferas do social.

Para Singly (2012) a família conjugal conheceu um duplo movimento: processo de privatização, dando maior importância à qualidade das relações interpessoais e a maior intervenção do Estado ao nível da socialização do grupo familiar, ao mesmo tempo que se tornou num espaço em que a individualidade é mais protegida e o Estado tornou-se num órgão secundário, que controla, regula e mantém as relações entre os membros da família - como por exemplo a criação de leis que objetivam limitar o direito da punição paternal.

Assim, os adultos e as crianças organizam a vida privada no quadro de uma dupla dualidade: uma reivindicação de independência colectiva e individual, isto é, valorização da qualidade das relações, e uma dependência acrescida face à esfera pública, em que as relações menos hierarquizadas, quer entre o casal, quer entre pais e filhos estão sob o olhar atento dos agentes do Estado (demógrafos, psicólogos, assistentes sociais e sociólogos).

Entre o individual e o social, emergiu a necessidade de entender as razões que levam as trajetórias de muitas crianças a ser atravessadas por problemas sociais. A questão do mau-trato a crianças ou a designada “infância em perigo” não é uma realidade recente, mas a sua conceptualização enquanto problema social sim, uma vez que as crianças, tardiamente viram os seus direitos assegurados, neste caso particular o direito de Protecção.

“Direitos e deveres de uns e outros perante as crianças começaram a ser objecto de análise, evidenciando-se uma questão: deve a autoridade paternal manter-se sem limites junto de crianças identificadas nestas situações ou, pelo contrário, deve o Estado ser compelido a intervir em determinadas circunstâncias? Encontram-se aqui os alicerces das designadas “*políticas de família*” (Donzelot, 1977, cit. em Digneffe, 1995: 38) que deriva das transformações sociais que marcaram a transição do século XVIII para o século XIX” (Carvalho, 2010, p. 54)

A família contemporânea é pública e privada, simultaneamente tudo se passa como se o movimento de atracção nas pessoas da autonomização da família e do parentesco fosse acompanhado por uma lógica de dependência cada vez maior face ao Estado. A conquista da

autonomia familiar e de intimidade tem uma face oculta – o controlo da vida privada pelo Estado, garantindo assim as melhores condições para o seu funcionamento.

Hoje em dia, vive-se um paradigma sociológico da criança que assenta em dois princípios fundamentais:

1. A infância não é uma realidade natural, automaticamente deduzida da ideia biológica dos indivíduos, trata-se de uma construção social, fruto do tempo e do espaço, ou seja, a criança é vista de outra forma com um lugar específico de socialização.
2. Postula-se a defesa que as relações sociais entre as crianças merecem ser estudadas por direito próprio, a partir do seu campo de análise, independentemente do interesse e perspectiva dos adultos.

A infância é uma componente estrutural da sociedade e das idades da vida que necessita de uma atenção própria; alguns autores consideram que a criança deve ser projeto de investigação e não só objecto, e encarada como um ser no presente e não como um adulto em construção.

As crianças passaram a ser protagonistas e produtoras de relações sociais entre elas e com os adultos nos diferentes espaços e instituições, ou seja, são sujeitos competentes de produção de vida social e cultural – sujeitos com palavra. A representação social da infância moderna enquadra-se num leque de princípios relativos ao exercício da cidadania por todos de um valor de uma infância de “bem-estar infantil.”

“Consolidando a linha de orientação proposta por Ariès, Denzin (1977 como citado em Carvalho, 2010, p. 48), uma das figuras do interaccionismo simbólico nos anos 1970, orientou o foco de análise sociológica da infância para o processo de construção social que lhe é subjacente e para a necessidade do seu entendimento como uma produção histórica, cultural, política, económica e social.”

Ao contrário do que defende o senso comum, a família é um dos mais devastadores lugares de risco (ou morte) para a criança (Dias, 2004 como citado em Almeida, 2001).

Beck e Beck-Gernsheim (1995 como citado em Giddens, 2008) defendem que a “batalha entre os sexos” é o “drama central dos nossos tempos”, como mostra o crescimento da indústria matrimonial, o aumento dos processos nos Tribunais de Família, a necessidade de implementação de mediação familiar e mesmo o aumento dos índices das taxas de divórcio.

As relações familiares entre irmãos, marido e mulher, pais e filhos ou até entre parentes mais afastados, pode ser marcada por muito amor e gratificação. Contudo, também podem ser marcadas por muita tensão, ansiedade e até violência sobre as crianças, sobretudo as com menos

de 6 anos, seguindo-se a violência exercida pelos maridos sobre as esposas, o que não significa que o contrário não aconteça. Portanto, “a casa é, de facto, o lugar mais perigoso da sociedade moderna” (Giddens, 2008, p. 196). E tal situação acontece porque os laços familiares estão embebidos de um grau elevado de intimidade, onde o amor e o ódio se acabam por misturar.

Os tipos de interação das crianças com os educadores poderá ser influenciado não só pelas características individuais, mas também por fatores sociais geradores de stress – a pobreza ou o desemprego. A forma como se educam as crianças, a capacidade parental, os modelos de violência, são fatores culturais que influenciam diretamente a vivência nos seios familiares, em que a falta de educação parental ou as expectativas pouco realistas acerca dos filhos estão na interação problemática entre pais e filhos. Gerando comportamentos antissociais, agressivos ou mesmo atrasos cognitivos ou físicos e, conseqüentemente, atitudes agressivas e desajustadas para com as crianças (Amaro, 2006).

Como podemos observar são várias as nuances que configuram o conceito de família e ou da própria noção de criança ou jovem, onde as idades que servem para balizar a idade biológica com a idade legal são muitas vezes descoincidentes ou diferentes de país para país, por outro lado a construção do espaço social que separa o privado do que deve ser público tem vindo a alterar-se sobremaneira, a título de exemplo e no mesmo sentido a legalidade de determinadas acções tem vindo a ser posta em causa, se no passado “entre marido e mulher ninguém metia a colher” hoje as coisas inverteram-se e a violência doméstica passou a ser um crime público.

Este adensar de novas realidades sociais acabam por provocar por si só comunicações muitas vezes difusas, pois não permitem o tempo suficiente para a maturação das ideias que lhes estão subjacentes.

Torna-se mais ou menos evidente que a vulnerabilidade em que certas famílias e jovens se encontram faz com que a estruturação da personalidade como um todo destes jovens estejam logo à partida comprometida, porquanto as tensões provocadas pela comunicação deficitária ou falta dela, lhes contamina o ambiente, quer no seio da própria família como no seu exterior, onde muitas vezes são ostracizadas “labelling”, tornando-os alvo das maiores provações, pelo que não será de estranhar comportamentos desviantes associados a um sentimento de profunda revolta.

Nas organizações/instituições assim como no seio das próprias famílias as falhas de comunicação estão intrinsecamente associadas à forma como cada indivíduo por si só foi socializado, isto é, nem sempre o super-ego se sobrepõe ao ego, o que por sua vez provoca ruídos nos canais de comunicação. No entanto, às organizações aqui envolvidas compete-lhes o “poder”

de reverter estas disfuncionalidades nas famílias, sendo certo que se tratam de organizações complexas, mas como são estruturadas e organizadas o que implica: um objectivo; orientação; estratégia e tática, devem, consoante as competências que cabe a cada elemento da estrutura, controlar o nível de incertezas no interior dessa organização. Ou seja, minorar os efeitos das falhas da comunicação no seu interior, pois só dessa forma estarão aptas a promover a salvaguarda dos interesses das crianças e jovens em risco.

1.5 – Comunicação

A comunicação é a transmissão de informação de um indivíduo ou grupo para outro e vice-versa, sendo a base necessária para toda a interação social. Nos contextos face a face, a comunicação faz-se através da linguagem mas também através de sinais corporais que os indivíduos interpretam para saber o que os outros dizem e fazem (Giddens, 2008), isto é, compartilhar sentimentos e conhecimentos.

Um sistema de comunicações pressupõe uma proximidade de contato de uns indivíduos com os outros, pois nenhum grupo humano pode passar sem comunicações dos seus elementos e em todos os sentidos. Pois um bom sistema de comunicação deve favorecer um rápido contato entre todos os membros do grupo ou organização (Bernoux, 1995, p. 119).

“Nos empregos atuais, a comunicação adquire um lugar primordial como fator de desempenho. Escutar, falar, estar em relação através de múltiplos canais, eis o essencial do trabalho dos responsáveis, mas também cada vez mais dos operadores, que já não podem limitar as suas ações unicamente aos postos de trabalho. A comunicação revela-se indispensável ao funcionamento da organização para assegurar a eficácia do seu sistema técnico permitindo a manutenção de um mínimo de interdependência entre os diferentes elementos (indivíduos, grupos, serviços, oficinas, gabinetes, etc.) do seu sistema interno” (Petit & Dubois, 2000, p. 29).

Existem dois elementos fundamentais para que a compreensão da comunicação seja perfeita (Chiavenato, 2009):

- Informação: é um conjunto de dados com determinado significado, ou seja, que reduz a incerteza ou que permite o conhecimento a respeito de algo, tal como acontece nos

processos de Promoção e Proteção em que todos os envolvidos procuram informação o mais fidedigna possível.

- Comunicação: é quando uma informação é transmitida a alguém, sendo então compartilhada também por esse alguém, ou seja, para que haja comunicação é necessário que o destinatário receba e compreenda determinada informação.

São cinco os elementos que compõem a comunicação (Chiavenato, 2009):

1. Emissor: é uma pessoa, coisa ou processo que emite determinada mensagem a alguém.
2. Transmissor: é o equipamento que codifica a mensagem emitida para torná-la adequada e disponível ao canal.
3. Canal: é a parte do sistema que separa a fonte do destino, podendo estar fisicamente próximo ou distante.
4. Recetor: é o equipamento que descodifica a mensagem para torná-la compreensível ao destino.
5. Destino: é uma pessoa, coisa ou processo para o qual a mensagem é enviada, ou seja, é o destinatário da comunicação.

Quando não existe feedback afirmamos que a comunicação é só dum sentido, mas em bom rigor quando isto não acontece não há comunicação.

Como o processo da comunicação é um sistema aberto é comum existir ruído, e isto “significa uma perturbação indesejável que tende a deturpar, distorcer ou alterar, de maneira imprevisível, a mensagem transmitida” (Chiavenato, 2009, p. 62).

Além do possível ruído, todo o ser humano é livre de canalizar somente as informações que acha pertinente, pois o seu padrão de referência irá agir como um filtro codificador, condicionando ou aceitando o processamento de informação. Daí a importância do entendimento acerca dos padrões pessoais de referência na comunicação humana.

A percepção social, isto é, a impressão que temos a respeito dos outros poderá ser condicionada ou influenciada por estereótipos, generalizações, projeção e defesa percetual.

Na realidade, ocorrem diferentes tipos de barreiras à comunicação que se resumem a questões pessoais: as físicas e as semânticas (Rego, 1999, p. 25):

- “Tendemos a desconsiderar as informações que não se coadunam com o que «sabemos»;
- Por vezes, avaliamos as mensagens, não pelo seu conteúdo, mas em função das características pessoais (de quem gostamos ou desprezamos) do emissor;

- As palavras têm interpretações que nem sempre são coincidentes para as diferentes pessoas. Por isso, a mesma palavra pode ser usada por diferentes pessoas com significados distintos; ou palavras distintas poderão ser usadas para querer significar a mesma coisa;
- As diferenças culturais (entre países, regiões, profissões) tendem a criar mal-entendidos na comunicação;
- Qualquer que seja a emoção (raiva, medo, excitação, felicidade), ela influencia o nosso modo de comunicar, assim como a interpretação que os outros conferem à mensagem.”

Podendo também esta comunicação ser alvo de omissão, distorção e sobrecarga.

Apesar de se saber que as pessoas são profissionais nas suas respetivas áreas e locais de trabalho convém não esquecer que as pessoas são pessoas, isto é, são portadoras de características, objetivos, expectativas e histórias pessoais. Logo não nos podemos esquecer que o ser humano é proactivo e pretende satisfazer as suas necessidades, é social, tem diferentes necessidades, percebe e avalia, pensa e escolhe de acordo com a sua experiência e tem capacidade limitada de resposta.

O volume e o conteúdo das informações trocadas nas organizações é influenciada por diversos fatores, tais como: organizacionais – por exemplo, estruturas internas mais ou menos hierarquizadas; sociológicos – por exemplo, o estatuto socioeconómico, as normas culturais; psicossociológicos – por exemplo, formas de viver; e, ainda, psicológicos – por exemplo, os mecanismos perceptivos e cognitivos (Petit & Dubois, 2000, p. 37).

E para que haja eficácia comunicacional é necessário saber ouvir, fornecer feedback construtivo, usar linguagem direta e simples, conter emoções negativas e ainda a necessidade de criar em nós uma predisposição sensível para o mundo dos recetores, principalmente quando provêm de países, culturas, regiões, profissões e/ou classes sociais diferentes (exigência requerida ao comunicador no processo de comunicação interpessoal), modos de encarar o boato e a maneira de aumentar a credibilidade pessoal e o potencial persuasivo (Rego, 1999). A comunicação pode ser entendida como um ato criativo, na qual as pessoas aprendem umas com as outras e aproveitam os obstáculos advindos do processo comunicacional.

“As redes de comunicação definem os canais através dos quais a informação circula. Existem dois tipos: as formais e as informais. As primeiras são tipicamente verticais, seguem a cadeia de autoridade e limitam-se às comunicações relacionadas com as tarefas. Nas informais, a informação move-se em todas as direções, não obedece às linhas formais de autoridade, responde

às necessidades sociais dos membros da organização ou grupo, e pode ajudar ou criar dificuldades à realização das tarefas” (Rego, 1999, p. 52).

A gestão da comunicação deve permitir transformar handicaps (incompreensões mútuas) em oportunidades. Podendo-se encarar a comunicação como uma dança, em que “cada bailarino tem o seu próprio estilo, mas isso não impede que se ajuste aos estilos dos restantes sem que com isso perturbe a perfeição da dança. É possível dançar a mesma dança, entrar no mesmo jogo... sem que tal implique movimentos uniformes. Os bailarinos da comunicação comunicam com todo o corpo, o olhar, os gestos, e dito e o não-dito. É da ambiguidade (seja ela intencional ou não) que frequentemente, jorram movimentos esbeltos, espetáculos atraentes (...) comunicação mais eficaz” (Cunha & Rodrigues, 2002, p. 481).

Goffman nota que existe uma relação entre as pessoas e os papéis que assumem na interação social, mas esta relação corresponde ao sistema interativo em que o papel é desempenhado (Nunes, 1993, p. 41).

“A investigação da interação não incide sobre os homens e os seus momentos, mas sobre os momentos e os seus homens, ela não toma como objeto o indivíduo e a sua psicologia, mas as relações sintáticas entre os atos de diferentes pessoas em presença mútua” (Nunes, 1993, p. 42).

O envolvimento das pessoas nas interações passa pela gestão da presença corporal e da orientação mútua através do corpo, o que exige uma atenção redobrada aos diferentes canais de comunicação e meios de expressão utilizados no momento (Nunes, 1993).

De acordo com Sigman (1987), os indivíduos são “produtos sociais continuados”, entidades ou “momentos enraizados em processos e estruturas”.

Logo, a comunicação entre e no seio das entidades aqui realçadas (CPCJ/Tribunal), necessitam de uma gestão cuidada, para que os resultados obtidos possam configurar o tão desejável “superior interesse da criança/jovem”, pois só assim os agentes envolvidos poderão almejar um trabalho profícuo das suas ações conjuntas e interdependentes.

2 – Metodologia

2.1 – Objetivos do estudo

No percurso deste trabalho de investigação, tentou-se caminhar no sentido de familiarizar com o meio muitas vezes difuso que o estudo em causa por si só já evidencia, certos de que muitos obstáculos, hesitações e incertezas haveriam de acompanhar este caminho, mas em sociologia também se aprende que o caminho se faz caminhando.

Esta investigação foi permitindo assimilar com maior clareza o verdadeiro significado dos acontecimentos e das condutas dos sujeitos envolvidos, depois de alguma observação e análise, isto é, “fazer inteligentemente o ponto da situação” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 19) gerando uma reflexão acrescida sobre a compreensão do fenómeno através da captação perspicaz das lógicas de funcionamento das organizações em causa.

Não perdendo de vista o objetivo central do presente trabalho – avaliar padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais –, foram vários os objetivos específicos que nortearam este projeto:

- Apreciar o contato que se estabelece: dos técnicos e dos juizes com as famílias; dos juizes para com os técnicos e vice-versa;
- Apontar tipos de procedimentos realizados durante a linha metodológica de um processo, na Comissão e no Tribunal;
- Mencionar quais as problemáticas, medidas e características individuais mais presenciadas;
- Avaliar os motivos de arquivamento na Comissão e no Tribunal ou remessa para Tribunal;
- Calcular a pressão vivenciada pelos técnicos, fruto do contato com as famílias ou por questões legais, ligadas ao âmbito profissional;
- Analisar todas as dinâmicas e procedimentos efetuados no ambiente físico desconhecido (Tribunal);
- Entender os mecanismos comunicacionais que se estabelecem com as CPCJ e com os Tribunais.

E, tendo em vista o foco principal do presente trabalho acima descrito, os objetivos específicos que conduziram este projeto na etapa das entrevistas foram:

- Perceber se os técnicos quando chegam à Comissão estão familiarizados com todos os parâmetros de desenvolvimento dos processos;
- Identificar vantagens e desvantagens no funcionamento da Comissão Restrita e Alargada;
- Mencionar obstáculos nos momentos relacionados com a própria intervenção;
- Recolher informações sobre o que os técnicos pensam sobre os padrões de comunicação entre as CPCJ e os Tribunais;
- Identificar que sentimentos/emoções positivas ou negativas ocorrem, aquando da ida a tribunal;
- Compreender como os técnicos vêem o papel do interlocutor e a sua pertinência;
- Identificar falhas que possam existir nas leis;
- Selecionar algumas mudanças que os mesmos vejam como possíveis melhorias.

2.2 – Métodos e técnicas

Este estudo é restritivo, pelo facto de a investigação fornecer apenas informação acerca da população daqueles organismos (Tribunal Judicial de Guimarães e CPCJ de Vizela) e circunscrito a um período temporal que vai de Março a Junho de 2013 no Tribunal e de Novembro 2013 a Janeiro de 2014 na Comissão, tendo esse tempo sido definido na base da predisposição e disponibilidade das organizações envolvidas assim como das necessidades do próprio estudo, pelo que eventualmente pode pecar por pouca representatividade.

Durante a investigação foram aplicadas metodologias qualitativas e quantitativas. Na abordagem quantitativa esta assenta essencialmente em dados estatísticos descritivos, já na qualitativa, para além da descritiva e relatos dos sujeitos objeto de investigação, recorreu-se à técnica exploratória com base nas informações obtidas através dos atendimentos, visitas domiciliárias e leitura dos processos na Comissão, e através do debate judicial e leitura dos processos no Tribunal. Esta última proporciona mais detalhe sobre o assunto em consideração,

uma vez que “privilegia, na análise, o caso singular e operações que não impliquem quantificação e medida” (Pardal & Correia, 1995, p. 17).

Bogdan e Biklen (1994, p. 68) salientam que “os investigadores qualitativos acreditam que as situações são complexas e, deste modo, tentam descrever muitas dimensões e não restringir o campo de observação”. Por essa razão, foram usadas duas técnicas diferenciadas: a observação direta e análise de processo findos.

A entrevista é um método que se baseia em dois processos fundamentais: comunicação e a interação humana, permitindo recolher informação de diferentes formas, deste logo a que é disponibilizada verbalmente pelo sujeito alvo da nossa investigação, mas, por outro lado, e não menos importante, aquela que decorre da ação/interação, isto é, informação cinética, gestual ou outra que não é transmitida verbalmente, o que possibilita ao investigador uma apreciação mais aprofundada.

A técnica utilizada foi também antecipada de um consentimento informado (Anexo II) com o intuito de dar a conhecer aos participantes em pesquisa o caráter voluntário desta participação, garantindo-lhes a confidencialidade das informações e possibilitando efetuar perguntas e esclarecer dúvidas sobre a investigação, recebendo os esclarecimentos solicitados sobre os mesmos.

“Instaura-se, assim, em princípio, uma verdadeira troca, durante a qual o interlocutor do investigador exprime as suas perceções de um acontecimento ou de uma situação, as suas interpretações ou as suas experiências, ao passo que, através das suas perguntas abertas e das suas reações, o investigador facilita essa expressão, evita que ela se afaste dos objetivos da investigação e permite que o interlocutor aceda a um grau máximo de autenticidade e de profundidade” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 192).

Aos técnicos foram realizadas entrevistas, as quais tiveram um caráter semiestruturado, com base num guião flexível e moldável às circunstâncias da interação posta em prática. Ou seja, nem todas as questões foram colocadas pela mesma ordem, tendo-se acrescentado nalgumas entrevistas outras perguntas; com o objetivo de “deixar vaguear” o entrevistado, nunca esquecendo os objetivos principais do trabalho. Os entrevistados foram escolhidos à luz das funções que desempenhavam e que se considerou ser pertinente, uma vez que só entrevistei os técnicos que realmente acompanhavam processos, tendo assim excluído a técnica de enfermagem que apenas faz o contacto próximo do Centro de Saúde com a Comissão.

A estrutura da entrevista foi concebida a partir de diversas categorias de análise: caracterização do entrevistado; Tribunal; Comissão; comunicação entre o Tribunal e a Comissão; e Lei (Anexo III).

Contudo, antes de delinear as perguntas das entrevistas estive na Comissão perto de dois meses para perceber todas as dinâmicas processuais, pois só assim fazia sentido e me permitiria ter uma noção mais real e concisa do quotidiano numa CPCJ. A proximidade que se foi estabelecendo com os técnicos, ainda que profícua, não deixou de gerar alguns obstáculos, como, por exemplo, o facto de os técnicos me pedirem o guião antes da entrevista três dias antes da realização da mesma. Na altura, talvez pela minha imaturidade enquanto investigadora, permiti que tal acontecesse, pois os técnicos sentiam algum desconforto pela temática (comunicação entre a CPCJ e o Tribunal) e também pela possibilidade de a sua confidencialidade não ser mantida e que de alguma forma de modo inconsciente afirmarem algo que os comprometesse. Percebi que existem dificuldades e constrangimentos profissionais quer formais quer informais, quando há necessidade de expressar opinião sobre temas relacionados com o funcionamento da justiça.

Após a realização das entrevistas, questiono-me se a sua não visualização revelaria a espontaneidade na resposta dos técnicos ou se, o facto de ter divulgado o guião, lhes permitiu uma maior reflexão e discussão de alguns dos assuntos. Ainda assim, quero crer que a segunda hipótese foi mais vantajosa.

Em investigação social, a técnica das entrevistas está, normalmente, associada a um método de análise de conteúdo. Numa fase inicial estudei os procedimentos realizados na CPCJ para que na realização e execução da entrevista abordasse os pontos fulcrais que me tinha proposto. Sabia-se que ao optar pelas entrevistas, tinha a noção das vantagens e obstáculos que estas podem apresentar-nos. Contudo, depois do conhecimento teórico e empírico que fui estabelecendo durante todo o processo, assim como a inter-relação que fui construindo com a maioria dos técnicos envolvidos, veio a manifestar-se na melhor opção no que à comunicação diz respeito.

Tal como acontece em qualquer investigação, houve a necessidade de fazer a respetiva rutura epistemológica, Sendo esta uma etapa do procedimento científico, consiste em romper com os preconceitos e falsas evidências, que somente nos dão a ilusão de que compreendemos as coisas ou os factos tal como eles são.

Estes serão sempre testemunhos e discursos construídos com base em experiências individuais e representações sociais, portadores de significados que ora ajudam a clarear o olhar

sobre determinados aspetos ora o podem encobrir, enformando de constrangimentos que importa não descurar no momento da validação e interpretação da informação recolhida.

2.2.1 – Observação Direta

A observação direta foi utilizada como uma técnica de recolha de informação. Esta técnica, segundo Quivy e Campenhoudt (2005, p. 196) possibilita a captação dos “comportamentos no momento em que eles se produzem e em si mesmos, sem a mediação de um documento ou de um testemunho”. Pois a sua utilização permitiu uma recolha de informação direta e melhor assimilação do contexto em causa.

“A observação engloba o conjunto de operações através dos quais o modelo de análise (constituído por hipóteses e por conceitos) é submetido ao teste dos factos e confrontado com dados observáveis” (Quivy & Campenhoudt, 2005, p. 155); isto é, acaba por ser um exame minucioso sobre um fenómeno no seu todo ou em algumas das suas partes, a captação precisa do objeto examinado, sendo importante observar e anotar os fenómenos, acontecimentos e informações aparentemente anódinos mas que relacionados com outros se podem revelar de maior importância.

Esta técnica foi utilizada na CPCJ através de presenças a diligências instrutórias, visitas domiciliárias e reuniões da Comissão Restrita.

As diligências instrutórias pressupõem convocatórias para todos os envolvidos no processo. Numa fase inicial os pais, representante legal ou quem detenha de facto a guarda do menor e o menor, independentemente da idade para que se possa proceder à averiguação dos factos em causa.

A visita domiciliária é um instrumento passível de ser utilizado por parte da CPCJ, dada a proximidade com o meio habitacional no qual a criança se insere. Trata-se de um mecanismo formal importante, mas complexo, visto que se pode configurar um risco ou insucesso pela ida a uma residência sem garantias de que estará alguém presente, pois nem sempre é feito aviso prévio da visita por parte dos técnicos de forma a que as condições de habitação sejam o mais reais possível.

Para tornar possível estas observações, realizei um consentimento informado (Anexo IV) para as famílias, com o objetivo de salvaguardar o seu bem-estar e a sua privacidade, visto que se tornaram parte integrante do processo de pesquisa. Este consentimento informa sobre a natureza

da pesquisa que está a ser efetuada, a responsabilidade sobre a mesma, o apoio institucional e o caráter reservado e anónimo de toda a informação presenciada, pois retrata um comportamento apreendido em âmbito privado.

A aplicação destes meios de observação permitiu compreender melhor o modo como a Comissão atua, seja em momentos de tomadas de decisões (reuniões da comissão restrita), como no próprio acompanhamento às famílias (diligências e visitas domiciliárias).

A par destas observações diretas realizadas às famílias seguiu-se o aprofundamento do estudo a partir da análise dos seus processos em formato de papel, pois a maior parte dos casos já são processos com algum volume processual e com dados complementares às observações realizadas no decorrer do estágio na CPCJ de Vizela.

Como a singularidade de cada família é notória, foi possível fazer uma grelha de observação conjugada com as informações adquiridas nos processos e nas observações em que todos se encaixam em determinados parâmetros (ano do processo; entidade sinalizadora; estado do processo; problemática subjacente; medida; descrição da situação); exceto a família Portela, por ser um processo da CPCJ de Loulé, não constando qualquer descrição da situação. Todavia achei por bem relatá-lo dado a problemática em análise (necessidade de obter os consentimentos por parte dos dois progenitores ou representantes legais).

Dada a confidencialidade e anonimato das mesmas, referi a particularidade de cada família com o nome de algumas estações de comboios da linha Porto-Guimarães, pela proximidade que mantive com estas estações, pois sempre fiz este trajeto tanto para o Tribunal de Guimarães como para a CPCJ de Vizela.

No tribunal a técnica de observação só foi utilizada num debate judicial, pois as restantes diligências são de caráter privado e careciam de uma circular do representante máximo do Ministério da Justiça, enquanto o debate judicial é um procedimento público que requer apenas a autorização da presidente do Tribunal.

Desta forma, a técnica de observação foi complementada e compensada através da análise de alguns dos conteúdos (história familiar e trajeto do menor) verificados nos processos.

Também por uma questão de respeito pelas famílias, que em momento algum me permitiram a consulta dos processos, preferi separar as variáveis de identificação da descrição da situação e inverter a ordem das análises, para nunca violar a respetiva privacidade. Por esta razão, os nomes foram alterados, aleatoriamente, e na grelha inicial os processos são identificados por numeração

romana e em tabela por letras, logo a ordem sequencial das tabelas não é coincidente com a ordem da grelha.

2.2.2 – Grounded Theory

Neste campo de análise a metodologia utilizada enquanto investigadora foi a Grounded Theory, pois além de existirem poucos estudos relacionados com a temática em questão, nada existe sobre “padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais”. O que também me permitiu uma maior proximidade entre a teoria e a realidade estudada, mergulhando primeiro nos dados e posteriormente na teoria. Dados estes conseguidos através de entrevistas realizadas aos técnicos da CPCJ.

Layder (1993 como citado em Fernandes, 2001) afirma que este modelo permite um método de investigação centrado na dimensão humana da sociedade, nos significados que as pessoas atribuem às suas vidas e nos aspetos subjetivos da vida social.

Esta é uma metodologia que pode combinar técnicas qualitativas e quantitativas, contudo tem uma diferença relativamente às metodologias qualitativas que é o facto de se centrar na construção (e não na verificação) de teoria (Fernandes, 2001).

Os investigadores da grounded theory estão interessados em criar teoria sobre os padrões de ação e interação entre os vários tipos de unidades sociais, sobre processos decorrentes das mudanças nas condições quer internas, quer externas, ao fenómeno em estudo, como é o caso dos padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais.

2.3 – Participantes e análise de dados

Na Comissão a seleção de casos passou pela análise mais extensiva de processos instaurados e registados na instituição e, destes, só em alguns estive de alguma forma envolvida em diligências ou visitas domiciliárias.

Os processos considerados no Tribunal, para a análise quantitativa, restringiram-se aos concluídos no período entre 2007 e 2013, uma vez que só a estes é permitido aceder à informação da última decisão, correspondendo a um total de 40 processos de promoção e proteção.

Na CPCJ, para além dos processos prescritos, foi-me possibilitado também o acompanhamento de processos ativos ou em curso, ainda assim foi um grupo limitado por se restringir ao período em que decorreu a minha observação e aos pré-requisitos que a investigação exige. Ou seja, na Comissão as características tidas em conta foram: processos reabertos e remetidos para o MP, num total de 91 processos. No que toca à análise quantitativa realizada, os processos envolvem um maior número de menores. Nos casos em que existem irmãos optei pelo que tinha sido sinalizado primeiro, pois numa fase inicial dos trabalhos das Comissões poderiam existir irmãos mas estavam todos agrupados no mesmo processo, contudo numa fase posterior as CPCJ alteraram os procedimentos sinalizando-se os irmãos como casos independentes, logo com processos independentes.

A partir dos dados recolhidos quantitativamente escolhi processos específicos para analisar a nível qualitativo: na Comissão foram analisados e discutidos 7 processos e no Tribunal 5; a sua escolha derivou do simples facto de na Comissão só ter acompanhado estas 7 famílias e no Tribunal foram os casos lidos que mais me marcaram pela sua expressividade negativa ou positiva e pela diversidade temática.

Os anos foram escolhidos numa lógica de racionalidade temporal, achando que 6 anos para um único juízo cível é um período considerável de análise de processos e também foi uma sugestão proposta pela minha orientadora de estágio no Tribunal (que trabalhava só com o 1º Juízo Cível). E como o estágio no Tribunal foi realizado primeiro do que o estágio na Comissão, este acabou por ditar os anos analisados na CPCJ.

Esta parte da investigação teve uma perspetiva empírico-analítica, ou seja, mais quantitativa, apesar de breve; e uma outra, numa perspetiva humanista-interpretativa, ou seja, mais qualitativa. A primeira preocupa-se pela quantificação e pela medição, pois pretende explicar e controlar os fenómenos. A segunda procura recorrer à perspetiva da individualidade dos próprios sujeitos, das situações e dos seus contextos, sendo entendida como mais dinâmica (Almeida & Freire, 2000, p. 28).

No que se refere às entrevistas, a confidencialidade é um dos princípios éticos que o investigador deve dar a conhecer ao seu entrevistado e, desta forma, garantir-lhe que em momento algum a sua identidade será revelada. Assim, para os técnicos da Comissão, tal como fiz para as famílias, utilizei identificações que para mim, enquanto investigadora, fazem sentido pois convivi bem de perto com eles. Para garantir a identidade e privacidade dos técnicos foram utilizadas

várias cores, cores essas associadas à personalidade de cada indivíduo, mas que só para mim faziam sentido e por isso proceder-se-á a explicação detalhada.

A técnica Rosa foi assim designada por ter sido a primeira mulher entrevistada no universo feminino que se avizinhava, tendo ainda demonstrado outras características como suavidade, tranquilidade nas suas opiniões e afirmações, empatia, companheirismo, delicadeza e preocupação manifestadas durante a minha permanência na Comissão.

O amarelo significa luz, otimismo, leveza, jovialidade e alegria; simboliza ainda o sol, a prosperidade e a felicidade. Sendo estas as características verificadas na atuação da técnica Amarelo no seu trabalho diário da Comissão, com uma carga de energia imensa, com o despertar de novas esperanças.

A técnica Azul salienta ser uma pessoa tranquila, serena, confiante e bastante harmoniosa, mas também está associada a alguém com o distanciamento emocional e profissional necessário. Do que pude constatar é uma pessoa com clareza mental, paz de espírito e segurança; uma personalidade madura que qualquer equipa necessita pelo favorecimento da compreensão grupal e individual.

A técnica Bege transmite ser uma pessoa calma e paciente, associada a momentos de alguma melancolia, mas um ser humano bastante clássico. Estas foram todas as particularidades que identifiquei na técnica, que, apesar das vicissitudes da vida, é uma lutadora constante e com uma garra contagiante.

A técnica Vermelho foi assim designada pela sua energia, paixão, elegância, requinte e sofisticação. Dos momentos presenciados é uma profissional “furacão”.

O roxo remete à nobreza e ao poder, está ligada ao mundo místico e significa espiritualidade, transformação, magia e mistério e foram estas as particularidades detetadas na técnica Roxo, como a cor da energia cósmica e da inspiração espiritual e que expressa sensação de individualidade e de personalidade.

Pretendeu-se administrar também as entrevistas aos magistrados do MP, o que se mostrou logo uma árdua e difícil tarefa de concretização, tentando-se colmatar esta com inquéritos por questionário via online (Anexo V), o que infelizmente também não veio a ser concretizado. Pois, mesmo com a circular da Presidente do Tribunal Judicial de Guimarães a pedir atenciosamente as suas contribuições no preenchimento do mesmo, tal facto não veio a suceder-se.

O capítulo inerente e direcionado para a comunicação entre a CPCJ e o Tribunal transformou-se numa análise e discussão dos procedimentos vivenciados na Comissão, nomeadamente sobre

a própria Comissão, sobre o Tribunal, a comunicação existente entre os dois organismos e perspectivas sobre a lei. Infelizmente, e como foi referido anteriormente, só irei proceder a esta análise pela vertente dos técnicos da CPCJ de Vizela. Estas entrevistas além da sua análise através de categorias (Anexo VI), foram complementadas com alguns dos discursos dos mesmos.

3 – Análise e discussão de resultados

3.1 – Comissão

A área de abrangência dos técnicos corresponde ao município de Vizela que é composto por sete freguesias (Infias, Santa Eulália, Santo Adrião, São João, São Miguel, São Paio e Tagilde), sendo o carro e o motorista disponibilizado pela Câmara Municipal da mesma; o que exige maior antecedência na marcação das visitas domiciliárias.

A Comissão Restrita, da qual tive o prazer de fazer parte enquanto observadora e participante nas reuniões quinzenais, não cumpre as regras definidas porque é composta por um número par, e a lei pressupõe um número mínimo de cinco elementos e número ímpar. As entidades representadas pelos elementos são as mais diversificadas: o Município, uma IPSS de carácter institucional (Centro Paroquial de Santa Eulália), membro cooptado, presidente, Centro Distrital de Braga (Segurança Social) e Ministério da Educação (oito elementos), tendo estes as seguintes profissões: assistente social, enfermeira, professora (primeiro ciclo), psicóloga, socióloga e educadora de infância.

No que toca ao seu funcionamento encontra-se com sede na respetiva Câmara Municipal com os horários da mesma. Contudo, funciona permanentemente via telefone, uma vez que a presidente tem-no sempre consigo e, caso a mesma não tenha disponibilidade para tal, é facultado o telemóvel a outro técnico. O trabalho processual é organizado de acordo com a maior disponibilidade dos técnicos e cada caso é atribuído pela presidente conforme a sua temática. Por exemplo, casos de abandono escolar são entregues, sempre que possível, à técnica da educação. A pessoa que preside a CPCJ nomeia um secretário que assume as suas funções quando indisponível e ainda fica encarregue de realizar as atas. A equipa que compõe a comissão restrita exerce funções em regime parcial, conciliando assim os seus empregos com a Comissão.

As reuniões quinzenais nem sempre contaram com a presença de todos os elementos da comissão restrita. Mas, por norma, os técnicos avisavam previamente a presidente e deixavam a informação necessária para ser discutida na reunião e também, como os técnicos trabalham em

duplas, estava sempre um dos técnicos do respetivo caso. Nestas reuniões senti bem de perto as preocupações que alertavam os técnicos, revelando-se uma preocupação acrescida no alcançar de unanimidade aquando da definição da medida de promoção e proteção a aplicar sobre cada processo. Contudo, também foi possível observar a coesão grupal, o bom ambiente laboral e a cumplicidade de algumas técnicas ao trabalhar em parceria, por disponibilidades temporais coincidentes ou a necessidade da complementaridade pessoal ou profissional do outro técnico.

No dia em que me propuseram assistir a uma reabertura de um caso na plataforma, a técnica identificou todos os procedimentos atrás referidos e ainda as suas preocupações, embora revelando alguma dificuldade na transposição do processo para a plataforma, pois nem todos os dados se encontram em formato de papel dificultando o preenchimento do processo. Os problemas em concreto passam pelas prorrogações (datas) em que os técnicos têm de colocar as datas não correspondentes para poderem seguir com as informações e ainda pelo facto do sistema bloquear muitas vezes, dado o sobre carregamento do mesmo, pois esta é uma plataforma a nível nacional e arquipélagos.

A Comissão Alargada realiza algumas ações de sensibilização, programas de prevenção e educação na e para a comunidade. As sessões passam por ações de sensibilização a pedido das escolas com determinados temas, contando ainda com outro programa de intervenção, intitulado: “Quem manda aqui?”; uma vez que os técnicos sentem que existe um desrespeito pela autoridade, isto é, vivenciam faltas de respeito perante autoridades como os pais, os professores, os técnicos, as forças policiais, etc. Não tive o prazer de assistir a nenhuma reunião da comissão alargada pois a mesma só reúne de dois em dois meses e nesse dia não coincidiu com a minha presença na Comissão.

3.1.1 – Análise quantitativa dos processos

Dos 91 processos analisados durante o período de 2007-2013 (Anexo VII), existe maior incidência no ano de 2008 (18 processos), com maior prevalência de menores do sexo masculino (50) sobre o feminino (41), apesar de não ser uma grande diferença.

Os menores sinalizados são todos de nacionalidade portuguesa, apesar de poderem ter progenitores de outras nacionalidades e a idade está distribuída mais ou menos equitativamente, apesar da maior ocorrência se verificar na faixa etária dos 13 e 15 anos de idade.

Os motivos que mais ocuparam a intervenção da CPCJ foi a exposição de modelos de comportamento desviante, não esquecendo que este inclui a violência doméstica. Apesar da “violência doméstica” ser considerada uma variável independente da “exposição de modelos de comportamento desviante” os técnicos, por norma, acionam na plataforma esta segunda variável por ser mais abrangente em vez da violência doméstica. A entidade sinalizadora mais enfatizada foram as entidades policiais; neste caso a GNR que é a autoridade que detém os comandos territoriais de Vizela. Esta situação tem correlação direta com os motivos da intervenção, pois a violência doméstica é intervencionada e sinalizada, maioritariamente, às Comissões pelas autoridades policiais, uma vez que o caso tem de ser averiguado pelas CPCJ, se a uma situação de violência doméstica assistirem crianças.

Como já foi referido anteriormente o trabalho nas Comissões dá enfoque ao superior interesse da criança e considera-se que o trabalho com as famílias no sentido de reformulação dos valores e normas é uma mais-valia, então o apoio junto dos pais é a medida mais utilizada pela CPCJ de Vizela.

No que toca ao motivo de arquivamento na CPCJ revela-se uma maior incidência na remessa para Tribunal pois, como já se falou, a legitimidade da intervenção das Comissões termina quando os pais, o representante legal ou quem detenha a guarda de facto ou a criança (caso tenha 12 ou mais anos de idade) não assinem os consentimentos para a intervenção da mesma. Este é um dado bastante relevante quando se fala na comunicação que existe entre a CPCJ e o Tribunal, pois quando o caso é remetido para o Ministério Público (MP) há toda uma série de formalidades que origina um contacto constante entre os dois organismos, como, por exemplo, o envio do processo para o MP, o processo de testemunhar dos técnicos numa fase inicial, etc.

Para finalizar termino como referi no capítulo da metodologia afirmando que só analisei os processos que tinham sido remetidos para o MP e as reaberturas numa tentativa de investigar os motivos que sucederam a tais situações. Chegamos à conclusão que há uma maior prevalência das remessas para o Ministério Público (40) e das reaberturas do processo (36). Este resultado estatístico só vem enfatizar a importância da comunicação estabelecida entre a CPCJ e o Tribunal.

3.1.2 – Análise dos processos das famílias

A família é um meio de transmissão de práticas e representações baseadas nos valores e normas sociais que, através do processo de socialização, os transmite aos seus novos membros,

tal como me foi permitido assistir, com os seus consentimentos. Desta forma, vamos proceder a uma análise e discussão qualitativa de alguns processos acompanhados (Anexo VIII).

Família Lousado

A menor da família Lousado foi sinalizada pela Comissão por exposição a modelos de comportamento desviante (violência doméstica), constando como um processo reaberto. O processo é datado de 2011 mas ainda se encontra em acompanhamento pela Comissão (2014). A criança esteve com os avós porque a mãe já esteve internada (doença do foro psicológico) e não tinha estabilidade emocional para cuidar da menor, negligenciando os cuidados da mesma.

Ao contrário dos maus tratos, a negligência pressupõe uma não intencionalidade do ato, sem consciência das suas consequências e a progenitora Lousado revela uma não intencionalidade de certos atos, pois afirma mesmo: *“Se o meu companheiro bater na minha filha eu ponho-o logo no lugar dele”*, revelando uma super proteção para com as suas filhas.

Existe sim uma negligência psicológica porque se verifica uma exposição da menor em locais impróprios para a idade, convivência com pessoas com uma vida de caráter duvidoso (o tio realiza assaltos na região), exposição a disputas com os avós paternos (*“Tu não mandas em mim, eu sou da minha mãe não sou tua”* – afirmação da menor), exposição a linguagem menos própria ou até mesmo comportamentos de violência doméstica (com o antigo companheiro da progenitora). A progenitora sofre, segundo o psiquiatra, de uma perturbação afetiva, com características ansio-depressivas no contexto de uma personalidade disfuncional, o que provocou algumas das atitudes verificadas anteriormente.

Contudo, a progenitora Lousado tem vindo a melhorar os seus comportamentos e atitudes impensadas perante as técnicas e a avó paterna, o que permitiu que o acordo de promoção e proteção fosse realizado a favor da mãe. Todavia, as técnicas tiveram de lidar com a imprevisibilidade no próprio dia do atendimento, pois a patroa da progenitora, que seria uma boa retaguarda, ligou para a Comissão dizendo que a tinha despedido por justa causa. Situação esta que fez mudar o rumo da menor e dar continuidade à permanência nos avós paternos, com ida aos fins-de-semana para casa da mãe.

Neste atendimento senti uma maior proximidade de uma das técnicas à progenitora. Contudo, ambas tentaram sempre demonstrar aos dois lados envolvidos (avós paternos e progenitora) que o interesse da Comissão era e seria sempre o de salvaguardar o bem-estar da menor e que todos os esforços teriam de ser mantidos neste sentido. Com o evoluir da diligência revelou-se um

atendimento bastante pacífico em que de alguma forma todas consideraram as instruções contidas na medida.

Família Nespereira

A violência doméstica é a problemática que gerou a sinalização da família Nespereira, no ano de 2007, em que os atores envolvidos não são só o casal como também uma das filhas. Revelando-se um fator de vulnerabilidade, em que McGuigan e Pratt (2001 como citado em Giddens, 2008) salientaram que esta violência está associada ao mau trato físico, ao psicológico e à negligência.

Neste caso, pautado por violência doméstica existe um mau trato psicológico (“*Se ligares para a guarda o teu pai não dura uma noite, e a ti desfaço-te toda*” – ameaça da progenitora sobre a filha mais velha) e mesmo físico, para com o marido e suas filhas, existindo nítida baixa autoestima do violentado. Este mau trato como se vê na afirmação anterior é intencional, provocando na menor uma sensação de terror, com repreensões e insultos. Daí que o Tribunal tenha decretado para o casal: a frequência de programas para arguidos em crimes de violência doméstica e ainda especificamente para a progenitora a obrigação de se afastar imediatamente da residência familiar. Apesar do progenitor, numa fase inicial, achar que as discussões são algo normal num casal, tentando assim desculpabilizar a esposa por todas as suas atitudes.

Este processo foi reaberto três vezes e, apesar de a última vez ter sido remetido para Tribunal e exigiria assim uma abertura, tal não aconteceu porque segundo o tribunal o pai poderia não ser capaz de cuidar sozinho das meninas, reencaminhando-se o processo novamente para a Comissão, mas agora com um novo acordo só para o pai e a filha mais velha assinarem.

Neste processo, verifica-se que os progenitores tentam compensar de alguma forma as filhas com bens materiais, apesar de terem sido alertados pelas técnicas que os bens materiais não eram tudo, nem o principal na educação de uma criança.

O progenitor é também alcoólico, tendo reparado durante a minha estadia na Comissão que Vizela é uma zona com alta incidência de alcoolismo, existindo mesmo a necessidade de implementação de terapias, estando o Município a tentar implementar programas deste género.

No caso do alcoolismo, as menores sempre presenciaram o ato do progenitor, sendo que por vezes estes comportamentos agressivos provocavam os atos de violência doméstica que assistiam.

Além destas problemáticas, a família Nespereira, como a maior parte destas famílias, está a passar por dificuldades económicas, e apesar de não ter sido a causa de abertura do processo,

pode causar outro tipo de problemáticas, pois a pobreza dada as envolvências (desemprego, maior stress, etc.) que tem associadas gera, mais facilmente, situações de mau trato. Este atendimento é marcado pela presença do progenitor e da filha mais velha. Apesar de ser o pai o responsável legal e efetivo das menores, as perguntas, por norma, eram dirigidas e respondidas pela menor.

Revelou ser um atendimento tranquilo, com uma enorme empatia da menor com as técnicas, e uma postura de submissão e desconforto evidenciado pelo progenitor, acenando afirmativamente em todas as medidas estabelecidas e chegando mesmo a afirmar que esta filha realizava todas as tarefas do lar. As técnicas em conversa confidenciaram-me que esta filha teria assumido todos os papéis que a sua mãe anteriormente adotava.

O caso continua a ser acompanhado pela Comissão e, até à minha presença o processo sofreu uma reviravolta, pois a mãe pediu ao Ministério Público para contactar com as filhas, mesmo que acompanhadas por uma técnica da Direção Geral de Reinserção Social.

Família Guimarães

O processo que se segue está a decorrer e a família Guimarães foi sinalizada por exposição a modelos de comportamento desviante (violência doméstica) e associado a um processo de divórcio litigioso.

A estrutura familiar é considerada de grande importância (Almeida *et al.*, 2001, Calheiros, 2006), logo os processos de separação e conflitos conjugais alastram-se às crianças, podendo condicionar o seu equilíbrio e desenvolvimento. Tal como aconteceu com os dois menores envolvidos neste processo de divórcio, pautado por imagens repetidas de violência doméstica.

O menor mais velho refere à mãe que se sente menosprezado pelo próprio pai (o pai ofereceu umas chuteiras de 100 euros ao filho mais novo e umas de 20 euros ao filho mais velho), enquanto o mais pequeno tem uma postura de chantagem constante com a mãe: *“Se não me deixares ir para a rua brincar vou fazer queixa ao pai”*.

Este é um processo no qual tive o privilégio de assistir a duas diligências com o menor mais velho e outra com a mãe, e ainda acompanhei as técnicas numa visita domiciliária realizada à tia materna que tinha como objetivo auscultar a real familiar próxima.

Do que presenciei em Tribunal, quando estes casos chegam lá, existe uma guerra em que já nada mais importa, o ex-casal já não se importa de expor a sua vida privada perante pessoas desconhecidas e quer a todo o custo tirar os maiores proveitos da situação, como acontece na

Comissão que evitam a todo o custo o “confronto” físico, não sendo quase nunca possível para as técnicas realizarem diligências com os dois lados.

Quando se fala em pensão de alimentos ou regime de visitas, é raro as pessoas facilitarem o consenso, preferem investir no conflito para que o “eu” saia da situação com os maiores ganhos monetários possíveis, esquecendo tudo o resto.

Infelizmente neste processo são as crianças que mais sofrem, pois são tratados na maioria das vezes como autênticas bolas de pingue-pongue em que os pais manipulam os seus próprios filhos a seu favor e contra o seu ex-companheiro(a). O que se poderia tratar de um simples divórcio porque as duas pessoas se deixaram de gostar ou de se “suportar”, acaba por se transformar num inferno para o ex-casal e alastra-se a toda a família. Onde os mais prejudicados são as crianças, em que o seu desenvolvimento emocional, escolar, psíquico e social fica danificado ou de alguma forma mal construído.

Estes atendimentos e visita domiciliária estão ainda embebidos de muita pressão, conflito, angústia, desgaste e ansiedade para todos os envolvidos. As técnicas têm procedimentos de contacto diferentes com os adultos e os menores, tentando inculcar responsabilidades e algumas repreensões aos adultos e transmitir alguma tranquilidade aos menores, pois estes serão sempre o motivo fulcral de intervenção da CPCJ em que o foco principal é o seu bem-estar.

Família Giesteira

À menor em causa da família Giesteira pode-se apontar dois tipos de situação: o abandono porque a menor deixou de ir definitivamente às aulas e à própria escola e, numa fase inicial, o absentismo porque a aluna foi à escola, algumas vezes, mas não frequentava as aulas. Estas são situações de risco e não de perigo, mas que podem camuflar situações mais sérias, não perceptíveis de imediato, como tal a escola tem a obrigação de as comunicar à Comissão.

A instituição escolar não se encontra suficientemente preparada para proteger um menor maltratado e são escassos os profissionais aptos para acompanhamento de casos problemáticos (Almeida *et al.*, 2001). Como estes profissionais não sabiam o que se estava a passar com a menor Giesteira alertaram a Comissão.

A escolaridade obrigatória estabelece obrigatoriedade para as crianças e jovens que se encontrem em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade (Lei n.º 85/2009). Segundo o artigo 2.º consideram-se em idade escolar as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos.

Tal situação na lei veio aumentar o número de processos nas Comissões com esta problemática, uma vez que o jovem com 16 anos já pode trabalhar mas se não tiver 18 anos ou o 12º ano concluído não poderá deixar a escola.

Desta forma, a Comissão de Vizela neste momento tem um grande problema em mãos uma vez que não consegue arranjar soluções para estes menores em que o ensino regular não faz sentido. Por outro lado, o ensino profissionalizante para quem quer trabalhar de dia e estudar à noite não abre vagas e quando abre é sempre longe da região que falamos e os menores não têm como se deslocar.

As técnicas tentam então contornar a lei, não a infringindo, e assim permitem que os jovens continuem nos seus trabalhos, os que os têm, e que ao mesmo tempo se inscrevam à noite no curso profissional, comprometendo-se que quando os mesmos abram eles os frequentam. Caso contrário têm de remeter ao Ministério Público, o que não aconteceu neste acordo. Pois o atendimento foi um instrumento importantíssimo de contenção do risco, no qual os pais e principalmente a menor perceberam a importância da escola e as consequências negativas advindas deste incumprimento. Comprometendo-se a frequentar um curso profissional noturno (caso abrisse o curso) e trazer até à Comissão todos os documentos legais que comprovassem o trabalho que a menor estava a exercer naquele momento.

Família Portela

A família Portela é um processo que não pertence à Comissão de Vizela apenas veio a pedido da CPCJ de Loulé na tentativa de encontrar o pai do menor que, supostamente, morava na região. Tal acontecimento só veio alertar para a necessidade/obrigatoriedade de obter os consentimentos dos pais ou representante legal, mesmo a Comissão não sabendo do que se tratava e pouco ou nada tinha a relatar ao pai do que se estava a passar. Por acaso, era um pai compreensivo que logo se prontificou a assinar o acordo de promoção e proteção (APP) a tempo das técnicas enviarem no mesmo dia, via fax, tal consentimento. Até porque a Comissão de Loulé até ao momento não pôde em momento algum intervir dada a inexistência do consentimento do progenitor. Sendo necessário alertar que esta poderia ser uma criança em risco ou perigo, mas caso fosse uma situação de perigo poderia estar há algum tempo na mesma situação, dada a incapacidade de legitimidade das Comissões para intervirem sem consentimento dos pais.

Família Leandro

A família Leandro foi sem dúvida o caso que mais me custou assistir, dada a problemática (suposto abuso sexual) e o desenrolar exaltado da diligência. Esta é uma reabertura de processo e foi sinalizado pela Associação de Pais e ainda anonimamente, datado de 2007.

O abuso sexual é definido como um “contato sexual entre uma criança e um adulto tendo em visto a satisfação sexual do adulto” (Lyon e de Cruz, 1993 como citado em Giddens, 2008, p.197) e aparece distinto de todos os restantes abusos pela sua especificidade e delicadeza. Deste modo, são considerados abusos sexuais os atos intencionais que pressupõem ou não contacto físico com o menor (prostituição ou pornografia infantil, violação, relações sexuais ou exploração como forma de obtenção de satisfação sexual).

Baseia-se numa relação de poder ou de autoridade e consubstancia-se em práticas nas quais a criança/adolescente, em função do estágio de desenvolvimento:

- Não tem capacidade para compreender que delas é vítima;
- Percebendo que o é, não tem capacidade para nomear o abuso sexual;
- Não se encontra estruturalmente preparada;
- Não se encontra capaz de dar o seu consentimento livre e esclarecido.

O abuso sexual pode revestir-se de diferentes formas, que podem ir desde importunar a criança ou jovem, obrigar a tomar conhecimento ou presenciar conversas, escritos e espetáculos obscenos, utilizá-la em sessões fotográficas e filmagens, até à prática de coito (cópula, coito anal ou oral), ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, passando pela manipulação dos órgãos sexuais, entre outras – as quais se encontram previstas e punidas pelo atual art.º 171 do Código Penal, que trata expressamente do crime de abuso sexual de crianças.

Sempre que do ato resulte gravidez, ofensa à integridade física grave ou morte da vítima, infeções de transmissão sexual ou suicídio, a pena será agravada em metade ou em um terço, nos seus limites máximos e mínimos, conforme o caso em apreço e de acordo com a idade da vítima.

Como este caso teve de ser remetido para Ministério Público, dada a gravidade da possível situação e como está a ser investigado pela Polícia Judiciária, a Comissão apenas teve um papel de supervisão dos acontecimentos de perto, mantendo na mesma o acordo de promoção e proteção (APP) para amparo da menor. Havendo a possibilidade de ativar mecanismos de segurança maior caso haja alarido para tal.

Na perspectiva sociológica, os abusos a menores inserem-se num contexto de julgamento social, no qual os atos parentais são tidos como inapropriados pela comunidade, devido à existência de valores, crenças e normas predominantes (Calheiros, 2006). Ao contrário da perspectiva médica, aqui o objetivo é a não atribuição unicamente aos pais (patologias) da culpa e intencionalidade dos seus atos e que se passe também a ter em conta o papel da sociedade na sua perpetuação.

Iniciei este processo afirmando que era uma suposta violação, pois além da criança não admitir tal ato, até se comprovar o contrário toda a gente é inocente.

O atendimento foi marcado por momentos de exaltação, nos quais os progenitores não entendem e questionam todas as medidas assinaladas no APP.

Família Pereirinhas

A família Pereirinhas é um processo de 2009 misto, isto é, caracteriza-se por ser um processo que já foi remetido ao MP e encontra-se qualificado como uma reabertura do caso, no qual tive o privilégio de poder assistir a duas visitas domiciliárias, em dias distintos. A sinalização do caso deu-se devido à negligência parental e exposição a modelos de comportamento desviante detetada para com a menor.

Esta família estava inicialmente sinalizada pela toxicod dependência do progenitor que entretanto falecera, mas que possibilitou a exposição a comportamentos desviantes e podem aumentar a ocorrência de todos os tipos de abuso (Almeida *et al.*, 2001; Calheiros, 2006). A proximidade com esta realidade, por exemplo o contacto com seringas, pode colocar em risco a saúde da menor ou propiciar o desenvolvimento de comportamentos idênticos, dado que o irmão da menor já era mais velho.

A dependência e o abuso de substâncias por parte dos progenitores/cuidadores têm sido consistentemente associados à ocorrência de mau trato em relação às crianças que estão a seu cargo (Silva, 2013), diminuindo significativamente as capacidades parentais e aumentando a punição física.

Aconteceu algumas vezes uma ausência total de guarda: situações nas quais a menor não tinha qualquer tipo de vigilância por parte de um adulto, o que podia ter levado à ocorrência de situações acidentais, ou até mesmo de desenvolvimento de métodos de sobrevivência, sendo influenciados sem haver filtragem do que estará certo ou errado; tal situação afirmava-se que seria pela prática de prostituição da progenitora depois da morte do marido. Contudo, com o

acompanhamento da Comissão, numa tentativa de mediação entre os tios maternos e progenitora para facilitar o desenvolvimento da menor, as coisas começavam a compor-se. Apesar da melhoria da situação, o acordo continua a ser assinado tanto pela progenitora como pelos seus tios de acordo com o que as técnicas pensam ser o melhor para a menor, continuando aos cuidados dos seus tios e ao fim-de-semana permanece na casa da sua mãe.

Estes atendimentos e visitas decorreram sempre num padrão “normal” de entendimento, pois segundo a informação que as técnicas me facultaram os momentos de maior agitação e disputa pela menor já tinham acontecido num passado próximo.

Todos os atendimentos assistidos são procedimentos calculados antecipadamente e que contam, de alguma forma, com a participação de todos os técnicos. Pois na reunião restrita são referidos os procedimentos que se irão tomar a seguir. Portanto, as visitas e diligências são organizadas atempadamente e contam quase sempre com a presença de dois técnicos com áreas profissionais diferentes e principalmente com dois técnicos com características pessoais bastante diferenciadas, o que favorece o desenrolar e desfecho da intervenção.

Foram raras as situações de perda de controlo, mas elas existem dado o carácter desgastante e de pressão que os técnicos vivenciam. Situações de descontrolo podem acontecer porque trabalham com pessoas com histórias pessoais e profissionais marcantes, o que nem sempre lhes permite (à família) compreender algumas medidas tomadas de contenção do risco ou perigo.

Muitas vezes são necessários anos para mudar determinados comportamentos das famílias mas os resultados existem. É preciso acreditar, fazer o melhor que sabemos com estas famílias e dar oportunidade a estas famílias frágeis. E principalmente dar oportunidade a estas crianças de viverem felizes e com um desenvolvimento sã dentro do seu próprio lar, um lar cheio de amor e com as condições básicas, pois famílias perfeitas não existem nem nunca vão existir.

3.2 – Tribunal

Durante o estágio pedagógico-científico no Tribunal senti que existia um clima de tensão entre os técnicos e os juizes, isto é, há claramente uma má impressão dos juizes sobre o trabalho dos técnicos nas Comissões, achando mesmo que estes últimos não fazem tudo o que está ao seu alcance ou que não explicam de forma clara todas as atuações da Comissão. E também, por

vezes, eu mesmo, enquanto observadora, fiquei com uma impressão errada sobre alguns técnicos, o que me obrigou quando cheguei à Comissão, enquanto investigadora, a fazer uma rutura com todos os (pre)conceitos que o estágio pedagógico-científico me tinha proporcionado.

No dia em que assisti a um debate judicial, tudo era uma novidade, talvez pela decisão que se ia tomar: o bebé ficaria com a mãe ou era aplicada a medida de adoção?

Na sala sentia-se um clima tenso, onde ninguém conversava e todos carregavam um olhar rígido; inicialmente encontravam-se na sala os dois advogados (defesa e acusação – este último era o patrono da menor), a mãe da menor, a escritã e eu, enquanto mera observadora. Só depois chegou a juíza do processo.

Durante o debate judicial foram relatadas todas as situações enumeradas no processo e seguiu-se a fase de instrução à progenitora. Esta revelou durante a sessão algum nervosismo e até desconforto (apreciei de perto o tremer das suas pernas), tendo-lhe sido colocadas inúmeras questões, algumas delas as quais não entendia ou pelo menos não respondia, direcionando o seu olhar para o chão.

A agitação da progenitora aumentou quando a juíza a questionou sobre a identidade do pai da bebé e sobre a sua profissão, visto que não sabia quem era o pai dada a sua profissão (“atacante”) e alteração de residência constante. Contudo, a mãe tentou relatar a sua vontade de ficar com a menor, afirmando que já se encontrava à procura de emprego e que sem a filha não iria conseguir sobreviver. Desta forma, a juíza colocou-lhe uma pergunta básica sobre a alimentação da criança e a mesma não soube responder. Tendo, no seguimento, o advogado de defesa afirmado: “*D. Esmeralda [nome fictício] vai-me desculpar, mas você é burra não é?*” Neste preciso momento, não sei o que a D. Esmeralda sentiu, mas eu senti-me muito desconfortável e com vontade de a reconfortar, pois apesar de todos os seus erros estava numa situação frágil e de muita tensão. E, até hoje, questiono-me porque o juiz do processo não acautelou o mesmo, pois este deverá ser imparcial e defender os direitos da testemunha

As relações de poder em Foucault partem do conceito de liberdade e o que eu senti naquele momento é que a D. Esmeralda não era livre em nada, porque estavam a discutir a sua vida pessoal e privada, e ainda iriam decidir um fator tão importante na sua vida.

“A liberdade para ele (Foucault) é como uma arma de proteção. Arma porque constitui um instrumento natural de luta do ser humano e proteção porque, segundo ele, ninguém consegue manipular a liberdade de ninguém. Quando algo ou alguém atinge nossa liberdade é porque damos o pleno consentimento” (Marinho, 2007, p. 10), e eu senti que a D. Esmeralda deu qualquer tipo

de consentimento dada a sua fragilidade ou *deficit* cultural e a sua não proteção (pois esta encontrava-se sozinha na sala de audiências, não podendo em momento algum apoiar-se no ombro de alguém).

No final, a decisão foi tomada de acordo com todos os pressupostos relatados no processo, pelas técnicas do centro de acolhimento temporário (CAT), pelos juizes sociais, e ainda pela progenitora que, com o avançar do debate, já não sabia o que deveria dizer a seu favor e acabava muitas vezes por se contradizer.

Desta forma, a criança foi dada para adoção porque, segundo os juizes, a mãe não revelava competências parentais, mentais, profissionais e retaguarda familiar para ficar com a menor, tendo sido ainda tomado em conta a situação que ditou uma decisão mais rápida e partilhada por todos, o facto de a mesma já ter tido outra filha com quem não mantinha qualquer tipo de contacto e estaria entregue aos cuidados da sua avó materna, consequência do abandono da progenitora.

3.2.1 – Análise quantitativa dos processos

Esta análise estatística (Anexo IX) retrata as informações contidas nos relatórios sociais e não pretende ser exaustiva. Foram avaliadas as informações seguintes: ano do processo; sexo do menor; idade do menor; nacionalidade do menor; motivos que legitima(m) a intervenção da CPCJ; entidade/pessoa sinalizadora; medida(s) aplicada(s) e motivo de arquivamento do processo. Estes dados referem-se aos 40 processos encontrados no Tribunal pela escritã competente e aos processos que se encontram no arquivo do mesmo tribunal, sendo que limitei a minha análise aos processos findos, ou seja, àqueles em que a decisão final já estava determinada.

No que se refere ao período temporal estudado, 2007-2013, verifica-se uma homogeneidade de valores no que toca aos anos dos processos, pois de 2007 a 2010 existem 8 processos em cada ano, seguindo-se o ano de 2011 com 6 e o ano de 2012 com 2. O número do volume processual vai diminuindo visto que, como referi anteriormente, só examinei os processos findos, portanto há uma quantidade excessiva de processos que apesar dos anos ligados à justiça e ao seu desenvolvimento processual ainda não constam a decisão final para o jovem em causa.

Em relação ao sexo do menor salienta-se uma predominância do sexo masculino (22) sobre o feminino (18); tal como também já se verificou nos dados recolhidos na Comissão.

Relativamente à idade dos menores, a prevalência de idades com maior incidência situa-se nos 15 anos, 16 anos e 1 ano de vida, respetivamente. A nacionalidade, como seria de esperar,

tem maior incidência na nacionalidade Portuguesa, seguindo-se a Romena e a Brasileira. Até pelo simples facto de alguns emigrantes não estarem legalizados no nosso país e nem fazerem parte das estatísticas demográficas.

Referente aos motivos que legitimaram a intervenção da CPCJ, conta-se com a presença de algumas possibilidades: abandono; uso de estupefacientes (crianças com idade inferior a 12 anos); outras condutas desviantes (prostituição, etc.); problemas de saúde; outras situações de perigo; violência doméstica; negligência; abandono escolar; maus tratos físicos; abuso sexual; exercício abusivo de autoridade; mendicidade e exposição a modelos de comportamento desviante. Destacando-se a violência doméstica (8 casos), como nos dados encontrados na CPCJ, segue-se o abandono escolar (7 casos). Esta última variável está a ser cada vez mais influenciada pelo aumento da escolaridade obrigatória, o que se tem tornado num grave problema para o sistema de promoção e proteção, uma vez que as alternativas à escola dita “normal” são insuficientes e nas regiões estudadas (Guimarães e Vizela), muitas vezes, os transportes são deficitários. Acresce um suporte económico reduzido, favorecendo o trabalho em detrimento do estudo, mesmo que seja o ensino profissionalizante.

Nas entidades/pessoas sinalizadoras destacamos a possibilidade de ser o caso acionado pelo próprio; instituições de Apoio à Criança e ao Jovem (SOS Criança; IAC; APAV); anónima; pais; familiares; comissão; autoridades policiais; Centros Regionais e Segurança Social; estabelecimentos de saúde; estabelecimentos de ensino e Instituto de Reinserção Social. Esta é uma variável com correlação próxima da anterior, pois o estabelecimento de ensino representa o maior número de sinalizações, seguindo-se a própria Comissão e o estabelecimento de saúde que detêm os três primeiros lugares. O estabelecimento de saúde é uma entidade que, felizmente, ganhou terreno nos últimos tempos porque a proximidade direta e a representatividade de um elemento, por norma, do centro de saúde na Comissão favorece a sinalização de casos no imediato.

As medidas aplicadas podem ser de diversa ordem: apoio juntos dos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção; acolhimento institucional; ou não se verificar situação de perigo ou risco. A medida de apoio junto dos pais (não significando obrigatoriedade de a criança permanecer com ambos os progenitores, sendo atribuída na maioria dos casos, aquando da necessária escolha, com a progenitora) ganha expressividade, revelando assim um cuidado acrescido com as ligações à família de origem e ao seu espaço de socialização primária.

Finalmente, nos motivos de arquivamento dos processos verifica-se a possibilidade de melhoria das condições sociofamiliares; extinção da situação de perigo; alcance da maioridade e intervenção não solicitada pelo menor; medida de internamento em Centro Educativo; situação de perigo não se comprova; e incompetência territorial da Comarca. Os maiores números estão atribuídos à melhoria das condições sociofamiliares e à extinção da situação de perigo, pois o trabalho constante e direto com as famílias é valorizado e felizmente tem o seu impacto positivo nas relações familiares e, conseqüentemente, na alteração da situação do menor e do seu desenvolvimento.

Apesar de me encontrar numa sala com as minhas colegas de Mestrado, experienciei no espaço físico do Tribunal, mais propriamente nos corredores, momentos de intensidade exacerbada, onde os ânimos se elevam e onde as pessoas envolvidas acabam mesmo por se tornar violentas. Presenciei ainda situações de estigmatização pessoal. Para quem não está dentro do assunto, estigmatizar é uma forte desaprovação das características ou crenças pessoais que vão contra normas culturais dominantes, que podem mesmo conduzir à marginalização de um grupo ou de um indivíduo.

3.2.2 – Análise qualitativa dos processos

Entre os processos analisados a nível quantitativo irá proceder-se a uma análise qualitativa de cinco desses processos (Anexo X), que de alguma forma me marcaram pela sua expressividade negativa ou positiva, tendo retirado todas as informações dos processos findos que o tribunal me permitiu analisar.

Algumas das descrições podem ser longas, visto o prolongar da duração dos processos, e conseqüentemente o atrasar da decisão e rumo para a criança/jovem em risco ou perigo. As descrições e análises não são tão exaustivas como as desenvolvidas nos processos da Comissão pois apenas foram analisados em papel e não vivenciados no momento, o que condiciona de certa forma algumas opiniões, uma vez que não pretendo nem posso ter uma opinião pessoal do que não presenciei.

Quadro 2 – Caracterização dos processos

	Processo I	Processo II	Processo III	Processo IV	Processo V
Ano	2008	2007	2008	2007	2008
Duração	2 anos	2 anos	2 anos	1 ano	2 anos
Idade	14 anos	15 anos	16 anos	18 anos; 15 anos	13 anos
Sexo	Masculino	Feminino	Feminino	Masculinos	Masculino
Problemática	Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança	Abandono escolar, exposição a modelos de comportamento desviante; uso de estupefacientes (criança com idade inferior ou igual a 12 anos); outras condutas desviantes (prática de prostituição)	Mau trato físico, mau trato psicológico ou indiferença afetiva	Negligência; Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento das crianças	Situações de perigo que esteja em causa o direito à educação

Caso A

A família é o primeiro microsistema com o qual a pessoa em desenvolvimento interage. Para Bronfenbrenner (1970), a família é considerada um sistema dinâmico e em interação, compreendida num ambiente próximo e imediato da pessoa em desenvolvimento, que envolve atividades, papéis e uma complexa rede de relações interpessoais, em que a relação entre o organismo e o ambiente é cada vez mais complexa, sendo os principais motores do desenvolvimento.

Contudo, a Lara é fruto, segunda a avó, de uma relação casual entre a mãe prostituta e o pai proxeneta e sempre se encontrou aos supostos cuidados da avó materna. Contudo, a permissividade de todos, a falta de regras de conduta, permitiu à menor gerir a sua vida da pior forma, facilitando o início da sua carreira de jovem delinquente.

De acordo com a avaliação psicológica realizada à menor, ela apresenta ausência de vínculos afetivos significativos no seio familiar, instabilidade emocional, disfuncionalidade ao nível do estabelecimento de limites/regras que favoreçam comportamentos mais desadequados da menor.

Desta forma, a solução que se encontrou depois de todos os comportamentos desviantes (furtos, faltas injustificadas às aulas e falta de aproveitamento, retenções, ameaças de bomba na escola) terá sido a sua institucionalização. Pois a rede de apoio social e afetivo da criança é constituída por tios, avós, primos; mas, para lá do grupo familiar próximo, existem os seus vizinhos, amigos e colegas, mas também um abrigo ou algum programa social da comunidade que pode constituir a rede de apoio.

A abordagem ecológica, proposta por Bronfenbrenner (1970), tem sido usada para reconhecer os processos evolutivos e os múltiplos fatores que influenciam o desenvolvimento humano. Investigar ecologicamente o desenvolvimento de crianças e adolescentes institucionalizados significa entendê-los como "pessoas em desenvolvimento" e considerar este desenvolvimento "no-contexto".

A influência da institucionalização será positiva se estes vínculos reforçarem o sentido de eficácia pessoal; caso contrário, o seu efeito será evidente no comportamento desadaptado (Hoppe, 1998 como citado em Giddens, 2008), tal como acontece neste caso.

Infelizmente a institucionalização não surtiu o efeito desejado, encontrando-se a menor numa situação de perigo para a sua saúde, segurança, formação e educação, sem que os progenitores ou a rede social mais próxima denotem possuir capacidade e vontade para fazer face a tal situação.

Desta forma, a outra forma encontrada passa pela aplicação de uma medida de apoio junto da progenitora, conjugada com um programa de educação parental, tendente a encontrar estabilidade emocional e afetiva, bem como a receber o acompanhamento necessário para que possa prosseguir a frequência da escola e conseguir a sua formação intelectual e profissional.

Mais uma vez o plano de ação não resultou e a mãe pediu à GNR para a ir buscar a Lara porque os avós não aguentavam os seus comportamentos, aplicando-se desta vez uma tutelar educativa acionada por um roubo no supermercado, demonstrando ausência de culpa ou remorsos pelo comportamento da ação realizada. Logo, teve de voltar para o lar. Por sua vez, as intimidações às colegas persistiam e a instituição já não se encontra disponível para continuar a acolher a mesma. Seguindo-se uma declaração do tribunal sobre a instituição:

“A instituição x afirma ter investido tudo na Lara, ao contrário do que afirma o tribunal; a mesma até tem um ‘Curso de desenvolvimento de competências para a família’, mas dada a distância da residência da mãe a mesma não aparece.

O tribunal não tem por hábito perder tempo a fazer observações relativas à atitude que as instituições destinadas ao acolhimento de crianças tomam em relação às mesmas, desde logo porque, até ao momento, nunca houve qualquer motivo que o justificasse. Lamentavelmente, o Lar x logrou que tal regra fosse quebrada.”

No que toca ao relatório social, as fontes de informação foram as mais variadas: entrevista com os progenitores; entrevista com a menor; entrevista com a avó materna da menor; articulação com o conselho executivo do estabelecimento de ensino; contactos com os técnicos do Lar de Acolhimento; auscultação da rede social próxima; visita domiciliária; entrevista à progenitora e à menor nas instalações da Segurança Social; reunião com os técnicos da instituição onde a menor se encontra acolhida; auscultação da rede social próxima da área da residência da progenitora da menor; contacto por parte do administrador do condomínio do prédio onde reside a progenitora da menor.

Contudo, o processo passou por algumas dificuldades, tais como a necessidade de transferência de processo, dada a mudança de morada da menor, a alteração dos técnicos da CPCJ responsáveis pelo caso e, ainda, o excesso de trabalho da Segurança Social, que não realizava os relatórios sociais no tempo que o Tribunal estipulava (*“Por motivos que se prendem com o atual volume processual em acompanhamento pela equipa responsável e à falta de meios humanos e materiais com que se debate este serviço, não foi ainda possível responder à solicitação de V. Exa.”*). Mesmo assim, este terá sido o relatório mais esquematizado e concretizado em termos de objetivos, regras e deveres para todos os envolvidos no caso, como se exemplifica no Quadro 3.

Esta menor sente-se desconfortável porque na “terra” que vive ouve comentários depreciativos em relação ao pai e à mãe e isso deixa-a triste e envergonhada, expressando vontade de ter uma família “normal”; e em relação à avó, afirma: *“Há anos que não me dá um beijo ou uma palavra meiga”*; apresentando grande desmotivação e desinteresse em relação à escola; tendo a avó revelado que só quer ficar com a menor para receber a quantia que lhe era atribuída para esta função.

Quadro 3 – Ações direcionadas para a menor do caso A

Ação	Instituição	Responsável
Garantir os cuidados adequados às necessidades da menor e proporcionar-lhe condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, no regime de acolhimento em instituição.	Lar	Dr.ª X
Garantir o acompanhamento sistemático do menor, respeitando os seus direitos, definidos no artigo 58º da lei 147/99, e informar, sempre que solicitado, esta CPCJ da evolução da situação da menor no contexto da instituição. Tal informação deve implicar: - situação escolar - adaptação ao acolhimento em termos de comportamento, relação interpessoal com pares e adultos - relação da menor com a família e desta com a instituição - contatos e frequência de contatos com a menor e a sua família - situação de saúde e desenvolvimento psicossocial - avaliação da adequação da medida aplicada e da possibilidade de regresso da jovem à família (projeto de vida)	Lar	Dr.ª X
Tomar conhecimento das normas e dinâmicas de funcionamento do lar do acolhimento do seu familiar e participar ativamente na concretização do projeto de vida da menor, salvaguardando uma retaguarda familiar de qualidade, cooperando e partilhando as suas dificuldades com o lar de acolhimento do seu familiar	Família	Mãe Avós maternos
Acolher a menor ao fim-de-semana de 15 em 15 dias, garantindo os cuidados essenciais à menor a nível de segurança, educação, alimentação, saúde e afeto	Família	Avós maternos
Compromisso de frequentar as aulas assiduamente, com bom comportamento e aproveitamento escolar	Menor	Lara
Respeitar as regras institucionais e seguir as orientações dadas pelos técnicos	Menor	Lara
Informar a CPCJ caso ocorra alguma situação relevante para a evolução do processo	Família Lar	Mãe Avós Lar
Acompanhar a evolução do processo de acolhimento institucional da menor e salvaguardando o cumprimento das diretrizes fixadas neste acordo de promoção e proteção, com as partes envolvidas.	CPCJ	Gestora de caso

Desta última vez, a Lara quer ficar no lar, uma vez que tem um namorado que estuda numa escola perto do lar. Assim sendo, afirma tentar lutar contra o seu mau comportamento e fazer de tudo para permanecer na instituição. Contudo, fugiu novamente da instituição.

Quando os pais, representante legal ou quem detenha a guarda de facto da menor não são capazes de assegurar o bem-estar e desenvolvimento da criança, a sociedade tem obrigação de dar respostas eficazes na decisão do futuro destes menores. Contudo, o que se sente neste caso é que a Lara se transformou numa “filha de ninguém”, em que ninguém assume a responsabilidade de impedir os seus comportamentos desajustados e todos se desresponsabilizam do seu papel e do seu dever enquanto família ou enquanto organismo.

Este é um processo com uma carga negativa exacerbada pelo desfecho final da situação e pelo preconceito que é vivenciado em toda a história de vida da pequena Lara, pois ser filho de

mãe prostituta e pai proxeneta parece ser encarado por todos como uma história com um final fatídico.

Tendo-se no final verificado uma total incapacidade de todos os atores envolvidos para alterar o rumo da Lara que, de certa forma, foi um fracasso, pois infelizmente com 18 anos já se encontrava grávida e a viver com um indivíduo de etnia cigana, sem cumprir a escolaridade mínima obrigatória e fora da abrangência do sistema jurídico para intervenção. Assim sendo, cessou-se a medida de promoção e proteção e arquivamento dos autos, em virtude de a situação de perigo não subsistir.

Caso B

A menor Joana terá sido abusada sexualmente pelo companheiro da mãe. A progenitora segundo informações contidas no relatório é alcoólica e prostituta, praticando mesmo sexo em frente aos seus filhos.

Assim, aplicou-se uma medida de apoio junto de outro familiar e o mais próximo da rede social, neste caso, a avó materna. Mas também porque esta avó revelou ser uma pessoa sensata, proibindo a neta de contactar com más influências e demonstrando que seriam asseguradas todas as necessidades básicas à menor.

Uma das entidades sinalizadoras com maior enfoque na lei de promoção e proteção é o estabelecimento de ensino e, neste processo, não é exceção pois a diretora de turma elaborou um relatório no qual referia o medo que a menor transmitia pela presença da tia na casa da sua avó. Pelos vistos, esta tia materna sente ciúmes pelo facto de proteção que a avó transmite pela neta; desviando ainda as economias mensais da avó para dar ao seu companheiro.

Outra entidade sinalizadora com carácter de proximidade – Centro de Saúde – informou a avó e as técnicas da Comissão da possibilidade de a Joana se encontrar grávida, tendo ainda que realizar exames para saber se estava contaminada com VIH.

Tal situação foi regularizada até à nova reabertura de processo relacionada com a não frequência escolar e com a mudança constante de namorados.

O progenitor da Joana refere que, para melhorar as condições da sua filha, a solução mais viável seria a sua institucionalização. Há que salientar que este é um progenitor totalmente ausente e sem demonstração de qualquer tipo de normas; tendo mais uma série de filhos a serem acompanhados noutras Comissões de Proteção.

A institucionalização, segundo as técnicas, seria um erro, pois a mesma recusa tal ação e, apesar da permissividade da avó, a menor nunca é desobediente ou malcriada. Afirmando a Joana que iria alterar o seu comportamento e que faria o que fosse necessário para ajudar a avó.

De acordo com outro relatório de outras entidades sobre esta família, referem factos como a não valorização da escola nem da formação profissional - “Contentam-se a viver o dia-a-dia, preferencialmente mediante apoios/subsídios do Estado.”

Neste processo apuram-se, novamente, novas insistências nos pedidos de relatórios sociais à Segurança Social (EMAT: Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal), multando a técnica, *“uma vez que não se pode aguardar durante 8 meses por um relatório social e assim o tribunal vê-se confrontado com a impossibilidade de decidir a aplicação de uma medida definitiva a favor da menor”*.

Este é um processo que salienta a importância da retaguarda familiar, na qual a avó materna foi e será para a Joana um alicerce fundamental no seu desenvolvimento pessoal e consequentemente profissional.

Procede-se ao arquivamento dos autos, uma vez que a menor atingiu a maioridade e não requereu qualquer tipo de continuidade da intervenção.

Dos casos que analisei nenhum dos menores que atinge a maioridade pede prorrogação da medida até aos 21 anos. Todavia, é de salientar a importância de tal possibilidade para a construção de um futuro mais tranquilizante.

Caso C

A negligência foi o motivo da sinalização dos irmãos Miguel e Tiago, pois a alimentação, saúde, educação e formação não estão a ser asseguradas pela progenitora. Esta é uma progenitora ex-toxicod dependente que, até a uma certa altura, conseguiu dar estabilidade aos seus filhos. Contudo, a mudança constante de companheiro e a suposta prática de prostituição tem desequilibrado o ambiente familiar e, consequentemente, os menores. Os menores são filhos de relações diferentes, existindo ainda outra menor, fruto de outro relacionamento, que se encontra institucionalizada. Nenhum deles mantém com as figuras paternas qualquer vínculo afetivo ou outro tipo de relacionamento.

Estes comportamentos vêm-se repercutindo negativamente no comportamento dos menores, que vão assumindo comportamentos de total oposição e rebeldia, fazendo o que quiserem e sem quaisquer regras, encontrando-se entregues a si próprios.

O Miguel é um jovem educado, cordial, bem integrado no contexto da sala de aula e na escola, nunca tendo criado qualquer tipo de problemas. Contudo, encontra-se desmotivado pelas atividades escolares (9º ano), faltando muito às aulas. Segundo os colegas, fuma tabaco e também droga, possivelmente, “charros” (disponibilizados pelo tio materno).

O Tiago frequenta o 7º ano e, no que ao comportamento diz respeito, tem vindo a melhorar gradualmente, embora, por vezes, assuma um comportamento extremamente agressivo e perturbador, mesmo de má educação. Tal como o irmão beneficia de escalão A, podendo efetuar as refeições do almoço na escola. Contudo, nem sempre acontece, optando por comer num café existente nas imediações do estabelecimento de ensino.

Ao Tiago foi diagnosticado distúrbio de adaptação com alteração de conduta que, complementando-se com toda a falta de acompanhamento diário por parte da progenitora, piora a doença.

Estes menores já foram institucionalizados, situação que transmitem à técnica como algo que não querem ver a repetir-se. Contudo, “rapidamente” a situação foi alterada e os menores entregues à progenitora.

Com o passar do tempo e com a intervenção dos organismos acionados (por exemplo: intervenção da Comissão, da EMAT, IRS) para melhorar as condições familiares do Miguel e do Tiago, a progenitora começou a cumprir com as suas obrigações parentais.

Assim, procedeu-se ao arquivamento do processo e à cessação da medida, uma vez que já não existe perigo para os menores.

A Técnica da Segurança Social afirma: *“entendemos que esta família necessita de alguma retaguarda, de sentir que alguma confiança é depositada na capacidade de se reorganizarem e sobretudo que reconheçam os esforços que têm vindo a fazer no sentido de, aos poucos, conseguirem a estabilidade económica e emocional que de momento se encontram fragilizadas”*. E, infelizmente, esta confiança não lhe é devolvida porque dado o passado da progenitora, a mesma e os menores são alvo de preconceito e insinuações no local de residência. Por esta razão, as técnicas do CAT (Centro de Atendimento a Toxicodependentes) acharam por bem a mesma mudar de residência para poder ter a oportunidade de continuar a organizar a vida do agregado sem pressões exteriores.

Infelizmente esta família é alvo de alguma judiaria e pressão social por parte da sociedade. Devido aos erros do passado, a progenitora é conhecida como “drogada” e os menores como

“filhos da drogada”. Revelando-se alvo de uma estigmatização por parte dos vizinhos que a afeta diretamente e ao desenvolvimento dos seus filhos.

A sociedade em vez de dar uma oportunidade a quem realmente pretende e está a mudar, preferiu “apontar o dedo” para poder afastar o suposto perigo das suas casas.

Este processo passou por várias fases de reformulação, como, por exemplo, a mudança de técnico, pois o técnico anterior que acompanhava os menores na Segurança Social deixou de exercer atividade profissional no serviço, além das várias insistências do pedido do relatório semestral dos menores por parte do Tribunal à técnica da EMAT.

Caso D

O Isaac foi sinalizado por motivo de absentismo/insucesso escolar e mau comportamento, assumindo atitudes de oposição e desafio dirigidas à mãe, a qual, por sua vez, adota uma postura permissiva e de algum desleixo em relação às regras básicas e à situação escolar do menor.

Tal como acontece com muitas famílias, o pai teve de imigrar e é conhecido pelos vizinhos como alguém violento e alcoólico. Desta forma, em casa não estão a ser asseguradas ao Isaac todas as necessidades básicas para o seu desenvolvimento, sendo-lhe permitido fazer o que quiser e às horas que quiser.

É uma família caracterizada por dificuldades económicas, pelo comportamento desafiador do menor e pela ausência prolongada do progenitor, que provocou na mãe um desgaste emocional e que origina uma tensão constante.

Todavia, esta situação tem vindo a melhorar porque o pai passou a estar mais presente, a mãe só trabalha um turno e o menor mudou o comportamento, dada a persistência do pai e a intervenção da CPCJ.

A consagração do princípio da responsabilidade parental é a expressão de um poder paternal que não se limita a assumir a guarda ou a suprir a incapacidade, mas que se concretiza também na adoção de direitos e deveres.

A responsabilidade parental configura uma situação jurídica complexa na qual compete aos pais, no interesse dos filhos, até à maioridade (18 anos) ou emancipação destes, velar pela sua segurança e saúde, prover ao seu sustento, dirigir a sua educação, representá-los e administrar os seus bens.

Os filhos devem obediência aos pais. Estes, porém, de acordo com a maturidade dos filhos, devem ter em conta a sua opinião nos assuntos familiares importantes e reconhecer-lhes autonomia na organização da própria vida.

Todavia, o desemprego como fenómeno sociológico originou vagas de emigração, que neste caso só se concretizaram a nível do território nacional, mas que foi sem dúvida o fator principal que desencadeou tal reviravolta nos comportamentos adotados pelo menor. Comportamentos que o progenitor tentou controlar com a punição física, mas apercebeu-se, com ajuda da Comissão, que esta não seria a melhor solução, canalizando os seus esforços para o diálogo.

Segundo as técnicas: *“parece-nos que esta é uma família em vias de ultrapassar uma grave crise, sobretudo a avaliar pelo restabelecimento de uma relação de normalidade entre o menor e a escolar, pelo regresso do pai e pela postura mais distendida da mãe, agora mais compenetrados dos seus papéis”*. Assim, a técnica é a favor da medida de apoio junto dos pais, com o objetivo de continuar a acompanhar o menor e os seus pais e a motivá-los para o estreitamento de laços de afeto mas também para o reforço da assunção das suas responsabilidades.

Caso E

O caso do Manuel foi selecionado porque os progenitores padecem de graves problemas de alcoolismo, marcado por forte violência física e verbal entre eles e destes para com o menor. Encontra-se uma total negligência no que toca à educação, saúde e higiene do filho; denotando ainda a incapacidade para impor ao filho o cumprimento de regras de normalidade na vivência em sociedade, o que provoca consequências negativas ao nível de aproveitamento, ajustamento social, emocional, cognitivo, comportamental, défices sociais e capacidade de empatia debilitada.

Apesar de assinado o acordo, os progenitores nunca mostraram interesse em deixar o álcool, nem frequentar as consultas. Conclui-se, assim, que não há potencial para a mudança destes pais, continuando um ambiente agreste e inabitável para o Manuel.

O consumo de substâncias psicoativas por elementos do agregado familiar, associado à falta de assertividade parental, tende a influir negativamente na vida das crianças e jovens expostas a essa realidade.

Numa altura em que o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência alerta para a relação entre a recessão económica e o aumento da vulnerabilidade de algumas comunidades, nomeadamente através da incapacidade dos Estados em assegurar respostas adequadas, que garantam a prevenção do consumo de substâncias psicoativas e da propagação de doenças

historicamente relacionadas com os consumos (como é o caso do HIV), deparamo-nos com um aumento dos policonsumos (Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência [OEDT], 2013). Se, até há algum tempo, o típico consumidor procurava consumir sempre o mesmo estupefaciente, de há uns anos a esta parte a situação alterou-se, havendo cada vez mais associação entre drogas ilícitas ao álcool e, por vezes, a medicamentos e substâncias não controladas (OEDT, 2013), aumentando as suspeições de uma relação entre a conjuntura económica e a prática dos consumos.

Considerando-se as repercussões que tais comportamentos desenvolvem junto dos que se encontram próximos do consumidor, em especial dos filhos que os tem por primeiros modelos de socialização, diferentes investigadores (Nurco, Kinlock, O'Grady & Hanson, 1998; Negrão & Seabra, 2007; Kelley & Stewart, 2008; Muchata & Martins, 2010 como citado em Miranda, 2012) têm-se debruçado sobre o papel que a exposição aos consumos realiza.

O meio familiar ainda é considerado um espaço privilegiado para o desenvolvimento físico, mental e psicológico dos seus membros, um lugar “sagrado” e desprovido de conflitos. É na relação em família que ocorrem os factos mais expressivos da vida das pessoas, tais como a descoberta do afeto, da subjetividade, da sexualidade, a experiência da vida, a formação de identidade social. A ideia de família refere-se a algo que cada um de nós experimentamos, repleta de significados afetivos, de representações, opiniões, juízos, esperanças e frustrações.

As consequências da violência doméstica podem ser muito sérias, pois crianças e adolescentes aprendem com cada situação que vivenciam. Partindo deste pressuposto, pode-se afirmar que um ambiente familiar hostil e desequilibrado pode afetar seriamente não só a aprendizagem como também o desenvolvimento físico, mental e emocional dos seus membros; pois o aspeto cognitivo e o aspeto afetivo estão interligados. Assim, um problema emocional decorrente de uma situação familiar desestruturada reflete-se diariamente na aprendizagem.

Todavia, com o passar do tempo e em parceria com os mecanismos de intervenção os progenitores têm alterado o seu comportamento e deve dar-se continuidade à medida de apoio junto dos pais, devendo ser considerada a possibilidade de apoio económico. Dando-se assim finalizada a medida e o seu respetivo acompanhamento.

É de salientar as constantes insistências por parte do Tribunal a pedir relatórios sociais sobre as informações mais atuais dos menores. Isto poderia ser assinalado como falta de comunicação inter-organizacional. Contudo, estas insistências não são direcionadas para as Comissões, por

norma, mas sim para as EMAT. E se tal acontecimento sucede, visto que o processo é reencaminhado para a EMAT mal se inicia o processo em Tribunal, originando, normalmente, apenas uma declaração inicial e única dos técnicos da CPCJ.

Espera-se que, apesar de este ser ainda um contexto de pouco conhecimento por parte da população em geral, tenha podido contribuir de alguma forma para a maior abertura com a comunidade, relatando assim algumas das problemáticas subjacentes a tal espaço físico, que se transforma num espaço multicultural e de abrangência de vários domínios/problemas económicos, sociais e mesmo culturais.

3.3 – Comunicação

No que toca à barreira da comunicação do que fui analisando ao longo do processo de investigação penso que os três tipos de barreiras se podem enquadrar na análise da comunicação dos dois organismos. Pois as barreiras pessoais ocorrem quando existe interferências decorrentes das limitações, emoções e valores humanos, por exemplo, a possibilidade de determinado sentimento pessoal interferir na comunicação. A barreira física pressupõe interferências ocorridas no ambiente em causa, por exemplo, a distância física entre as pessoas. E a barreira semântica também se foi evidenciando pois são “limitações ou distorções decorrentes dos símbolos através dos quais a comunicação é feita. As palavras ou outras formas de comunicação – como gestos, sinais, símbolos, etc. – podem ter diferentes sentidos para as pessoas envolvidas no processo e podem distorcer o seu significado. As diferenças de linguagem constituem barreiras semânticas entre as pessoas” (Chiavenato, 2009, p. 65). Todas estas barreiras podem limitar ou distorcer as comunicações com as outras pessoas.

Um dos três males que a comunicação pode sofrer e que mais se destacou é a sobrecarga, que ocorre quando existe uma quantidade exacerbada de comunicação a ser transmitida, ultrapassando a capacidade pessoal do destinatário de processar tais informações, daí a importância dos relatórios sociais, realizados pelos técnicos, relatarem uma boa conclusão para uma melhor perceção e canalização de informação.

3.3.1 – Tempo de vinculação dos técnicos à CPCJ

O tempo de vinculação dos técnicos à CPCJ encontra-se aferido num período entre os 2 e os 7 anos. O que não invalida que técnicos da Comissão com mais tempo de vínculo sejam mais ou menos competentes para realizar o trabalho da mesma ou vice-versa. Segundo Elias (1997 como citado em Aquino, 2003, p. 3), “uma análise detalhada do tempo pressupõe uma articulação entre o tempo físico e o tempo social, ou seja, entender o tempo no contexto de natureza, como um fenómeno físico e ao mesmo tempo compreendê-lo no contexto da sociedade.” O tempo físico não pode ser separado do social, propondo utilizar a conceção do tempo para ressaltar a ação de desenvolvimento de determinados símbolos de orientação humana.

3.3.2 – Caracterização do Tribunal

Neste ponto serão abordadas as categorias principais apresentadas: emoções a priori; momento de depoimento; perceção sobre a importância do testemunho; deslocações/presenças em Tribunal, e que conseqüentemente foram divididas em categorias conceptuais ou secundárias.

Sentimentos adjacentes à receção da convocatória

Os sentimentos associados à receção da convocatória estão associados a nervosismo, ansiedade, curiosidade, dúvida, apreensão, desafio, preocupação e receio: “*A ideia de irmos a tribunal deixa-nos nervosas, porque temos medo que nos façam muitas perguntas, ou que possamos ser incoerentes até porque muitas vezes este trabalho é feito da nossa sensibilidade e do que vamos sentindo e pensando no trabalho que elaboramos com as famílias. E eu tenho mais a ideia que em Tribunal é muito mais factual e que tem que haver uma contração muito maior nos acontecimentos e nos factos e nas ocorrências, e às vezes isso assusta-nos um bocadinho, pelo facto de podermos não ser explícitas, que possamos vir a prejudicar a família...*” [Técnica Roxo].

E ainda uma sensação de duplicação e avaliação do trabalho realizado: “*Não é com muita satisfação que recebo a convocatória para ir a tribunal, isto porque nós sentimos a ida a tribunal como uma duplicação de trabalho porque estivemos a acompanhar o processo...*” [Técnica Azul].

Sentimentos na hora H

Os sentimentos na altura de testemunhar revelam-se para os técnicos emoções desconfortáveis e até mesmo incontroláveis (*“Dá brancas, por mais que a pessoa se prepare parece que dá uma branca, uma sensação extracorporal que não se tem noção...”* [Técnica Rosa]), de pura ansiedade e nervosismo, com um sentimento de responsabilidade acrescida e necessidade de reconhecimento do valor do seu testemunho (*“Eu quero pensar que posso ser muito importante até porque tenho um conhecimento mais aprofundado e alargado das pessoas envolvidas na problemática em questão...”* [Técnica Bege]). Contudo, também foi possível analisar sentimentos positivos na altura de testemunhar: *“...eu senti-me muito à vontade para falar e fui o mais sincera possível e depois como tinha a concordância de quem me estava a fazer as perguntas porque deu para perceber que estavam a par e avaliei a situação de forma muito natural...”* [Técnica Vermelha]. Esta última afirmação permite perceber que, quando os dois organismos atingem plataformas de consenso, a eficácia da medida será mais facilitada e beneficiará o superior interesse da criança. Não porque esse consenso seja de todo indispensável ou até possível, mas porque desejavelmente seja demonstrativo de uma total envolvimento das duas partes num mesmo processo e que tal “concordância” ou falta dela seja sinónimo de um trabalho exaustivo que este tipo de processos deve exigir, com o menor número de ruídos nos meios de comunicação entre as duas entidades.

Por último, face aos exemplos dos testemunhos anteriores, parece existir motivos que requerem algum trabalho (de comunicação) no sentido de aliviar cargas emocionais sobre estes técnicos, pois não devem encarar a sua presença física no Tribunal como que sendo eles que estão a ser interrogados/avaliados, mas que traduzem apenas uma parte envolvida na resolução de problemas complexos que estes processos sempre transportam.

No que se refere a emoções, Goffman “diz-nos que o embaraço suporta o compromisso do indivíduo com a organização social, com valores e regras” (Amândio, 2004, p. 61). Por isso, talvez o constrangimento tanto no momento da receção da convocatória, como o próprio testemunho no Tribunal, não possa ser encarado como algo de negativo, mas sim como um vínculo laboral à organização e ao seu compromisso profissional.

As emoções são formatadas no processo civilizacional, o que nos permite enformá-las mas não suprimi-las completamente. “As rotinas adquiridas e as formas de domínio a ela associadas (...) são constitutivas de uma aceitação emocional da realidade do «mundo externo»” (Goffman, 1991 como citado em Amândio, 2004, p. 62). As pessoas lidam com os perigos e os medos todos

os dias, apenas acabam por arranjar “fórmulas” de superação dos mesmos, em que a manutenção de hábitos e rotinas é o facto principal para controlar este tipo de fenómenos que nos perturbam e condicionam. Obrigando determinada racionalização das próprias emoções, por muito que isto pareça uma contrariedade do que é naturalmente biológico.

“A preparação da comunicação funciona como elemento securizante, como instrumento de economia de nervos, inseguranças, e medos (...) O accionamento de um sentido de adequação, em si pluri-referencial, funciona como instrumento de controlo, consciente e não consciente (por força do seu trajecto social enquanto figuração individual). Tal não significa necessariamente que os actores não almejem expressar emoções” (Amândio, 2004, p. 65-66).

Perceção da avaliação do testemunho e da sua presença em Tribunal

No que se refere à avaliação do testemunho, esta é percecionada de uma forma geral como algo importante: “*Acho que para o tribunal é importante o meu testemunho e o testemunho de qualquer pessoa que trabalhe numa Comissão, porque nós trabalhamos muito próximos da realidade, sabemos mais do que ninguém posturas, comportamentos dos pais e das crianças...*” [Técnica Laranja]. O sentimento face ao testemunho gera questões à volta da repetição do trabalho do relatório, da importância da proximidade no terreno e, ainda, não menos importante, a questão sobre a necessidade do retorno das decisões finais: “*Pode ser importante, mas não quer dizer que seja, até porque não há esse feedback*” [Técnica Bege]. Isto é, os técnicos referiram-me, durante o meu estágio, que a falta de feedback da decisão final no Tribunal é um entrave às melhorias da intervenção da Comissão, nos casos que se seguem posteriormente, até porque a maioria dos processos tem problemáticas idênticas e o retorno das decisões só aumentaria o nível de conhecimento sobre possíveis ações nas Comissões.

Relativamente à última categoria concetual associada ao Tribunal, a avaliação da presença em Tribunal, apesar de a pergunta ter sido feita de forma positiva ou negativa, de uma forma geral é positiva. Apesar de algum nervosismo não existe mesmo nenhuma afirmação negativa da ida a Tribunal. “*Senti que estávamos à vontade, mandaram-nos sentar, parecia que estávamos ali numa conversa informal, portanto foi positiva, e neste momento em Tribunal não tenho nada apontar como negativo*” [Técnica Vermelho].

Avaliação da presença física dos representantes legais em diligências

Esta categoria foi captada de perguntas fora do guião e que se proporcionaram apenas numa entrevista com uma das técnicas. Contudo, achei pertinente a sua análise devido à pressão vivenciada pelos profissionais desta área. A categoria refere-se à avaliação da presença dos pais, representante legal ou quem detenha a guarda de facto do menor na altura de testemunhar. Revelando-se ser um facto de constrangimento acrescido e de muita ansiedade, com a pressão de dizer toda a verdade independentemente de ser favorável aos pais ou não. (*“Da segunda vez estava um pouco mais constrangida, porque os pais estavam nas minhas costas...”* [Técnica Rosa]). E em que a consequência deste testemunho verídico poderá transformar-se num autêntico pesadelo para os gestores de processo, podendo mesmo gerar ameaças físicas e verbais.

3.1.3 – Caracterização da Comissão

No que toca à Comissão, subdividi em diferentes categorias principais: processos; procedimentos; dificuldades; Comissão Restrita e Alargada; gestores e trabalho do técnico, e que consequentemente foram divididas em categorias conceptuais ou secundárias.

Meios de aprendizagem

Para trabalhar de perto com as famílias e os seus processos, os técnicos têm de adquirir as aprendizagens laborais através de determinados meios, mencionando-me os mesmos: formação e-learning (administrada pela Comissão Nacional de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Risco); contacto e proximidade com os colegas da restrita e com a presidente da Comissão, que maioritariamente se encontravam mais familiarizados com os parâmetros e procedimentos e desta forma registam a experiência de cada um através da observação; através da leitura e análise detalhada da lei de Promoção e Proteção; e ainda através do protocolo da educação (categoria mencionada apenas pelo representante da educação). (*“Na altura conversei bastante com a presidente ... e também com os colegas que já tinham experiência no acompanhamento e intervenção a famílias e fui trocando algumas ideias ... também comprei o livro da lei para ir lendo...”* [Técnica Laranja]). E a adaptação sobre os procedimentos foi dentro dos registos anteriores (formação online, orientação da presidente, troca de impressões com os colegas, consulta da legislação, prática individual, etc.) (*“Com orientação da presidente que é fundamental*

a tirar-nos todas as dúvidas e depois a articulação com outras colegas ... formação online, e às vezes a consulta da legislação” [Técnica Rosa].

Obstáculos experienciados

No Quadro 4 identificam-se os obstáculos/dificuldades que os técnicos vivenciam, conjugada com os discursos dos mesmos.

Quadro 4 – Obstáculos/dificuldades vivenciadas pelos técnicos

Categoria Principal	Categoria Secundária	Exemplos de discurso
Obstáculos que dificultam o trabalho dos técnicos e consequentemente a eficácia das medidas	Lidar com as famílias e a sua imprevisibilidade	<p>“É lidar com as famílias, este trabalho é muito complexo porque lidamos com as pessoas, que são imprevisíveis, as próprias situações em que nós vamos lidando são imprevisíveis; hoje pode correr bem amanhã pode correr mal; um atendimento pode estar a correr muito bem e uma palavra dita de forma menos correta ou uma observação que se faça pode dar cabo do trabalho que nós achávamos que estava a correr bem...”</p> <p>[Técnica Rosa]</p> <p>“...é estarmos a trabalhar com pessoas e isto não é matemático e não há uma regra, trabalhamos com pessoas com as suas vivências pessoais e profissionais que acabam por influenciar o modo de estar, pensar e agir...” [Técnica Azul]</p> <p>“O não haver receitas ou uma fórmula que seja eficaz é a maior dificuldade porque temos de perceber as famílias, os menores, as crianças, ver o contexto onde está, então cada caso é um caso e com as suas particularidades, e assim ir adequando a nossa atuação de acordo com a família que temos...” [Técnica Roxo]</p>
	Processos de abuso sexual	<p>“Basicamente tem a ver com os processos de abuso sexual, até agora já tive 2 e custa perceber quais são os passos a seguir, como se tem que falar com a abusada e o abusador, quais são as medidas mais urgentes a tomar...” [Técnica Amarela]</p>

Quadro 4 (cont.) – Obstáculos/dificuldades vivenciadas pelos técnicos

Categoria Principal	Categoria Secundária	Exemplos de discurso
Obstáculos que dificultam o trabalho dos técnicos e consequentemente a eficácia das medidas	Mudança de comportamentos	<i>“Apesar de os livros nos dizerem muita coisa e transmitirmos isso para as famílias nós sabemos que é difícil mudar comportamentos ... porque esses adultos já nasceram com outros padrões e é difícil mudá-los.”</i> [Técnica Laranja]
	Realização dos parâmetros ao dispor	<i>“...mas nós ficamos sempre com a dúvida se fizemos tudo o que estava ao nosso alcance.”</i> [Técnica Azul]
	Falta de colaboração dos pais	<i>“As dificuldades sentidas têm a ver com a falta de colaboração dos pais para mudar de atitudes...”</i> [Técnica Bege]
	Definir papel na Comissão	<i>“Uma das dificuldades foi realmente qual era o meu papel na Comissão...”</i> [Técnica Vermelha]
	Falta de informação dos estabelecimentos de ensino	<i>“Outro constrangimento foi já nas escolas haver tanta falta de informação por parte dos Estabelecimentos de Ensino sobre o que era a Comissão, qual era as funções das Comissões de Proteção, o que poderiam fazer para prevenir, como deveriam sinalizar, o que sinalizar, e como poderiam sinalizar pois havia estas dúvidas todas nos diretores de turma...”</i> [Técnica Vermelho]
	Excesso de burocracia	<i>“Outra dificuldade tinha a ver com o excesso burocrático das Comissões, nós perdemo-nos em papéis para aqui papéis para acolá...”</i> [Técnica Vermelho]
	Acusações mútuas entre as escolas e as CPCJ	<i>“...entre as escolas e a Comissão existiam acusações mútuas e este foi um dos maiores obstáculos e eu em casa até chorei porque as técnicas da Comissão tinham uma imagem muito negativa dos professores...”</i> [Técnica Vermelho]
	Plataforma Informática	<i>“E neste momento a minha maior dificuldade é aceder e atualizar a plataforma informática...”</i> [Técnica Roxo]

Estas dificuldades mencionadas pelos técnicos durante as entrevistas influenciam a eficácia das medidas e consequentemente o superior interesse da criança, isto é, o salvaguardar do menor de qualquer tipo de risco ou perigo para o seu desenvolvimento pode nem sempre estar ao alcance da CPCJ.

Estas dificuldades revelam-se a nível pessoal e profissional e são percecionadas no quotidiano do trabalho da Comissão, podendo nem sempre ser solucionadas de acordo com o tempo de afetação mais prolongado ao serviço. A partir do terreno é possível descortinar alguns problemas que os profissionais acabam por encobrir com o seu esforço redobrado na sua resolução quotidiana. Contudo, há uma necessidade acrescida e passa por uma responsabilidade social tentar colmatar algumas das dificuldades descritas acima. Pensar em aumentar o número de profissionais, responsabilizar e punir quem infringe a lei (Lei de Promoção e Proteção), aumentar o número de técnicos afetos somente ao serviço da Comissão, entre outras, seriam soluções a averiguar e a testar a sua viabilidade. Sabe-se que a Comissão valoriza o princípio de criar uma rede de profissionais a partir das redes de organismos da região e, sem dúvida, que ter um técnico da saúde, da escola, da Câmara, etc., é fundamental para uma inter-relação em teia. Todavia, do que presenciei, seria necessário alguém a tempo inteiro para dar respostas a todas as burocracias, sem deixar para segundo plano o que deve estar em primeiro: o acompanhamento e intervenção com as famílias.

Vantagens e Desvantagens da Comissão Restrita e Alargada

Nas grelhas seguintes retratam-se as vantagens e desvantagens apontadas pelos técnicos no decorrer das reuniões da comissão restrita (Quadro 5) e da comissão alargada (Quadro 6).

Quadro 5 – Vantagens e desvantagens no acompanhamento da Comissão Restrita

Vantagens		Desvantagens	
Categoria Conceptual	Discurso	Categoria Conceptual	Discurso
Partilha e discussão de decisões	<i>“No que toca à restrita é a que trabalha processos e os técnicos partilham e discutem decisões...”</i> [Técnica Rosa]	Excesso de volume processual	<i>“...a possível desvantagem será o excesso de volume processual.”</i> [Técnica Rosa]

Quadro 5 (cont.) – Vantagens e desvantagens no acompanhamento da Comissão

Restrita

Vantagens		Desvantagens	
Categoria Conceptual	Discurso	Categoria Conceptual	Discurso
Crescimento profissional devido à interdisciplinaridade	<p><i>“Eu acho que é nestas reuniões que partilhamos, esclarecemos dúvidas e é nesta partilha que crescemos porque... ao ouvirmos o outro até percebemos que aquilo que estávamos a fazer se calhar não é o melhor”</i></p> <p>[Técnica Amarela]</p>		
Grau de proximidade e comunicação entre os membros	<p><i>“...o grau de proximidade, de comunicação entre os membros da restrita...”</i></p> <p>[Técnica Laranja]</p>		
Acompanhamento sistemático e de forma muito próxima todos os processos	<p><i>“...permite ir acompanhando sistematicamente e forma muito próxima todos os processos.”</i> [Técnica Azul]</p>		

Quadro 6 – Vantagens e desvantagens no acompanhamento da Comissão Alargada

Vantagens		Desvantagens	
Categoria Conceptual	Discurso	Categoria Conceptual	Discurso
Apoio das comunidades para divulgação	<p><i>“...No que toca à Comissão alargada a vantagem é o darmos a conhecer o nosso trabalho, apoio e visibilidade das instituições da comunidade e sentir apoio deles para divulgação...”</i></p> <p>[Técnica Roxo]</p>	Necessidade de maior empenhamento	<p><i>“...nomeadamente no que toca à prevenção que ainda precisa de ser mais trabalhada.”</i> [Técnica Azul]</p>

A comissão restrita é vista por todos como uma mais-valia, em que a colaboração e empatia dos técnicos lhes permite melhores resultados na avaliação e aplicação de medidas e ainda uma “ventilação emocional”, isto é, por este ser um trabalho desgastante a proximidade dos colaboradores permite-lhes desabafos das pressões, das emoções vivenciadas, auscultação de todos os problemas, troca de opiniões e modos de agir: *“...o facto de conhecermos os processos das colegas e elas conhecerem os nossos e assim poderemos partilhar, trocar ideias, métodos e até fazermos a ventilação emocional que também é muito importante porque temos um nível elevado de frustração...”* [Técnica Roxo]. Permitindo assim decisões mais rápidas e consistentes: *“...como reunimos de 15 em 15 dias conseguimos em tempo útil tomar decisões...”* [Técnica Vermelho].

Para terminar a análise da comissão restrita e alargada vou recorrer a uma afirmação de uma técnica que representa bem aquilo que eu vivenciei de perto sobre estes procedimentos laborais: *“...a restrita representa um alicerce de uma casa forte e segura, na reconstrução de uma vida mais feliz para as crianças e os jovens e a alargada são como os operários para ajudar assegurar que essa construção não ceda buscando junto da comunidade os materiais ou recursos através dos planos de ação ou atividades para as crianças e jovens se sentirem mais confortáveis no seu crescimento como pessoas”* [Técnica Bege].

Trabalho em duplas

Os gestores de processos, ou seja, os técnicos, trabalham sempre em duplas, pois o volume processual desta Comissão permite que tal aconteça. Esta contingência é avaliada por eles como algo muito positivo, em termos de validação e segurança, pois segundo eles existir a palavra de duas pessoas para afirmar determinada questão é mais fácil de comprovar do que a palavra só de um técnico. E ainda a facilidade do contributo de duas áreas distintas que no acompanhamento a famílias permite a complementaridade interdisciplinar e interpessoal são fundamentais: *“...porque se tenta conciliar duas áreas do saber,... para assim se poderem complementar e segundo há sempre a validação e a segurança que se consegue com a outra pessoa...”* [Técnica Laranja]. A única e possível dificuldade apontada é a conciliação dos horários laborais destes dois técnicos para realizarem visitas domiciliárias ou diligências instrutórias.

Chegam a referir que, quando estão sozinhos na intervenção direta, se sentem mais cansados, que perdem informação e até se sentem “perdidos”.

Desta forma, o trabalho em duplas permite-lhes uma maior partilha de informação, troca de impressões e ideias, conciliação/valorização de pensamentos diferentes, intervenção mais efetiva, tomar decisões mais conscientes e rápidas, partilha de angústias e a possibilidade de na intervenção não deixar escapar muita informação revelada pelos envolvidos no processo.

“Os indivíduos predominantemente direcionados para as pessoas ocupam-se com as necessidades e direitos dos outros, a ética, os sentimentos e emoções, o espírito de equipa, a compreensão mútua” (Rego, 1999, p. 118).

Caracterização do trabalho na Comissão

O trabalho na Comissão é caracterizado por ser algo concretizante, desafiante e positivo. Contudo, também o avaliam como algo frustrante, desgastante emocionalmente e sem barreiras pessoais e profissionais, isto é, alguns técnicos não se conseguem desligar do trabalho levando algumas dessas angústias para o seu lar: “Sinto-me realizada profissionalmente e pessoalmente com o trabalho na Comissão, não vou dizer que não haja às vezes um desgaste, um desabafo relativamente a algumas situações que nos desgastam emocionalmente e até transporte e prejuízo a minha vida pessoal...” [Técnica Azul].

“A identidade organizacional é um fenómeno socialmente construído. Os grupos sociais conseguem ter um certo nível de convergência sobre os significados da identidade” (Ferreira, Neves & Caetano, 2001, p. 309). Os grupos de trabalho são percecionados pelos outros como uma entidade social interdependente devido às tarefas que realizam e que têm consequências nos outros.

3.1.4 – Comunicação entre a CPCJ e o Tribunal

Relativamente à avaliação da comunicação do Tribunal para com a Comissão não se revela ainda muito positiva, pois a nível escrito pouco existe, ou seja, há claramente um não conhecimento dos desfechos finais (como já foi referido anteriormente), consideram-na como uma comunicação distante, formal e muito burocrática, não se sentindo pessoas colaborantes nos processos. “*Para mim a comunicação entre a Comissão e o Tribunal deveria ser menos distante e formal, talvez no relacionamento pessoal deveríamos ser tratadas como pessoas colaborantes e que lhes podemos dar mais informação, e não o que acontecem algumas vezes em que somos tratadas como arguidas*” [Técnica Bege].

A falta de feedback positivo ou negativo condiciona e insiste na tomada das mesmas decisões que nem sempre são as melhores. O positivo é bom e deve ser construído, mas o negativo visa fornecer ideias acerca de como podem mudar comportamentos e atitudes, ora vejamos a Multa que a CPCJ de Vizela recebeu por parte do Tribunal de Guimarães (Anexo XI). Com a leitura da multa, se pertencêssemos à Comissão não ficaríamos agradados com semelhante afirmação: *“Constata-se ainda que a CPCJ de Vizela vem revelando nos seus procedimentos um profundo desconhecimento das normas legais pelas quais se rege o exercício da sua atuação, desconhecimento bem patente na postura assumida pela sua presidente, aquando da sua inquirição”*. Contudo, há que encarar como uma chamada de atenção e uma repreensão que visa melhorar os procedimentos a realizar. No final, o Tribunal percebeu, porque a CPCJ de Vizela assim o expôs, que quem teria de acompanhar o menor seria a EMAT e não a Comissão; então humildemente afirmou: *“a criação de um atrito absolutamente desnecessário sem ter em conta as razões que a recorrente invocou”*. Esta multa permitiu aos dois organismos criarem um mal-entendido que logo foi resolvido porque a comunicação facilitou tal processo e existiu o reconhecimento do erro por parte de um dos organismos.

Outra situação referida pelos técnicos e que condiciona o seu trabalho é o facto de as notificações chegarem atrasadas ou nem chegarem para todos os técnicos, tendo uma técnica afirmado: *“Até fui eu que tive que ligar para lá porque a notificação só veio para a minha colega, e depois quando ligamos para o Tribunal por causa de saber informações e eu perguntei se não havia lá por acaso uma notificação no meu nome e havia, e o senhor disse que já tinha sido enviada e eu alertei para o facto de não ter chegado nada e ele afirmou que eu tinha mesmo de comparecer, mesmo não tendo recebido a convocatória”* [Técnica Roxo].

Todavia, alguns técnicos também acham que a comunicação tem evoluído, comparando com anos anteriores, talvez pelo papel do interlocutor na e para a Comissão. Este revela ter um papel preponderante nesta relação de proximidade, mostrando-se sempre muito disponível e preocupado, pois o seu trabalho funciona numa base de fiscalização e de apreciação da legalidade das decisões nas Comissões, permitindo aos seus membros uma maior segurança nas suas decisões. *“Bastante positivo, pois é portador de mais proximidade, que nos ajuda a sentir mais segurança no âmbito jurídico”* [Técnica Bege]. Mesmo assim, alguns elementos sentem a necessidade de maior proximidade e contacto direto, até porque é realizado maioritariamente pelo presidente da Comissão em causa. *“Era importantíssimo que esta relação próxima existisse e estivesse mais presente nas reuniões, até mesmo para ouvir as angústias, avaliar procedimentos*

e assim as situações ficariam resolvidas de outra forma. O contacto mais próximo e direto seria fundamental' [Técnica Vermelho].

Outro problema que se coloca à CPCJ de Vizela liga-se ao facto da mesma trabalhar com três comarcas diferentes (Guimarães, Felgueiras e Lousada), sendo que a interlocutora, enquanto nosso elo de ligação pertence à Comarca de Guimarães, não o é com a outra duas, “*sendo que se calhar estamos ainda muito mais distantes de estas duas outras comarcas porque não temos aqui a pessoa que nos aproxima ao Tribunal e os entendimentos porque existem as lacunas e também são diferentes*” [Técnica Azul].

Se um técnico faltar a uma diligência, sem justificação, é sancionado. Então esta questão fez parte do guião da entrevista para se perceber o sentimento face a tal ato e possíveis alternativas. Assim, esta atuação foi avaliada como algo frustrante e complicado de gerir, pois sabemos que os técnicos conciliam o seu emprego com o trabalho da Comissão. Existe um sentimento de desconforto e uma postura de autoridade dos Tribunais para com a Comissão, contudo existe a perceção de incutir responsabilidade às pessoas (apesar de ser um trabalho para a comunidade não é menos importante ou requer menos responsabilidade). A solução apontada seria a mudança das diretrizes deste procedimento e ainda a justificação da ausência realizada pelos serviços a que estão afetos, pois o técnico só poderá faltar quando o trabalho lhe impeça de conciliar com os *timings* da Comissão ou, em caso de doença, o envio para o Tribunal de um atestado médico. “*Os tribunais continuam com aquela postura de autoridade, marcam e ponto final e têm sanções e isto era preciso mudar. Primeiro talvez não custaria muito auscultar se as técnicas estariam disponíveis para aquela data e se não estivessem dar alternativas, mas isto não acontece e para mim não é a situação mais correta, porque a parte burocrática é sobreposta a tudo o resto e não atendem a mais nada*” [Técnica Vermelha].

Não nos podemos esquecer que, ao contrário da Comissão, os elementos que trabalham no Tribunal possuem um sistema mental orientado mais para o processo, caracterizando-se pela procura de factualidade, organização, estratégias, estrutura, táticas, estabelecimento de regras, regulações, sistemas (Rego, 1999). E será esta grande diferença entre a Comissão (trabalha mais com sentimentos como se salientou anteriormente) e o Tribunal que, por vezes, gera um choque organizacional.

Trabalho em rede

A proximidade dos organismos, isto é, o trabalho em rede com os tribunais é percebida pelos técnicos como uma grande vantagem na partilha de informações e decisões que possibilitam deliberações mais conscientes, orientadas e efetivas, pois existe um conhecimento mais real da vida das pessoas e dos seus condicionamentos. *“É importante esta proximidade porque facilita uma tomada de decisão mais consciente e mais orientada e com base em factos mais específicos, pois o tribunal é a instância que está mais lá em cima e lida muito com documentos, com papéis e com famílias que já foram trabalhadas anteriormente por outras instâncias”* [Técnica Laranja].

Ora vejamos um caso que analisei, pois as técnicas insistiram para que o fizesse com o objetivo de perceber como o contacto próximo com o Tribunal facilitaria “sentenças” mais ajustadas ao meio envolvente. O Guilherme é um menor que abandonou a escola e estava integrado no agregado familiar dos progenitores, sendo o pai alcoólico e frequentemente agredido pela esposa. O denunciante aduziu ainda que o menor consumia estupefacientes e que as companhias não eram as melhores. Os progenitores não parecem valorizar a importância da formação escolar na vida do filho (algo a que não poderá ser alheia a situação de analfabetismo de ambos), demonstrando total desinteresse e passividade e, por outro lado, as instituições ditas normais, por funcionarem em regime aberto, não conseguem pôr termo à situação de perigo em causa. Como os progenitores e o menor não assinaram o consentimento para a intervenção da Comissão e até porque a institucionalização do menor não surtiu efeito, o processo foi remetido para o MP. Assim, o Tribunal decretou que como não existe instituições vocacionadas especificamente para as situações de absentismo escolar e como a intervenção judicial não permite o corte das prestações sociais (como forma de responsabilização social) determinou o arquivamento do processo. Na verdade é que este caso parece que não tem muita solução mas a Comissão tentou, enquanto a sua legitimidade permitia, modificar tal situação. Contudo, quando o processo é remetido para Tribunal e não se chega a uma penalização efetiva há por parte destes elementos envolvidos uma desvalorização do trabalho que é realizado pelas Comissões e ainda um sentimento de impunidade e até mesmo de desafio da autoridade pois sentem que nada lhes acontece.

Supostamente os organismos pertencentes à pirâmide da Lei de Promoção e Proteção deveriam trabalhar sempre em rede, reconhecendo o terreno envolvente e a quantidade possível de medidas a aplicar condizentes com a região em causa, na qual o Tribunal seria a entidade máxima que sancionaria de forma reeducativa estas famílias que constantemente estão ligadas

ao sistema de Promoção e Proteção, pois ao Guilherme não foi decretada nenhuma medida, esperando a Comissão que novamente exista outra denúncia e obrigue a uma abertura de processo. Infelizmente, como o Guilherme, existem muitos menores que se encontram num ciclo constante de abertura, reabertura, remessa para Tribunal, nova abertura na Comissão e assim sucessivamente, podendo-se afirmar que parece que é estabelecido um cordão umbilical com estes organismos que jamais será cortado: *“...até ao momento os Tribunais estão numa pirâmide como o sistema de Proteção nos indica, em que eles estão no topo, e portanto não estão muito próximos quer da Comissão, quer da própria comunidade, se estivessem nós víamos o Tribunal como parceiros e não como uma instância superior que está a avaliar a nossa atuação e iria influenciar as tomadas de decisão e seria uma decisão de forma mais consensual de duas entidades”* [Técnica Azul].

Com o evoluir dos tempos existe uma necessidade acrescida de promover a participação de todos os atores sociais de proximidade, como, por exemplo: a segurança social, as autarquias, as juntas de freguesia, as escolas, as associações de pais, etc., na sensibilização e posterior acompanhamento de casos de risco, com o objetivo de gerir melhor as redes sociais de apoio.

As sociedades modernas complexificaram-se, adensam-se os problemas sociais, ora conjunturalmente ora estruturalmente. É sobre estes últimos que faz todo o sentido refletirmos e tornar eficaz o trabalho em rede que, desde logo, deve permitir alterar práticas quiçá desajustadas dos tempos atuais, onde o testemunho expresso por esta técnica é bem demonstrativo da realidade empírica *“... nós víamos o Tribunal como parceiros e não como uma instância superior...”* [Técnica Azul]. A perceção dos agentes envolvidos é construída socialmente, o que a avaliar pelas suas declarações não refletem o melhor contributo para as decisões mais acertadas/concertadas, antes sugerem a ideia de algumas vezes trabalharem de “costas voltadas”.

Na nossa opinião todo o sistema sairia a ganhar se esta preocupação do trabalho interdisciplinar entre todas as áreas do saber envolvidas fosse mais acautelada e partilhada, através de uma comunicação mais efetiva e produtiva.

Questões relacionadas com a Lei

Relativamente à categoria que se segue, surgiu numa tentativa de perceber o sentimento de (des)conforto em relação à Lei de Promoção e Proteção até porque a formação base dos elementos que compõem a Comissão Restrita, por norma, não está ligada ao direito. Os técnicos

avaliariam a lei como algo muito general, contraditória, pouco clara, duvidosa e subjetiva, que necessita de um acréscido bom senso na sua interpretação e aplicação; revelando uma procura incessante pela formação e ajuda junto de quem tem mais experiência ou até mesmo comunicando algumas dúvidas à Comissão Nacional de Proteção de crianças: *“A lei em alguns pontos é pouco clara e tem alguma subjetividade em algumas situações e é mais por aí que eu aponto, e seria importante que quem trabalha com estas questões antes de entrar numa Comissão tivesse uma formação, que permitisse estar dentro da lei, saber da lei e só depois integrarem numa Comissão...”* [Técnica Vermelho].

Os procedimentos realizados no quotidiano das Comissões nem sempre são do agrado de todos e alguns geram algumas dúvidas, por esta razão os técnicos referiram-me algumas mudanças que realizariam e que de certa forma os incomoda. A primeira relata o facto de as famílias não olharem para a decisão das Comissões como algo obrigatório, propondo-se uma alteração das decisões que daria maior legitimidade de intervenção às CPCJ, isto é, a lei salvaguardava mais os técnicos e as Comissões.

A nova lei da escolaridade obrigatória até ao 12º ano ou até aos 18 anos trouxe consequências alarmantes para as CPCJ pois o aumento do volume processual deu-se em grande parte por causa deste facto, uma vez que as CPCJ não encontram soluções a nível escolar e em detrimento do ensino regular, e os cursos profissionais existentes nesta zona enchem as vagas muito rápido e não abrangem toda a área geográfica.

Outro obstáculo prende-se com a integração em instituição, que não está diretamente relacionada com a lei mas que a ultrapassa, uma vez que a nível nacional a colocação institucional está condicionada pela falta de vagas e respostas sociais para estes casos.

Diferentes procedimentos foram ainda mencionados: quando se considera que um incumprimento de uma medida é reiterado:

- Quando a família falha uma vez, falha duas?
- Todas as sinalizações dão abertura de processo?
- Como se define a competência territorial, isto é, quando um menor mora numa região mas é institucionalizado noutra a que CPCJ é entregue o caso?
- As pessoas deverão ter acesso a cópias dos documentos que compõem os processos já que são de carácter reservado?
- O que são procedimentos de carácter urgente?
- O que é o superior interesse da criança?

- Quando se remete ou comunica ao MP?
- Uma medida provisória tem um limite máximo de 6 meses mas eu posso aplicar 3 meses agora e depois mais 3 meses?

Para finalizar as categorias que foram abordadas nas entrevistas, vou salientar o que os técnicos pensam sobre as famílias. Estes afirmaram que algumas famílias têm *déficits* cognitivos, culturais e sociais; que confiam muito nos advogados e não entendem a linguagem que os Tribunais transmitem, precisando algumas de acompanhamento psicológico. “*Eu sinto que a comunicação do Tribunal com as famílias nunca é muito claro, e eu digo isto porque muitos nos chegam aqui com decisões e que afirmam: ‘Mas eu não percebi isso, não foi isso que falamos’*” [Técnica Roxo]. “A linguagem ou jargão técnico constitui, também, uma barreira à comunicação entre pessoas de diferentes especialidades, ou entre peritos e leigos na matéria” (Rego, 1999, p. 59). Isto é, por exemplo, quando as técnicas falam de competências parentais, os juizes podem não estar a par do significado conciso do mesmo, pelo que tive a oportunidade de testemunhar, não porque desconheçam o seu significado, mas pela rotina com que o termo ou expressão é utilizada leva muitas vezes à sua generalização, quando na verdade se reveste de uma tal complexidade que carece de ser devidamente dissecado, por forma a esclarecer convenientemente o que cada um entende por “competências parentais” que eventualmente possam estar a ser negligenciadas. Para as famílias todos estes organismos devem também ter cuidado e praticar um discurso simples e de acordo com a compreensão intelectual dos envolvidos nos casos.

Voltando à comunicação é importante afirmar que a ação individual e coletiva não é totalmente condicionada pelas regras e regulamentos das estruturas, existe sim uma zona de incerteza que permite ao indivíduo, enquanto ator social individual, a possibilidade de controlar os indivíduos com quem interagem, influenciando-os no sentido da concretização dos seus objetivos específicos (Ferreira *et al.*, 2001).

“A interface grupo-grupo pode exteriorizar sintomas de conflitualidade através da falta de cooperação, da disputa intergrupar, de atrasos na execução de tarefas interdependentes, no ‘empurrar’ o serviço” (Ferreira, Neves & Caetano, 2001, p. 510). O simples facto de não se enviar os relatórios sociais atempadamente, além de condicionar o futuro da criança, pode gerar choque inter-organizacional.

“As forças de controlo exteriores à organização obrigam-na a ser particularmente cuidadosa nas suas ações (...) As comunicações formais e por escrito geram registos que se podem

apresentar quando há decisões postas em causa” (Mintzberg, 2004, p. 321), daí a importância que os técnicos revelam pelos relatórios sociais e consideram, alguns deles, a ida a Tribunal como um procedimento dispensável e como uma repetição do trabalho no relatório que tanto despendeu do seu tempo e da sua responsabilidade.

Durante os estágios realizados nos dois organismos senti que as pessoas, inconscientemente, influenciam a sua perceção social através de generalizações, isto é, quando existe uma impressão geral (seja positiva ou negativa) que manipula o julgamento e a avaliação de outros traços específicos das pessoas: “as experiências vividas no passado influenciam as perceções que as pessoas têm das ocorrências atuais” (Rego, 1999, p. 57). Verificando-se isto nas afirmações dos técnicos: “*Eu logo que cheguei à Comissão, nem passado um mês, fui logo chamada a Tribunal, e fui com algum receio porque pelos testemunhos das colegas que estavam na Comissão disseram-me horrores, foi tudo muito negativo, ‘vais ter muito cuidado, tens de ler o relatório’, e portanto eu fui já de pé atrás...*” [Técnica Vermelho]. E ainda que a emoção que se vive no momento das diligências ou debates judiciais e envolve o seu interlocutor pode influenciar o modo como ele interpreta as suas palavras (Rego, 1999, p. 61).

3.4 – Tomadas de decisão

Uma tomada de decisão é o derradeiro procedimento num processo de Promoção e Protecção a tomar pelo técnico da CPCJ ou pelo juiz sobre o futuro do menor em causa.

“A tomada de decisão é um processo multifacetado e omnipresente nas organizações, aos níveis individual, grupal e organizacional. Envolve aspetos racionais, mas também a instituição, a emoção, a improvisação e o acaso. Acresce que os seres humanos estão dotados de racionalidade limitada, pelo que são “naturais” decisões precipitadas, erradas, absurdas – mesmo quando havia razões “óbvias” para ter seguido outros cursos de ação” (Cunha *et al.*, 2007, p. 578).

Qualquer decisão, seja na vida pessoal ou profissional, implica um processo lento, (por vezes) dramático, complexo e confuso, em que a maioria das dificuldades se prendem com falta de informação ou discrepância entre o que nos apetece decidir e o que se deve decidir, ou seja, entre a emoção e racionalidade.

Assim, a tomada de decisão pressupõe duas etapas: a fase de identificação de problemas, que prevê a recolha e análise de informação com o objetivo de aferir a adequabilidade da situação

atual (por exemplo, a realização de uma visita domiciliária inicial para averiguar as condições habitacionais), e a fase de resolução de problemas, que consiste na procura de possíveis alternativas face à situação, isto é, a aplicação de uma medida com vários pressupostos que pretendem culminar/atenuar o risco ou perigo em que a criança se encontra.

Aparentemente as decisões organizacionais deveriam ser programadas, pois estas permitem procedimentos padronizados e obtêm um carácter repetitivo, que por sua vez controlam de alguma forma os níveis de incerteza. No caso da Comissão percebi que existem determinados trâmites legais que conduzem a linha conceptual do processo, por exemplo: convocam-se os pais ou representantes legais, assinam-se os consentimentos e por aí em diante. Contudo, há um conjunto de elementos que concorrem para eliminar esta possibilidade de programação e exigem aprendizagens rápidas e/ou ações imediatas, por exemplo na Comissão a guarda da menor da família Lousado seria entregue à progenitora mas a mesma perdeu o emprego no dia anterior à tomada da decisão e infelizmente as técnicas tiveram que adaptar e modificar todo o Acordo.

“Um bom processo de decisão é aquele que começa com a definição do problema (...) deve-se proceder ao diagnóstico da situação, para identificar as causas. O diagnóstico permitirá múltiplas alternativas de resolução. As alternativas identificadas devem posteriormente ser ponderadas” (Cunha *et al.*, 2007, p. 582) e daqui resultará a tomada de decisão (trajeto de um processo). Apesar de se assumir determinadas categorias de decisões não significa que esse modelo “deve ser” usado.

March e Simon (1958 como citado em Cunha *et al.*, 2007) defendem que, na maior parte das vezes, os decisores não têm toda a informação disponível, têm pois informação incompleta e imperfeita em relação aos problemas e às respetivas conseqüências Assim, a racionalidade das decisões nas organizações é diretamente influenciada: pela complexidade e ambiguidade de problemas; pela limitação da capacidade de processamento de informação, quer das pessoas quer da própria organização; pela quantidade de tempo disponível para a tomada de decisão (não esquecendo que além dos procedimentos temporais escritos na lei, existe o futuro de uma criança em *standby*), ou seja, verifica-se uma necessidade acrescida de decidir depressa e bem; e, ainda, pelo conflito de preferências dos decisores. Embora as pessoas tentem ser ao máximo racionais, elas nem sempre o conseguem ser dado os factos enumerados anteriormente, daí que deixam de querer tomar decisões ótimas para tomar decisões satisfatórias que permitem uma resposta aceitável a determinado problema, até porque este tipo de organizações (CPCJ e Tribunais) não

estão livres de surpresas pois as famílias são seres humanos e, como os seres humanos, são imprevisíveis.

Nos processos de promoção poderá existir uma divergência de opiniões no que toca aos objetivos e métodos a aplicar com determinada família, por exemplo vamos supor que um dos objetivos para um menor seria “garantir o acompanhamento sistemático”. Desta forma, os métodos a utilizar poderiam ser: avaliar a situação escolar com a diretora de turma, contactos estabelecidos com o médico de família, etc. Muitas vezes estas decisões são envolvidas por um carácter intuitivo (a intuição pode ser definida como a função que transmite as percepções de uma forma inconsciente), que apenas devem ser tomadas por profissionais com alguma experiência e conhecimento de causa das situações específicas.

Ora, ainda que eventualmente a decisão inicial possa vir a ser revogada, há contudo nestas tomadas de decisão uma razoável possibilidade de errar por duas ordens de razão. Desde logo porque o agente decisor não está na posse de toda a informação necessária, depois e talvez mais complexo, porque a partir da decisão para a levar a cabo, são envolvidas várias e trabalhosas diligências que se torna muito desconfortável para os seus agentes arrepiar caminho ou alterar a decisão inicial, pelos constrangimentos que comporta.

Existem diferentes modos de implementação da decisão (Cunha *et al.*, 2007, p. 591):

- A via racional pode ser usada para escolher o melhor modelo de operacionalização;
- A intuitiva pode ser usada na fase de geração de alternativas de implementação;
- A improvisação pode ser usada quando a decisão começa a ser implementada no terreno e é necessário resolver problemas imprevistos (o caso da família Lousado).

As decisões são, em última instância, individuais porque apesar de resultar da interação entre o indivíduo e a situação, serão sempre influenciadas por valores pessoais do decisor, recorrendo por exemplo aos modelos de vida interiorizados, tal como acontece no Tribunal – Juiz e na Comissão – técnico. Envolvendo a razão e a emoção, o passado, o presente e o futuro, o desejo e a realidade, a certeza e a frustração.

Conclusão

A realidade da vida cotidiana apresenta-se como um mundo subjetivo, mundo que partilhamos com os outros, não existindo vida cotidiana sem constante interação e comunicação, sendo que este estudo se debruça sobre a importância organizacional e comunicacional entre várias entidades, sobretudo e com particular destaque entre a CPCJ e o Tribunal.

A proteção à infância passou a ser encarada como um dever público. Assim, pretendeu-se apreciar planos que estrategicamente visem melhorar as condições para o desenvolvimento de crianças, jovens e famílias – nomeadamente plataformas de consenso entre a CPCJ e o Tribunal –, pois estes têm influência direta nos projetos de vida das crianças e jovens em risco/perigo.

Os indivíduos constroem ativamente representações sobre a realidade social com base nas suas experiências de interação e histórias de vida; estas representações funcionam como um mapa interno que permite ao indivíduo antecipar as respostas dos outros. Por isso, as organizações são a síntese de tensões e de relações de poder entre atores que se inscrevem em racionalidades contingentes, múltiplas e divergentes, vivendo todos os dias com estes dilemas.

Quando se trata de crianças ou menores envolvidos, as autoridades com responsabilidade nesta área, policiais, judiciais ou outras, evidenciam muitas vezes relutância na abordagem aos conflitos, o que deixa transparecer desde logo a complexidade que lhe está subjacente. Por este motivo e por outros, tudo o que possa ser feito ou sugerido para melhorar os canais de comunicação entre todas as entidades envolvidas deve ser encarado como mais-valia. Foi neste sentido que abnegadamente me propus abordar o tema desta dissertação, sabendo à partida que esta será sempre um ínfimo contributo para a discussão que se pretende iluminada.

Importa aqui alertar para os efeitos nefastos que os procedimentos processuais poderão desencadear sobre as crianças, nunca esquecendo que, por norma, são casos que evidenciam famílias caracterizadas por uma acentuada desestruturação, onde predominam as profissões assalariadas de baixo estatuto económico e social e os níveis de escolaridade baixos, sendo que outros estatutos sociais não são imunes a estas disputas. As próprias relações familiares são tensas e, por vezes, violentas, registando-se atitudes de negligência quotidiana.

Logo, um bom sistema de comunicação entre os organismos interdependentes deve permitir aos membros do grupo um contacto rápido, em que cada responsável deve ter em mente a importância do problema da comunicação e tratá-lo com seriedade. Neste domínio, parece que se está muitas vezes em presença de hábitos, tradições e ideias pré-definidas que tornam difícil a solução dum problema cuja existência cada um finge ignorar. Só o “bom senso”, a aprendizagem alicerçada na honestidade do debate intelectual sobre a forma como melhorar a comunicação nas organizações se encarregará de suprir tais lacunas.

O trabalho em rede formal e informal, como o estabelecimento de parcerias, é fundamental no apoio às famílias, em que as plataformas de entendimento/consenso favorecem decisões promissoras para as famílias e, principalmente, para as crianças. E só assim se favorece a eficiência e otimização das equipas multidisciplinares e dos possíveis mecanismos comunicacionais de gestão organizacional.

Pelo que me é dado observar na sociedade em geral fala-se repetidamente em equipas multidisciplinares e na sua importância, mas, pelos vistos, estas raramente existem e quando existem não interagem da forma mais adequada, isto é, não como parceiras, antes alimentam entre si disputas de “poder” ou de protagonismo que não leva a resoluções concertadas mas algumas vezes a posições extremadas ou concorrentes entre si.

Torna-se evidente, segundo este ponto de vista, que ainda que se tenha evoluído nos últimos tempos, subsistem vários níveis e contextos diferenciados de comunicação deficitária ou falta dela.

Em relação a propostas e futuras aplicações práticas, poder-se-iam criar padrões de execução de medidas concretas, por exemplo, através de manuais de intervenção, dando respostas mais concisas para problemas que se apresentam consecutivamente como, por exemplo, o problema do absentismo escolar ou a violência doméstica, tornando-se os objetivos concretos aos olhos dos profissionais envolvidos. O reforço das relações de proximidade e maior uniformização de procedimentos permitiriam e facilitariam o contacto direto com a intervenção estatal que, por vezes, está desfasada da realidade.

A proposta seguinte prende-se com a necessidade de existir a possibilidade de um contacto prévio do juiz com o gestor do caso, isto é, o juiz tem acesso ao relatório social mas caso suscite dúvidas só as esclarece no dia da diligência ou audiência. Este contato poderia estar estabelecido alguns dias antes (por exemplo: dois dias) da diligência para debater uma possível plataforma de consenso na decisão da medida concreta a aplicar.

Este espaço de tempo permitia ao juiz interiorizar a “discussão” com o técnico como uma plataforma de entendimento com duas áreas do saber distintas e, mesmo assim, tentar distanciar-se da opinião do mesmo e poder decidir em conformidade. Talvez com o juiz isto não seja de fácil concretização, dado o volume de trabalho existente, contudo, se os Tribunais contassem com gabinetes de assessoria com sociólogos e psicólogos (afetos ao Tribunal, com enfoque no trabalho multidisciplinar), estes poderiam transmitir aos juizes os factos que constam no processo, reduzindo o tempo dispensado pelos mesmos ao ler os relatórios (por vezes extensos, dadas as problemáticas) e ainda o parecer comunicado presencialmente pelo técnico das CPCJ ou EMAT. A estes profissionais seria incumbido o papel de mediador, pois seria permitido aos técnicos transmitir-lhe todas as dificuldades e obstáculos associados àquele processo. E, conseqüentemente, a relação laboral destes profissionais com os magistrados permitiria uma maior sensibilização dos mesmos nas áreas da infância e juventude.

Outro problema com necessidade rápida de intervenção é a falta de tempo efetivo dos técnicos à Comissão. Apesar do objetivo das CPCJ ser de integrar vários elementos da comunidade, estes nem sempre têm tempo para se dedicar totalmente aos processos. A solução passaria por integrar pelo menos um técnico a tempo inteiro nas CPCJ, o qual ficaria incumbido de trabalhar as questões mais burocráticas e administrativas, para permitir aos restantes técnicos uma única preocupação com a intervenção nas famílias.

Apesar de alguns esforços na melhoria da comunicação entre os dois organismos (CPCJ e Tribunal) subsistem ainda algumas falhas patentes, que apontam para o reforço da proximidade entre as organizações. Como se percebe, a falta de comunicação é multifatorial, pelo que se torna fundamental identificar nestes canais onde há entraves e, sem o pretensiosismo de tudo resolvermos, pelo menos eliminar algumas destas barreiras que se afigurem mais resolúveis.

A cooperação contínua, enquanto intenção estratégica, caracteriza-se por ser uma postura no processo de “conflito” assente na procura da satisfação do interesse de ambas as partes e, mais importante ainda, no superior interesse da criança através das plataformas de consenso e entendimento.

Esta colaboração familiar com as comunidades de interesse nesta temática permitem aumentar o conhecimento na área, impulsionar metodologias de trabalho e gerar estratégias de intervenção que melhoram a qualidade de vida dos envolvidos.

Uma das propostas para dar seguimento a este trabalho seria a realização de entrevistas a magistrados do Ministério Público, de forma a analisar a comunicação vista do seu prisma. E

ainda, quiçá, alargar o estudo a nível nacional para construir os princípios orientadores e executadores deste, possível, mediador.

Neste trabalho foram tidas em conta limitações que se prendem com o número reduzido da população entrevistada, uma vez que o tempo era curto e só permitia analisar uma Comissão e uma das respetivas Comarcas. Devendo-se ter cuidado na sua interpretação, pois a informação não pode ser generalizada como uma comunicação positiva ou negativa das CPCJ e Tribunais, muito menos alargada a todo o território nacional.

Conclui-se que é necessário concretizar muito trabalho dentro desta temática, tendo em vista o superior interesse das crianças e dos jovens em perigo, de que tanto se fala ao longo de todo o trabalho, começando pelas ações preventivas das situações de perigo, onde a comunicação efetiva das Entidades com Competência em Matéria de Infância, das CPCJ e dos Tribunais é fundamental para a prossecução de um projeto de vida adequado às necessidades e capacidades de cada família.

A união é a chave determinante do sucesso. Um sistema de contribuição-retribuição que defina o que os elementos (CPCJ e Tribunais) devem dar e devem receber. Além dos profissionais envolvidos, os investigadores devem procurar investigar e informar para se poder criar metodologias, propor novas formulações teóricas e capacitar pessoas para as intervenções para e no terreno.

As crianças são o nosso futuro e compete-nos, enquanto atores sociais ativos promover as medidas necessárias para lhes garantirmos as melhores condições de vida durante o seu desenvolvimento.

Bibliografia

Almeida, A. N. de, Almeida, H. N. de & André, I. M. (2001). *Famílias e maus tratos às crianças em Portugal – Relatório Final*. Lisboa: Assembleia da República – Divisão de edições. ISBN 972-556-289-5.

Almeida, L., & Freire, T. (2000). *Metodologia da investigação em psicologia e educação*. Braga: Psiquilíbrios. ISBN 972-973-880-7.

Amândio, Sofia Lay (2004). *O lugar social das emoções na investigação em ciências sociais: Reflexão em torno de uma diligência em sociologia*. Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia. *Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção*. Atelier: Ciência e Conhecimento.

Amaro, Fausto (2006). *Introdução à sociologia da família*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas: Universidade Técnica de Lisboa. ISBN 978-972-8726-85-0.

Aquino, Cássio Adriano Braz de (2003). *A temporalidade como elemento chave no estudo das transformações no trabalho*. (nº 4). Brasil: Athenea Digital. Universidade Federal do Ceará. ISSN 1578-8646.

Araújo, E., Rodrigues, C., Fernandes, H., & Ribeiro, M. S. (2011). *Porque o tempo conta: elementos para uma abordagem sociológica da mediação familiar*. (pp. 283-308). Lisboa: *Análise Social*, XLVI. ISSN 0003-2573.

BDJUR (2009). *Direitos de Menores*. (5ª ed.) Coimbra: Almedina. Outubro. ISBN 978-972-40-4017-2.

Becker, H. S. (2008). *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar. ISBN 978-853-780-108-6.

Berger, P. L., Luckmann, T. (2004). *A construção social da realidade: um livro sobre a sociologia do conhecimento*. (2.ª ed.) Lisboa: Dinalivro. ISBN 972-576-354-8.

Bernardo, C., Garcia, F., Lopes, S., & Pimentel, D. (2001). *Estrutura e comunicação organizacionais: uma autonomia relativa*. (n. 36). Oeiras: *Sociologia, Problemas e Práticas*. ISSN 0873-6529.

Bernoux, Philippe (1995). A sociologia das organizações. (2ª ed.) (pp. 116-132). Coleção Diagonal. Rés-Editora. ISBN 978-972-703-209-9.

Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). Investigação qualitativa em educação. Uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora. ISBN 978-972-0-34112-9.

Branco, E. P. & Pedroso, J. (2008). Fragilidades e potencialidades do sistema de acesso ao direito e à justiça da família e dos menores: um estudo de caso (o MP e a promoção dos direitos das crianças). Lisboa: VI Congresso Português de Sociologia.

Bronfenbrenner, U. (1970). Two worlds of childhood. American Psychologist. ISBN 978-087-154-168-0.

Calheiros, Maria Manuela de Amorim (2006). A Construção social do mau trato e negligência parental: do senso comum ao conhecimento científico. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. ISBN 978-972-618-632-8.

Camilo, C. & Garrido, M. V. (2013). Desenho e avaliação de programas de desenvolvimento de competências parentais para pais negligentes: uma revisão e reflexão. vol. 31. (nº 3). Lisboa: Análise Psicológica. ISSN 0870-8231.

Canavarro, José Manuel (2000). Teorias e paradigmas organizacionais. Coimbra: Quarteto. ISBN 972-8535-32-5.

Carvalho, Maria João Leote de (2010). Do outro lado da cidade. Crianças, socialização e delinquência em bairros de realojamento. Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Cascais, Catarina Leonnharsberger Barbosa Ngan (2010). Impacto dos relatórios sociais nos juizes em casos de promoção e protecção e jovens em perigo. Porto: Universidade Fernando Pessoa.

Chiavenato, Idalberto (2009). Recursos humanos: o capital humano das organizações. (9ª ed.). (pp. 46-76). Rio de Janeiro: Elsevier. ISBN 978-85-352-3318-6.

Corsaro, William A. (1997). The sociology of childhood. California, Pine Forge Press. ISBN 978-141-297-943-6.

Cunha, M. P. e & Rodrigues, S. B. (2002). Manual de estudos organizacionais: temas de psicologia, psicossociologia e sociologia das organizações. Lisboa: Editora RH. ISBN 972-98823-1-2.

Cunha, M. P. e; Rego, A., Cunha, R. C. e & Cabral-Cardoso, C. (2007). Manual de comportamento organizacional e gestão. (6ª ed.). Lisboa: Editora RH. ISBN 978-972-8871-16-1.

Decreto - Lei n.º 32/10 de 2 de Setembro de 2010. Crime de abuso sexual de criança. Acedido 10 de fevereiro, 2014, em http://www.cfaematosinhos.eu/IC_F9.pdf.

Decreto – Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro de 1999. Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Decreto – Lei n.º 198/91 de 17 de Maio de 1991. Comissões de Protecção de Menores.

Decreto – Lei n.º 85/09 de 27 de Agosto de 2009. O regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar. Acedido 15 de fevereiro, 2014, em <http://dre.pt/pdf1s/2009/08/16600/0563505636.pdf>.

Decreto – Lei n.º 98/98 de 18 de Abril de 1998. Cria a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

Fernandes, E. M. & Maia, Â. (2001). Métodos e técnicas de avaliação: Contributos para a prática e investigação psicológicas. (pp. 49 – 76). Braga: Universidade do Minho.

Ferreira, A. C. (2001). *O sistema de resolução de conflitos de trabalho: da formalização processual à efetividade das práticas*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais e Observatório Permanente da Justiça Portuguesa: Revista Crítica de Ciências Sociais. ISSN: 0254-1106.

Ferreira, J. M., Neves, J., Caetano, A. (2011). Manual de psicossociologia das organizações. Escolar Editora. ISBN 978-972-592-297-2.

Ghiglione, R. & Matalon, B. (2005). O Inquérito: teoria e prática. (4ª ed.) Oeiras: Celta Editora. ISBN 972-774-120-7.

Giddens, Anthony (2008). Sociologia. (4ª ed.) Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. ISBN 978-972-31-1075-3.

Goffman, Erving (1999). A representação do eu na vida cotidiana. (8ª ed.) Rio de Janeiro: Petrópolis. ISBN 978-853-260-875-8.

Gomes, Duarte (2000). Cultura organizacional: comunicação e identidade. Coimbra: Quarteto. ISBN 972-8535-39-2.

Herpin, Nicolas (1982). A sociologia americana: escolas, problemáticas e práticas. Biblioteca das Ciências do Homem. Porto: Edições Afrontamento. ISBN 978-853-780-108-6.

Machado, Helena (2008). Manual de sociologia do crime. Biblioteca das Ciências Sociais. Porto: Ed. Afrontamento. ISBN 978-972-36-0979-0.

Marinho, Ernandes Rei (2008). *As relações de poder segundo Michael Foucault*. E-Revista Facitec. v.2 (n.º 2). Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas. Acedido 22 de maio, 2014, em www.facitec.br/erevista.

Mintzberg, Henry (2004). *Estrutura e dinâmica das organizações*. (3ª ed.) (pp. 319-328). Lisboa: Dom Quixote. ISBN 972-20-1147-2.

Mioto, R. C. T. (2004). Trabalho com famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. (nº 3). (pp. 1-15). *Revista Virtual: Textos & Contextos*.

Miranda, Vanessa Alexandra (2012). *Consumo de substâncias psicoativas em agregados familiares e envolvimento dos jovens na escola*. Universidade de Lisboa: Instituto de Educação.

Nunes, João Arriscado (1993). *Erving Goffman, a análise de quadros e a sociologia da vida quotidiana*. (nº 47). Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. ISSN: 0254-1106.

Nunes, Laura M. (2010). *Crime e comportamentos criminosos*. Porto: Edições Universidade Fernando Pessoa. ISBN 978-989-643-048-1.

Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (2013). *Relatório Europeu sobre drogas: tendências e evoluções*. Lisboa. ISBN 978-92-9168-623-0.

Pagès, Max, *et al.* (2006). *O poder das organizações*. São Paulo: Editora Atlas. ISBN 85-224-0223-X.

Pardal, L., & Correia, E. (1995). *Métodos e técnicas de investigação social*. Porto: Areal Editores. Coleção Estratégias. ISBN 978-989-647-254-2.

Pedroso, J., Trincão, C., & Dias, J. (2001). *Percursos da informalização e da desjudicialização – por caminhos da reforma da administração da justiça*. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. Centro de Estudos Sociais. Universidade de Coimbra: Faculdade de Economia.

Petit, F. & Dubois, M. (2000). *Introdução à psicossociologia das organizações*. Sociedade e Organizações. Lisboa: Instituto Piaget. ISBN 972-771-273-8.

Prazeres, Vasco (coord.) (2007). *Maus tratos em crianças e jovens: intervenção da saúde*. Direcção Geral da Saúde.

Quivy, R. & Campenhoudt, L. V. (2005). *Manual de investigação em Ciências Sociais*. 5.ª (Fevereiro). Lisboa: Gradiva. ISBN 978-972-662-275-8.

Ramião, Tomé d'Almeida (2010). *Lei de protecção de crianças e jovens em risco. Jurisprudência e Legislação Conexa*. (6ª ed.) Lisboa: Gráfica Almondina. ISBN 978-972-724-498-0.

Reforma do Direito de Menores (1999). Ministério da Justiça. Ministério do Trabalho e da Solidariedade. ISBN 972-8553-03-X.

Rego, Arménio (1999). Comunicação nas organizações: teoria e prática. (pp. 19-30; 34-123). Lisboa. Sílabo. ISBN 972-618-201-8.

Robbins, Stephen P. (1999). Comportamento organizacional. (pp. 195-216). Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos. ISBN 858-791-864-8.

Santos, B. de S., Lourenço, I., Pinto, P. & Santos, R. (1998). A justiça de menores: as crianças entre o risco e o crime. Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, IV.

Santos, Boaventura de Sousa (2005). Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e de informação. (nº 13). (pp. 82-109). Porto Alegre: Sociologias.

Schein, Edgar H. (1982a). Problemas humanos nas organizações. (pp. 10-28). Psicologia Organizacional. ISBN 972-8605-06-4.

Schein, Edgar H. (1982b). Problemas intergrupais nas organizações. (pp. 134-141). Psicologia Organizacional. ISBN 978-85-224-5497-6.

Serrano, M. M. (2006). Novas configurações organizacionais e desenvolvimento de recursos humanos: o caso das redes de empresas. Questões Sociais Contemporâneas. (pp. 206–212). Universidade de Évora: Centro de Investigação em Sociologia e Antropologia “Augusto da Silva.”

Sigman, Stuart (1987). A perspective on social communication. ISBN: 978-066-913-012-6.

Silva, Jessica Filipa Ferreira (2013). A parentalidade e o consumo de substâncias: um estudo comparativo em pais consumidores de álcool, heroína e cocaína. Universidade do Porto: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Singly, François de (2012) - Sociologia da Família Contemporânea. Edições Texto & Grafia. ISBN: 978-989-828-550-8.

Torres, Anália (coord.) (2008). Estudo de diagnóstico e avaliação das comissões de protecção de crianças e jovens, Relatório Final, Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Lisboa: ISCTE.

Travassos, S. K. de M. & Andrade, M. D. (2009). Perícia contábil: uma abordagem influencial do laudo na decisão judicial. (n. 12). Campina Grande: Revista Tem@.

Outras referências online:

<http://www.cnpcjr.pt/left.asp?13.02>, consultado em 4 de março de 2014.

<http://www.pgr.pt/>, consultado em 15 de abril de 2014.

Anexo I – Declaração de consentimento para a intervenção da CPCJ

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

O(s) abaixo assinado(s) _____

_____ na qualidade de _____ (pais/tutor/detentor do poder paternal), declara(m) para efeitos do disposto no artigo 9º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, autorizar a intervenção da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vizela, tendo em vista a proteção e promoção dos direitos do(a) menor _____.

Mais declara(m) ter conhecimento do modo como se processa a intervenção da referida Comissão, e designadamente:

- ▷ Das medidas que esta pode tomar;
- ▷ Do direito de não autorizar a sua intervenção e o de, a qualquer momento, retirar o consentimento prestado à mesma Comissão através da presente declaração;
- ▷ Das consequências quer da não concessão de autorização para intervenção quer da retirada do consentimento validamente prestado;
- ▷ Do direito de ser acompanhado por advogado, ao longo do processo.

Vizela, ____ de _____ de _____

O(S) DECLARANTE(S),

Anexo II – Consentimento informado para a realização das entrevistas

CONSENTIMENTO INFORMADO

Estudo sobre

Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso

Declaro que consinto participar no estudo sobre *Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso*, para o qual foi solicitada a minha colaboração para a realização de uma entrevista.

Declaro que autorizo a gravação do meu depoimento e utilização posterior dessa informação.

Declaro ainda que fui informado acerca do carácter confidencial e anónimo das respostas que der no âmbito do referido estudo, tendo-me sido concedidas garantias de que a minha identidade não será revelada.

Declaro por fim que me foi dada oportunidade de colocar as questões que julguei necessárias e que fui informado acerca do direito de recusar a qualquer momento a participação no estudo.

Vizela ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Anexo III – Guião de entrevista

Guião de Entrevista para Técnicos da Comissão de Vizela

Tema: “Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso”

Objetivos da entrevista:

- * Perceber se os técnicos quando chegam à Comissão estão familiarizados com todos os parâmetros de desenvolvimento dos processos;
- * Recolher informações sobre o que os técnicos pensam sobre os padrões de comunicação entre as CPCJ e os Tribunais;
- * Identificar que sentimentos/emoções positivas ou negativas ocorrem, aquando da ida a tribunal;
- * Compreender como os técnicos vêem o papel do interlocutor, e a sua pertinência;
- * Identificar falhas que possam existir nas leis;
- * Seleccionar algumas mudanças que os mesmos vejam como possíveis melhorias.

PARTE 1: Legitimação da entrevista

- Explicar ao entrevistado os objetivos da investigação;
- Motivar o entrevistado e realçar o valor da sua participação;
- Explicar a necessidade de gravação da entrevista;
- Dar garantia ao entrevistado do carácter confidencial e anónimo das suas declarações.

PARTE 2: Questões centradas no entrevistado e na sua caracterização

- 1 - Que idade tem e qual é a sua formação de base?
- 2 - Que função ocupa na comissão?
- 3- Que serviço/entidade a designou?
- 4 - Há quantos anos está vinculada a esta CPCJ?

PARTE 3: Questões centradas no próprio tribunal

- 5 – Já alguma vez foi convocada para tribunal? Se sim, quantas vezes (mais ou menos)?
- 6 – Das vezes que se apresentou em tribunal, foi mais para diligências, julgamentos ou debates judiciais?
- 7 - Como encara (o que costuma sentir e pensar) quando recebe uma convocatória do tribunal?
- 8 - Como se costuma sentir a responder a questões colocadas em contexto de tribunal?
- 9 - Como avalia a importância dada pelo tribunal ao seu testemunho? E para o desfecho da decisão?
- 10 – Relate-me alguma ida ao tribunal que a tenha marcado mais pela positiva e pela negativa (caso isso se adegue).

PARTE 4: Questões centradas na Comissão

- 11 - Quando chegou à Comissão como é que se preparou para lidar com os processos de Promoção e Protecção?

- 12 – De que forma se familiarizou com os critérios pelos quais teria que se reger?
- 13 – Que maiores dificuldades teve e ainda tem de enfrentar?
- 14 – Que vantagens e desvantagens aponta no funcionamento da comissão restrita e alargada?
- 15 – Do que analisei nos processos verifiquei que existem, por norma, sempre dois gestores de caso. Qual a sua opinião sobre este facto?
- 16 – Em poucas palavras como descreve e avalia o seu trabalho na Comissão. (Sente-se realizada, profissionalmente e pessoalmente?)

PARTE 5: Questões relacionadas com a comunicação entre a CPCJ e o Tribunal

- 17 – Como avalia a comunicação entre a Comissão e o Tribunal?
- 18 - Como avalia o papel do interlocutor para a comissão?
- 19 - Se faltar a uma diligência sem justificação tem uma sanção. Como gere isto, dada a sobreposição de processos que por vezes ocorre?
- 20 - Em que medida a proximidade dos tribunais à comunidade e à própria comissão influenciaria as tomadas de decisão?

PARTE 6: Questões relacionadas com a Lei

- 21 – Partindo do pressuposto que nenhum dos técnicos tem formação em direito, como descreve a sua experiência relativamente ao conhecimento e compreensão da Lei?
- 22 - Pensa que a Lei tem alguma lacuna que deveria ser alterada? Se sim, qual? E como a alteraria?

PARTE 7: Questão aberta:

- 23 – Quer sugerir alguma mudança/alteração, daquilo que foi falado ou algo que até agora não tenha sido referido?

Da minha parte é tudo, muito obrigada pela sua disponibilidade!

Anexo IV – Consentimento informado para acompanhamento dos processos



CONSENTIMENTO INFORMADO

Estudo sobre

Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso

Declaro que permito que a investigadora, no âmbito do estudo sobre *Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso*, assista ao acompanhamento do meu caso, para o qual foi solicitada a minha colaboração para a realização deste estudo.

Declaro que autorizo que a investigadora assista a todos os procedimentos e utilização posterior dessa informação.

Declaro ainda que fui informado acerca do carácter confidencial, anónimo e privado de todas as informações no âmbito do referido estudo, tendo-me sido concedidas garantias de que a minha identidade não será revelada em momento algum.

Declaro por fim que me foi dada oportunidade de colocar as questões que julguei necessárias e que fui informado acerca do direito de recusar a qualquer momento a participação no estudo.

____/____/____

Assinatura: _____

Anexo V – Inquérito online para magistrados do Ministério Público

Padrões e processos de comunicação e de tomada de decisão nas CPCJ e Tribunais: mediações e plataformas de consenso

No âmbito deste estudo pretendo avaliar os fluidos comunicacionais dos atores sociais e institucionais envolvidos nos processos de Promoção e Proteção (CPCJ, Tribunais e Famílias) em Guimarães/Vizela. Os resultados alcançados permitirão avaliar os impactos sociais que esta comunicação tem na construção de futuros mais promissores e descortinar possíveis mecanismos comunicacionais de mediação que reforcem a continuidade de proteção das crianças e jovens em risco, não estigmatizando as famílias.

Neste sentido pedimos que participe neste estudo. Toda a informação que nos fornecer neste inquérito por questionário é **anónima**, sendo garantida a confidencialidade das respostas.

Com os melhores cumprimentos e sempre disponível para esclarecimentos adicionais,
Investigadora responsável,
Ana Oliveira
[916864311]

Trabalha diretamente com a CPCJ?

Sim
 Não

Pode descrever o âmbito da atividade que desenvolve como Magistrado do Ministério Público junto da CPCJ? Não sendo o caso, anterior, pode concretizar os modos como o trabalho desenvolvido pela CPCJ é objeto da sua atividade profissional?

Sexo

Masculino
 Feminino

Há quantos anos é Magistrado do Ministério Público?

No âmbito das suas funções trabalha com matérias de área de família e menores?

Sim
 Não

Pode indicar algumas causas para a falta de consentimento dos progenitores para a intervenção da CPCJ? Verificam-se casos em que progenitores acordam no tribunal a medida a aplicar ao menor e tenham recusado o consentimento à intervenção da CPCJ?

Parece-lhe justificada a criação de um interlocutor que de forma profissional e com formação específica fizesse a articulação entre a atividade da CPCJ e o Ministério Público? Pode justificar a resposta positiva ou negativa? Isto evitaria o fluxo e refluxo de remessas para Tribunal?

Se deu resposta positiva à pergunta anterior pode sugerir em que área académica o interlocutor deveria ter formação?

Se reconhecer alguma utilidade à criação de um interlocutor entre a CPCJ e o Ministério Público pode indicar quais as funções que lhe poderiam ser atribuídas? Pode justificar?

No trabalho desenvolvido pela CPCJ nota necessidade das mesmas terem formação jurídica?

O atual modelo de organização e funcionamento das comissões e o papel atribuído nas mesmas ao Ministério Público é do seu ponto de vista eficaz? Pode justificar a resposta positiva ou negativa? *

Justificava-se que os elementos da CPCJ tivessem formação académica ou especializada e desenvolvessem a título profissional tais funções? *

Encontra lacunas na lei de promoção e proteção? *

Outras observações/sugestões. *

Enviar inquérito ▶

Anexo VI – Categorização das entrevistas

Caraterização do Entrevistado					
Pessoal			Profissional		
Idade	Profissão		Função na Comissão	Entidade Representada	Tempo de Vinculação à CPCJ
45	Assistente Social		Representante do Município	Câmara Municipal	2
28	Professora, primeiro ciclo		Representante de IPSS de carácter institucional	Centro Social e Paroquial de Santa Eulália	2
28	Psicóloga		Membro cooptado	Santa Casa de Misericórdia de Vizela	3
28	Socióloga		Presidente	Assembleia Municipal	6
55	Educadora de Infância		Representante do Centro Distrital de Braga	Centro Distrital de Braga	7
48	Professora, primeiro ciclo		Representante do Ministério da Educação	Ministério da Educação	3
30	Psicóloga	Membro cooptado	Nenhuma entidade	4	

TRIBUNAL								
Convocatórias/Procedimentos	Emoções a priori	Momento de Depoimento	Perceção sobre a importância do testemunho	Deslocações/Presenças em Tribunal				
<i>Categorias Conceptuais</i>								
Nr. de vezes que testemunhou	Tipo de Procedimento	Sentimento associados ao processo de testemunhar ou sentimentos associados à recepção da convocatória	Sentimentos associados à função de testemunhar	Avaliação do testemunho	Sentimento face ao testemunho	Avaliação da experiência	Avaliação da presença dos pais na altura do testemunho	Consequência do testemunho
2	Julgamento	Nervosismo	Sensações extra-corporais	Valorizado	Repetição do trabalho do relatório	Nervosa	Ansiedade	Ameaças físicas e verbais
1	Debate Judicial	Ansiedade	Colaboração	Pertinente	Importância da proximidade no terreno	Tranquila	Importância de dizer a verdade	Da próxima ida não ficar tão nervosa
4 ou 5	Diligência	Curiosidade	Observada	Importante	Sem parecer do desfecho	Constrangida	Constrangedor	
5		Dúvida	Enfraquecimento afectivo	Pode ou não ser importante	Importância do desfecho	Correu tudo bem		
5 ou 6		Aprensão	Insegurança	Alguma relevância		Mais positiva que negativa		
2		Desafio	Necessidade de explicar procedimentos			Desconfortável		
Nunca		Duplicação de trabalho	Morosidade			Positiva		
		Avaliação do trabalho do técnico	Ansiedade			Não tenho nenhuma experiência negativa		
		Preocupação	Momento avaliativo					
		Receio	Muito importante					
		Pé atrás	Conhecimento aprofundado					
			Muito à vontade					
			Mais sincera possível					
			Muito natural					
			Medo de sermos incoerentes					

Comissão									
Procedimentos	Dificuldades	Restrita		Alargada		Gestores		Trabalho do Técnico	
Categorias Conceptuais									
Adaptação face aos procedimentos	Obstáculos	Vantagens	Desvantagens	Vantagens	Desvantagens	Procedimentos no trabalho em duplas	Avaliação do trabalho em duplas	Sentimento face ao acompanhamento sozinhos	Avaliação do trabalho na Comissão
Orientação da Presidente	Lidar com as famílias	Partilha e discussão de decisões	Excesso de volume processual	Enriquecimento	(precisa de ser mais trabalhada)Necessidade de maior empenho	Partilha de informação	Muito bom	Mais cansada	Concretizante
Formação online	Imprevisibilidade	Crescimento profissional	Conciliação de timings	Algumas melhorias	Consciência do não contacto diário	Troca de impressões	Validação	Perda de informação	Frustrante
Consulta da legislação	Processos de abuso sexual	Grau de proximidade e comunicação entre os membros		Muito importante	Não está muito activa	Valorização/Conciliação de pensamentos diferentes	Segurança	Perdida	Desafiante
Prática individual	Mudança de comportamentos	Acompanhamento sistemático e de forma muito próxima todos os processos		Demonstração do trabalho da Comissão		Não deixar escapar muita informação	Muito importante		Deambulação "inicial" (perdida)

Troca de impressões com os colegas	Dúvida de fizemos tudo o que estava ao nosso alcance	Muito importante		Apoio e visibilidade das instituições da comunidade		Troca de ideias	Salvaguardar		Necessidade de aprender mais e melhor
	Falta de colaboração dos pais	Muita colaboração		Apoio das comunidades para divulgação		Colmatar falhas em termos de disponibilidade dos técnicos	Contributo		Realização profissional e pessoal
	Definir papel na Comissão	Muita empatia				Intervenção mais efectiva	Fundamental		Desgastante emocionalmente
	Falta de informação dos Estabelecimentos de Ensino	Auscultação de todos os problemas				Protecção dos técnicos (física e de palavra)	Dificuldade na conciliação de horários		Intromissão entre os domínios pessoal e profissional
	Excesso de burocracia	Troca de opiniões e modos de agir				Tomar decisões	Muito favorável		Felicidade
	Acusações mútuas entre as escolas e a Comissão	Decisões em tempo útil				Agilizar procedimentos			Muito positivo
	Plataforma informática	Reuniões quinzenais				Partilha de angústias			
		Ventilação emocional							

Comissão e Tribunal				
Comunicação	Interlocutor	Diligências	Proximidade dos organismos	
<i>Categorias Conceptuais</i>				
Avaliação da comunicação entre a CPCJ e o Tribunal	Comunicações obrigatórias ao MP	Perceção do papel do interlocutor para a Comissão	Procedimento no caso de não comparência	Perceção do trabalho em rede
A nível escrito pouco existe	Abuso sexual	Muito disponível	Justificar ausência	Interdependência
Feed-back quase inexistente	Maus tratos físicos graves	Preocupado	Reflexão inexistente sobre a possibilidade da multa	Vantagens na proximidade dos organismos
Comunicação tem evoluído		Interlocutor	"Inexistência" de sanção	Ganhos na partilha de informações e decisões
Falta de contacto		Fundamental	Não responde	Tomadas de decisão mais conscientes, orientadas e efectivas
Não conhecimento dos desfechos		Realizado maioritariamente pelo Presidente	Postura de autoridade (Tribunais)	Não há muito proximidade
Facilidade no contacto		Segurança	Mudar as directrizes do procedimento	Conhecimento mais real da vida das pessoas e dos seus condicionamentos
Problemas com as notificações		Validação	Estranho	Necessidade de maior proximidade
(deveria ser) Menos distante e formal			Elemento de ligação e aproximação	Frustrante
(deveríamos ser) Tratadas como pessoas colaborantes	Papel de fiscalização e de apreciação da legalidade das decisões da Comissão		Complicado de gerir	
Pouca experiência	Bastante positivo		Necessidade de inculcar responsabilidade às pessoas	
Muito positiva	Necessidade de um contacto mais próximo e directo			
Muito burocrática	Muito importante			
	Distante de nós			

LEI					
Experiência/Conhecimento		Lacuna			
<i>Categorias Conceptuais</i>					
Avaliação face à lei	Procedimentos para entendimento da lei	Avaliação dos procedimentos da lei	Perceção dos procedimentos reestruturados na lei	Perceção da comunidade sobre o trabalho da Comissão	Avaliação das decisões tomadas nos 2 organismos
Contradições	Presidente	Alteração da vinculação das decisões	Consentimentos	Desvalorização do trabalho	Choque de decisões
Necessidade de bom senso	Consulta do livro (Legislação)	Nova lei de escolaridade obrigatória			
Comunicar dúvidas ao interlocutor	Sensatez	Dúvidas nos incumprimentos reiterados			
Duvidosa	Experiência	Medidas provisórias			
Generalidade da própria lei		Todas as sinalizações dão abertura de processo?			
Situações mais confusas ou menos precisas		Competência territorial			
Comunicar determinadas questões à Comissão Nacional		Acesso a cópias dos processos (pessoas envolvidas)			
Necessidade de muita atenção		Nenhuma lacuna			
Procura ajuda junto de quem tem mais experiência		Procedimentos de urgência			
Pouco clara		Superior interesse da criança			
Subjetiva		Comunicações			
Necessidade de formação (antes de entrar na Comissão)		Remessas			

Mudança(s)		
<i>Categorias Conceptuais</i>		
Perceção externa e interna sobre o trabalho realizado na Comissão	Perceção da necessidade de gerar mais respostas sociais	Comunicação CPCJ -Tribunal
Necessidade de mudar mentalidades	Integração em instituição	Apensação de vários processos
Fechamento dos técnicos e das comunidades		Mesmo entendimento
Trabalho redobrado		

Outro(s) aspeto(s)					
Segurança	Perceção dos técnicos sobre as famílias			Afinidade das famílias sobre os trabalhos desenvolvidos pelos organismos	
<i>Categorias Conceptuais</i>					
Perceção da segurança física e psicológica dos técnicos	Avaliação do técnico sobre as famílias	Avaliação das necessidades das famílias	Avaliação do contacto com as famílias	Perceção que as famílias têm sobre o trabalho das Comissões	Perceção que as famílias têm sobre o trabalho dos Tribunais
Expostos	Deficits cognitivos, culturais e sociais	Acompanhamento psicológico	Positivo	Cinismo (gozo com o trabalho)	Impunidade
Agredidos	Não entendem o que os Tribunais lhes transmitem		"Necessidade" de simpatizar		
	Confiam muito nos advogados				

Anexo VII – Análise quantitativa dos processos da CPCJ

Gráfico VII.1 – Ano do processo

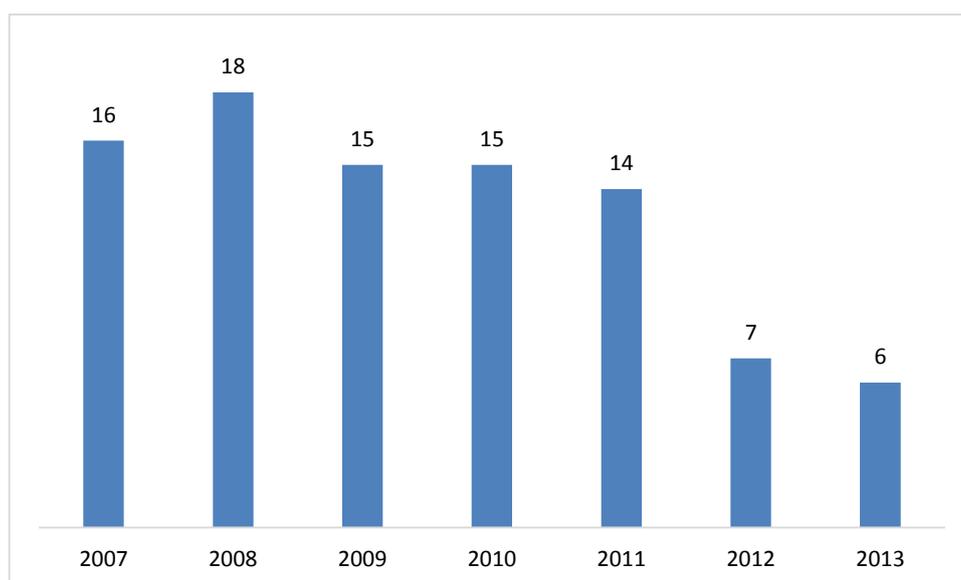


Gráfico VII.2 – Sexo do menor

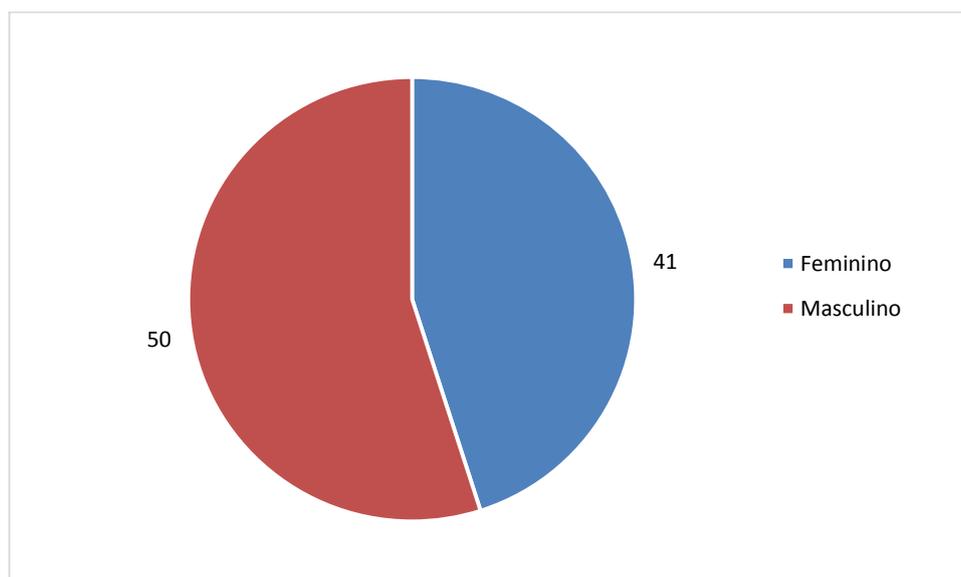


Gráfico VII.3 – Idade do menor

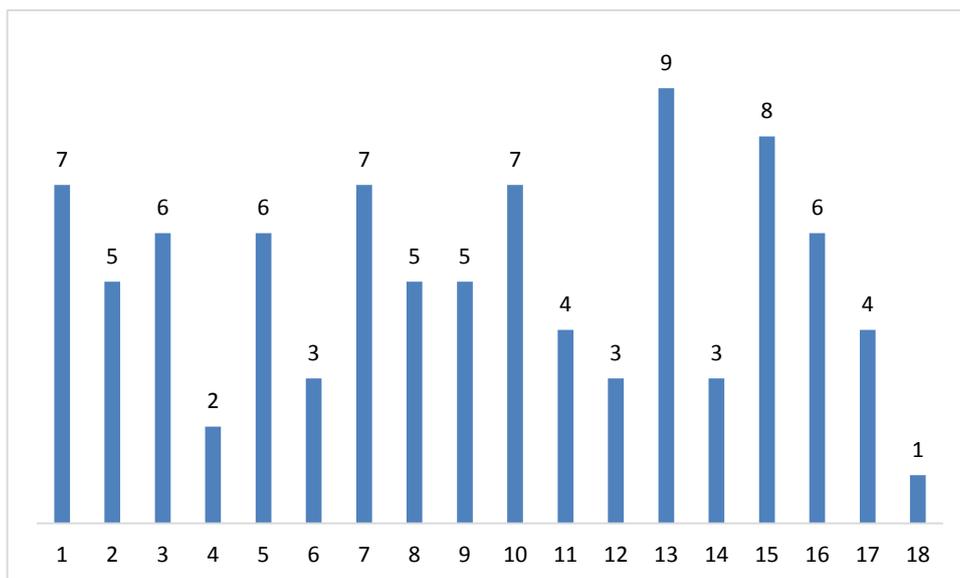


Gráfico VII.4 – Motivo que legitima a intervenção

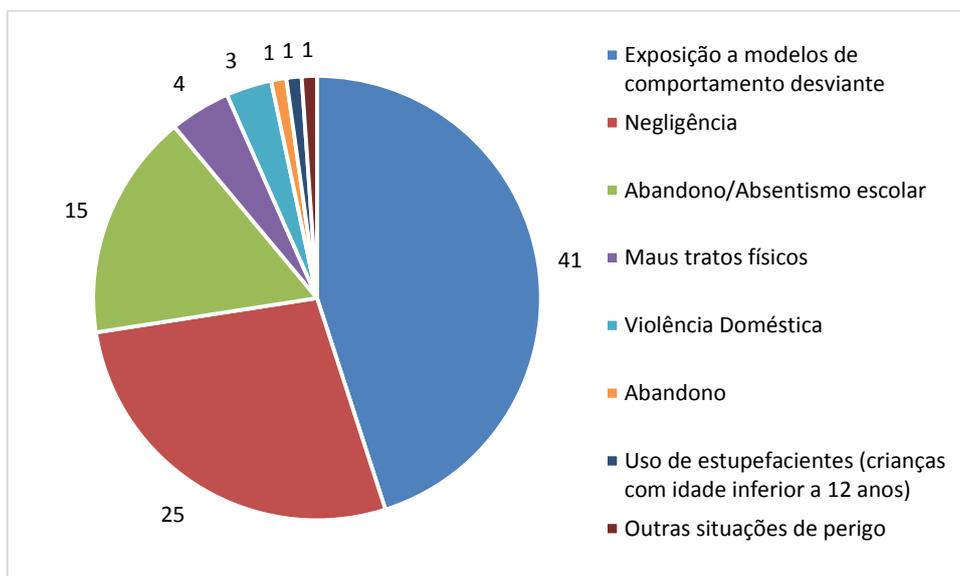


Gráfico VII.7 – Entidade sinalizadora da situação de perigo

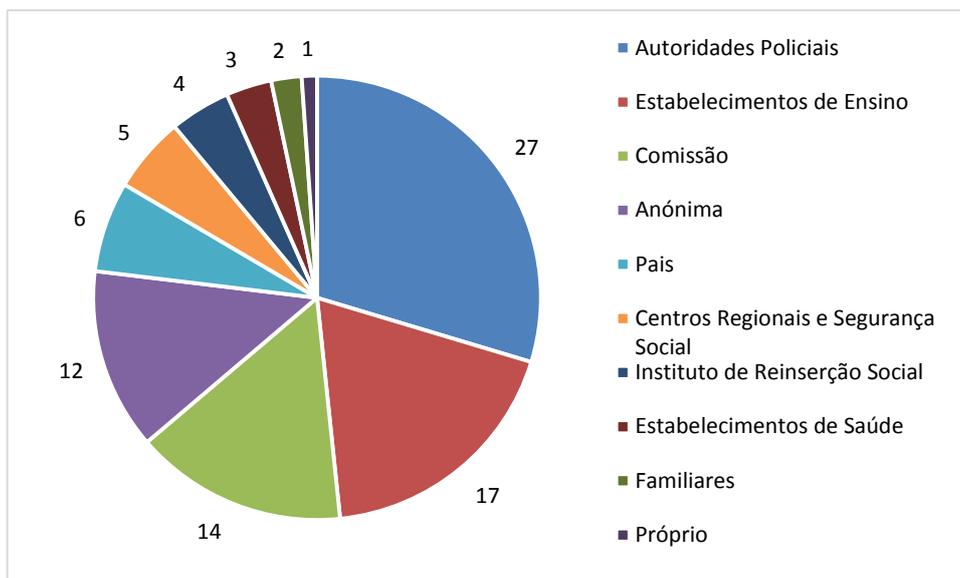


Gráfico VII.8 – Medida aplicada

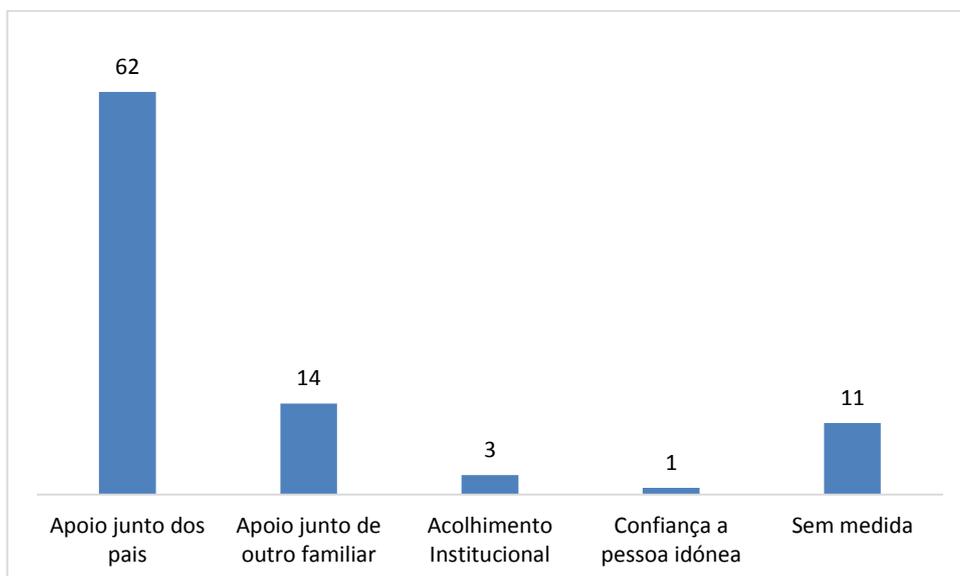


Gráfico VII.9 – Motivo de arquivamento do processo

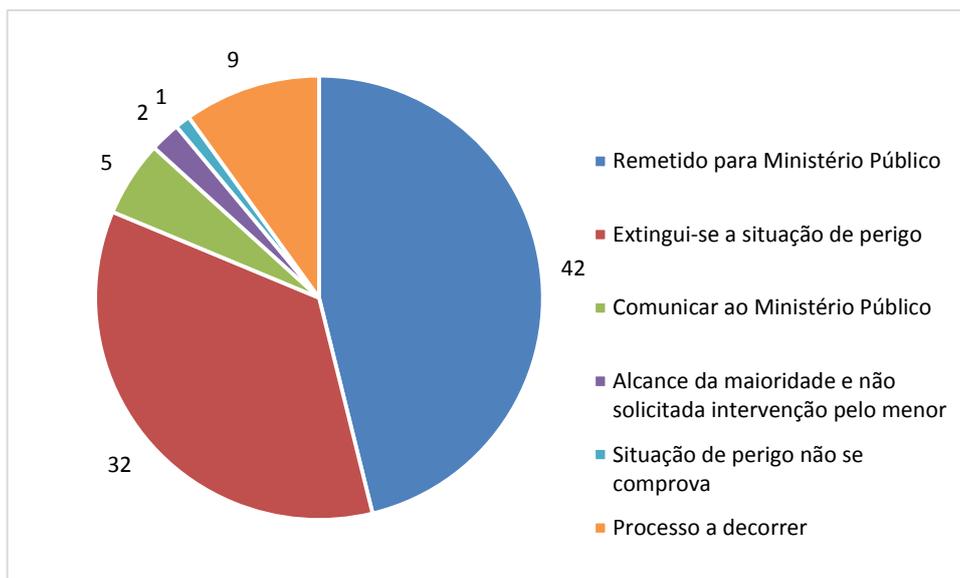
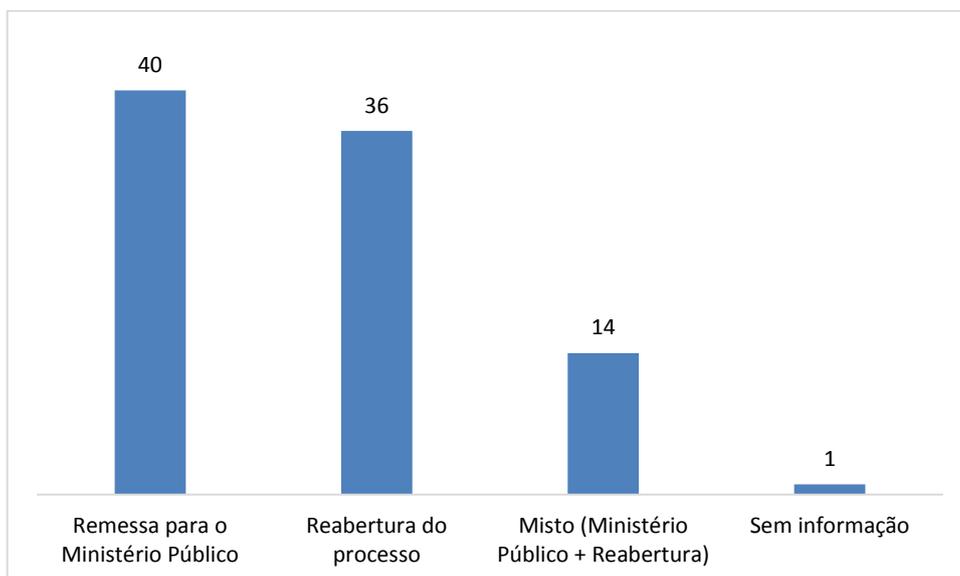


Gráfico VII.10 – Procedimento concetual do processo



Anexo VIII – Análise qualitativa dos dados recolhidos na CPCJ

Processo A – Acompanhamento de caso da Família Lousado	
Ano do processo	2011
Entidade sinalizadora	Própria Comissão
Estado do processo	Reabertura; a decorrer
Problemática subjacente	Exposição a modelos de comportamento desviante
Medida	Apoio junto de outro familiar – avós paternos
Descrição da situação	<p>A família Lousado retrata uma situação de perigo da progenitora sobre a filha mais nova. Desta forma existe uma medida de apoio junto de outro familiar – avós paternos, dado que o pai se encontra emigrado. Sendo que aos fins-de-semana vai para casa da progenitora.</p> <p>As duas gestoras, na reunião restrita de dia 21 de Novembro (nº 47), decidiram alterar o acordo de promoção e proteção, sendo atribuída a guarda total à mãe. Para contextualizar, a menor está com os avós porque a mãe já esteve internada (doença do foro psicológico) e não tinha estabilidade emocional para cuidar da menor. As técnicas pediram à mãe para ir procurando infantário, contudo no dia do atendimento a patroa (que seria uma rede de apoio) da progenitora ligou para a Comissão informando que a teria despedido com justa causa. Tal situação fez com que o acordo fosse assinado, novamente, a favor dos avós.</p> <p>Este atendimento foi composto por duas gestoras de caso, os avós paternos da menor, a advogada dos mesmos (sendo que o pai está representado por uma procuradora, dada a sua ausência física) a progenitora e eu, enquanto observadora.</p> <p>Durante o atendimento senti por parte das técnicas uma postura bastante diferente (já me tinham confidenciado que uma das técnicas gostava da mãe e outra não). Uma técnica estava mais tensa e de pé atrás com a progenitora, o que agravou com o fato de a senhora afirmar que continuava a trabalhar (mais tarde revelou que sabia que perderia a filha se não tivesse trabalho).</p> <p>Foi questionado às duas partes a possível tentativa de colocar a menina contra a avó e contra a mãe, proibindo-as expressamente de fazer perguntas como: “De quem gostas mais da tua avó ou da tua mãe?”.</p> <p>A mãe foi alertada também para a questão de ter um namorado novo e este ser um estranho para a sua filha; e também para a linguagem desadequada que a mesma utiliza.</p> <p>Foi assinado por mais 6 meses o APP (Acordo de Promoção e Proteção) em que os avós e a progenitora seriam responsáveis por assegurar a segurança, alimentação e desenvolvimento da menor.</p> <p>Uma das técnicas no final ainda ficou mais um tempo com a progenitora para averiguar o despedimento por justa causa, e encorajá-la para estabilizar a sua vida profissional.</p>

Processo B – Acompanhamento de caso da Família Nespereira	
Ano do processo	2007
Entidade sinalizadora	Anónimo GNR
Estado do processo	Reabertura; a decorrer
Problemática subjacente	Violência Doméstica; Exposição a modelos de comportamento desviante
Medida	Apoio junto dos pais – pai
Descrição da situação	<p>A família Nespereira é o espelho de uma família pautada por violência doméstica, da esposa sobre o marido; além da violência que existe da progenitora sobre a filha mais velha.</p> <p>No atendimento as técnicas questionaram como estaria a ser a nova vida familiar (pois a mãe teve uma medida de afastamento decretada pelo tribunal, quer em relação ao seu ex-marido, quer às suas filhas); se a família alargada tem ajudado; como estaria a menor mais nova visto que ela tem uma doença renal; e ainda se a mãe teria tentado uma reaproximação.</p> <p>Foi assinado por mais 6 meses o APP, decidido em reunião restrita (nº 47 – 21/11/2013), com medida de apoio junto de pais (pai), pois julga-se ser um pai carinhoso e cuidadoso mas com poucas competências parentais, atribuindo à sua filha mais velha o papel de dona do lar.</p> <p>Na Reunião Restrita (nº 52 – 16/1/2014) a Comissão recebeu uma carta advinda do Tribunal, uma vez que a mãe teria pedido ao Ministério Público para contactar com as filhas, mesmo que acompanhadas por uma técnica da Direção Geral de Reinserção Social.</p>

Processo C – Acompanhamento de caso da Família Guimarães	
Ano do processo	2013
Entidade sinalizadora	GNR
Estado do processo	A decorrer
Problemática subjacente	Exposição a modelos de comportamento desviante
Medida	Apoio junto dos pais
Descrição da situação	<p>A família Guimarães é uma família sinalizada por um processo de divórcio litigioso com situações de violência doméstica, estando para já os dois filhos à guarda da mãe.</p> <p>O menor mais velho foi à Comissão (11/12/2013), por livre e espontânea vontade, para contar um acontecimento do fim-de-semana anterior. A sua mãe dorme com os dois menores num quarto e então quando sai de casa fecha à chave a porta do seu quarto, tendo o seu marido obrigado o filho mais novo a abrir o quarto para poder andar a ver o que tinha dentro do mesmo. Dado acontecimento provocou no menor mais novo um estado de pânico, não querendo mesmo ir mais à escola naquele dia. Assim, na qualidade de irmão mais velho, achou que deveria ir à comissão pôr a par dos últimos acontecimentos e pedir ajuda psicológica para o irmão.</p> <p>As técnicas avisaram assim o menor, que iriam proceder ao seu pedido e convocar o pai e mãe para um novo atendimento.</p> <p>O atendimento da mãe aconteceu no dia 16/12/2013 e a mesma reportou-nos a mesma situação que o filho nos tinha retratado, e ainda nos leu uma mensagem do seu filho mais novo a dizer que estava a sofrer pressão psicológica por parte do pai e do padrinho para dizer em tribunal que queria ficar com o pai. A mãe salientou também a necessidade do seu filho mais novo ser acompanhado por uma psicóloga, pois acha que ele faz chantagem com ela e não sabe lidar com a situação. As técnicas deram-lhe alguns conselhos de como agir, não permitindo que o filho faça chantagem e ainda lhe pediram para cuidar de si, pois ainda está muito abalada com toda a situação.</p> <p>No dia 14/01/2014 acompanhei as técnicas na visita domiciliária realizada à Tia Materna dos meninos; visita esta realizada na fábrica/casa da mesma. Inicialmente as técnicas questionaram como estaria a situação. A mesma informou que estaria tudo mais calmo desde a intervenção das técnicas.</p> <p>A Tia contou algumas situações (caso do batizado) que ela pensa terem ditado o fim do casamento; afirmando mesmo que apesar de gostar muito da cunhada ela sempre gostou de viver de aparências. E que o seu irmão não está ligado ao jogo, apenas gosta de ir ao café.</p> <p>As técnicas ainda questionaram a Tia sobre a possibilidade do progenitor dar mais atenção ao filho mais novo do que ao mais velho, tendo a mesma rejeitado tal facto.</p> <p>Entretanto a Avó paterna entrou na cozinha e a filha colocou-a a par de quem seriam as técnicas. A senhora não conteve as lágrimas e relatou-nos que não entendia tal situação, porque na sua altura toda a gente aguentava uma bofetada. As técnicas tiveram uma atitude de reconforto e de explicação da situação à idosa, contudo a mesma preferiu manter o seu silêncio.</p>

Processo D – Acompanhamento de caso da Família Giesteira	
Ano do processo	2013
Entidade sinalizadora	Escola
Estado do processo	Reabertura; a decorrer
Problemática subjacente	Absentismo escolar
Medida	Apoio junto dos pais
Descrição da situação	<p>A família Giesteira foi sinalizada por abandono escolar (18/12/2013), tendo isto sendo uma reabertura de processo, uma vez que já tinham sido acompanhados por esta comissão em 2005.</p> <p>A escola sinalizou esta menor uma vez que a mesma há mais de 1 mês não frequentava a escola. No atendimento encontramos-nos com a menor e os seus pais. A técnica questionou a menor porque não gostava da escola, tendo a mesma respondido que não gostava de estudar, sempre de cara no chão e com muita vergonha.</p> <p>Os pais relataram que tinham muita dificuldade em colocá-la na escola, e quando o pai a levava depois vinha a saber que ela voltava para casa com um rapaz. Então optaram que ela começaria a trabalhar com a mãe na fábrica; trabalho este que a menor gosta muito.</p> <p>A técnica então pediu aos pais que lhe fornecessem todos os documentos que comprovavam que ela estava em situação legal na empresa. Os progenitores comprometeram-se a trazer os documentos no início do ano seguinte, uma vez que a empresa só aí a colocaria na segurança social.</p> <p>A técnica iria permitir que a menor trabalhasse com a condição de a mesma proceder à inscrição num curso profissional à noite, e caso abrisse ela o frequentaria, assim sendo todos assinaram o APP por 6 meses.</p>

Processo E – Acompanhamento de caso da Família Portela	
Descrição da situação	<p>No dia 26/12/2013 o fax da Comissão recebeu um pedido de colaboração da CPCJ de Loulé na tentativa de encontrar o pai de um menor para obter o consentimento para a intervenção. Desta forma, as técnicas procederam a uma visita domiciliária à casa do progenitor para que o mesmo se apresentasse na CPCJ de Vizela para um atendimento.</p> <p>O pai mal soube apresentou-se na Comissão com alguma estranheza, visto que não sabia há muito tempo da situação do filho e até achava que o mesmo se encontrava no Brasil, pois tinha assinado os termos de responsabilidade para o menor poder sair do país.</p> <p>As técnicas tentaram questioná-lo se não calculava que o seu filho teria comportamentos desajustados para a idade, tendo o mesmo respondido que sabia que o seu filho não era uma criança muito sossegada mas que não tinha qualquer tipo de contacto nem com o menor nem com a sua ex-companheira.</p> <p>Apesar de toda a dúvida que pairava o mesmo assinou o consentimento e pediu cópia dos documentos assinados para apresentar ao seu advogado.</p>

Processo F – Acompanhamento de caso da Família Leandro	
Ano do processo	2007
Entidade sinalizadora	Associação de pais Anónimo
Estado do processo	Reabertura; a decorrer
Problemática subjacente	Negligência
Medida	Apoio junto dos pais
Descrição da situação	<p>No dia 16/1/2014 acompanhei as técnicas num atendimento em que o caso já estava evoluído, era um caso de suposta violação e já estava entregue à PJ (Policia Judiciária) do Porto.</p> <p>Penso poder afirmar que este foi o meu atendimento mais agitado, onde as técnicas e os progenitores perderam o controlo, talvez pela problemática ter um cariz acrescido de fragilidade. Discutia-se sobre a necessidade de proteger a menor não permitindo que a mesma permanecesse muito tempo no café. Este café estava no centro da discussão uma vez que o suposto violador era o dono do café que os progenitores faziam questão de passar à maior parte do seu dia. Desta forma, o APP fazia referência à necessidade de a menor permanecer mais tempo em espaços de acordo com a sua idade e não no café. Contudo, as técnicas vieram a descobrir que tal não estava acontecer porque a esposa do dono do café foi à Comissão dizer que tinha proibido a menor de frequentar tal estabelecimento, principalmente sem os pais, e tal não acontecia.</p> <p>Durante o atendimento os pais afirmavam que a menor estava a ficar deprimida por não poder ir ao café; então as técnicas acharam por bem pedir um relatório do psiquiatra declarando que a menor estaria a ficar deprimida por não frequentar o mesmo. O atendimento terminou uma vez que a Comissão já estava na hora de almoço e se iria esperar pelo relatório médico.</p>

Processo G – Acompanhamento de caso da Família Pereirinhas	
Ano do processo	2009
Entidade sinalizadora	Anónimo
Estado do processo	Remetido ao MP; Reabertura; a decorrer
Problemática subjacente	Negligência
Medida	Apoio junto de outro familiar – tios maternos
Descrição da situação	<p>A família Pereirinhas foi sinalizada por negligência e exposição a modelos de comportamento desviante (10/12/2013), pois o pai da menor (já falecido) seria toxicodependente e suspeita-se que a mãe esteja ligada à prática de prostituição. Foi decidido em reunião restrita (nº 47 – 21/11/2013), que se iria proceder à visita domiciliária à casa dos tios maternos e à progenitora.</p> <p>No dia 10/12/2013 acompanhei as técnicas nas visitas; tivemos então de esperar pelo motorista e respetiva viatura da câmara, e seguimos para a casa dos tios maternos. Quando chegamos deparei-me com uma casa térrea bastante arranjada e asseada, não estando os tios surpresos com a visita e revelando alguma proximidade e confiança com as técnicas.</p> <p>Foram questionados sobre a situação atual com a menor e a sua progenitora; os quais nos afirmaram que tudo se mantinha igual (a progenitora não participava com dinheiro algum, mas que iria lá a casa todos os dias visitá-la) mas que a saúde deles estava a piorar e ter a menina a seu cargo era uma responsabilidade muito grande. Mas ao mesmo tempo sabiam que a menor só estaria bem com eles, assinando assim o APP por mais 6 meses, em que se comprometiam a continuar a assegurar o bem-estar da menor, permitindo que está mantenha um contato diário com a sua mãe e vá aos fins-de-semana para a casa da mesma.</p> <p>Seguimos então para a casa da progenitora. Esta é uma casa bastante organizada, exceto a cozinha que revelava um pouco de desleixo e um frio insuportável dentro da própria casa. Questionou-se a mãe se a relação que tem mantido com os seus tios tem sido pacífica, e mesma até afirmou: “A minha tia anda mesmo calma, deve ter ouvido das doutoras”. Perguntou-se à progenitora se tem procurado emprego e como pretende aquecer a casa ao fim-de-semana para a menina.</p> <p>As técnicas ainda lhe pediram para ver a habitação, a qual não mostrou qualquer tipo de impedimento. Tendo assim assinando o APP por mais 6 meses, em que se comprometia a continuar a assegurar o bem-estar da menor, a manter com os seus tios uma relação estável e pacífica e ainda a procurar emprego.</p> <p>No dia 17/01/2014 procedeu-se a uma nova visita, agora só à progenitora. Quando chegamos a mãe ainda estava por arranjar, afirmando que andava com algumas dores no corpo (é portadora do HIV). Neste dia a visita também correu dentro da normalidade, não tendo a situação mudado desde a última visita. A progenitora achava mesmo que a relação com os seus tios e com a menina estava fantástica. A situação de desemprego estava a tentar ser colmatada pela mesma mas encontrava-se difícil, contudo o seu companheiro mantinha a casa e a tia ajudava muito, até na alimentação ao fim-de-semana em sua casa.</p> <p>No carro estas técnicas afirmaram estar muito satisfeitas com a progenitora, uma vez que desconfiavam da sua possível melhoria e a mesma estava a revelar muita maturidade e atitude para com o desenvolvimento da menor.</p>

Anexo IX – Análise quantitativa dos processos do Tribunal

Gráfico IX.1 – Ano do processo

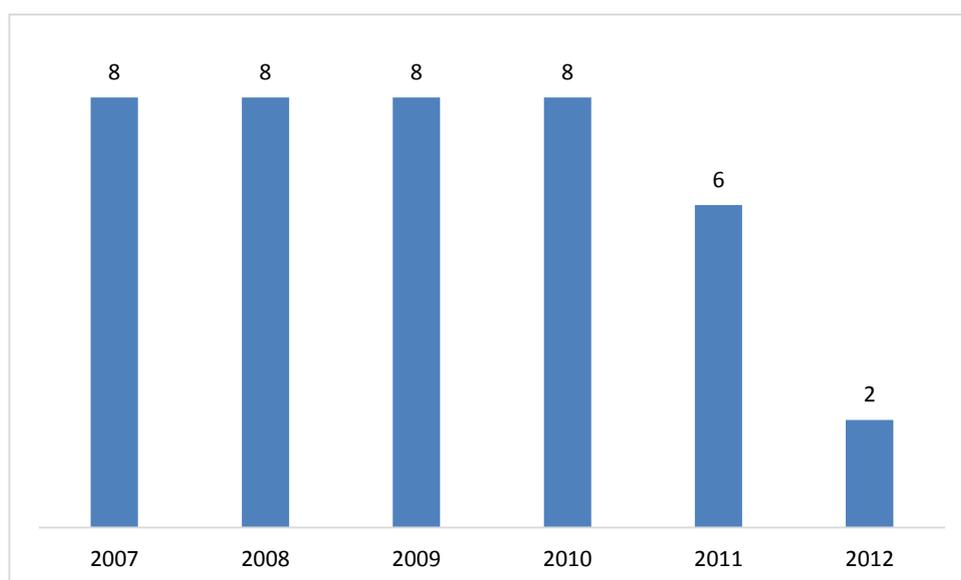


Gráfico IX.2 – Sexo do menor

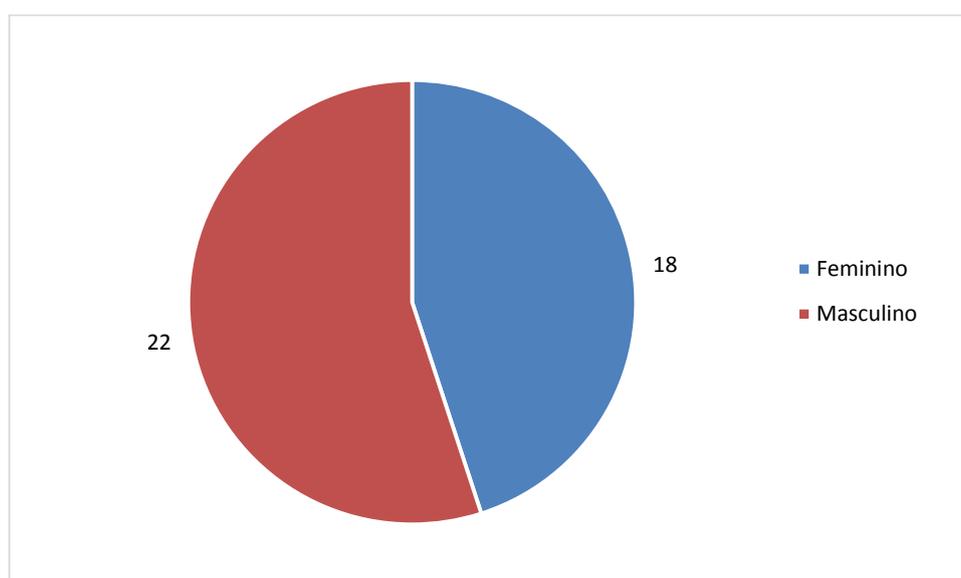


Gráfico IX.3 – Idade do menor

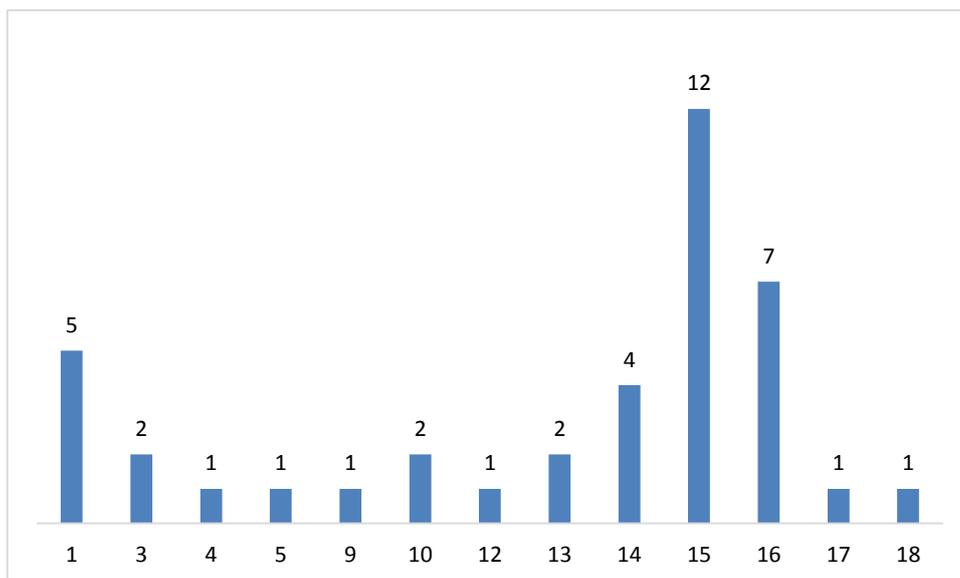


Gráfico IX.4 – Nacionalidade do menor

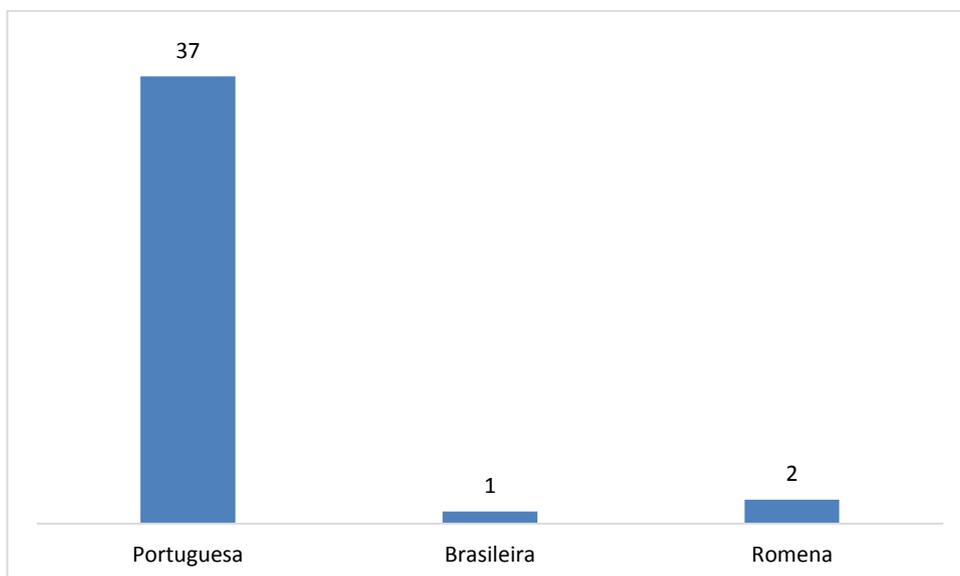


Gráfico IX.5 – Entidade sinalizadora da situação de perigo

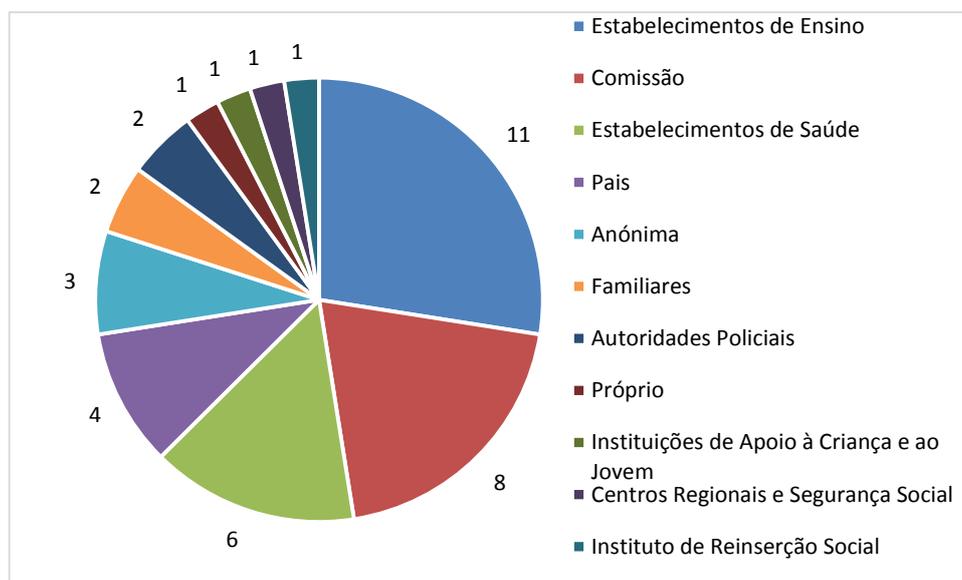


Gráfico IX.6 – Medida aplicada

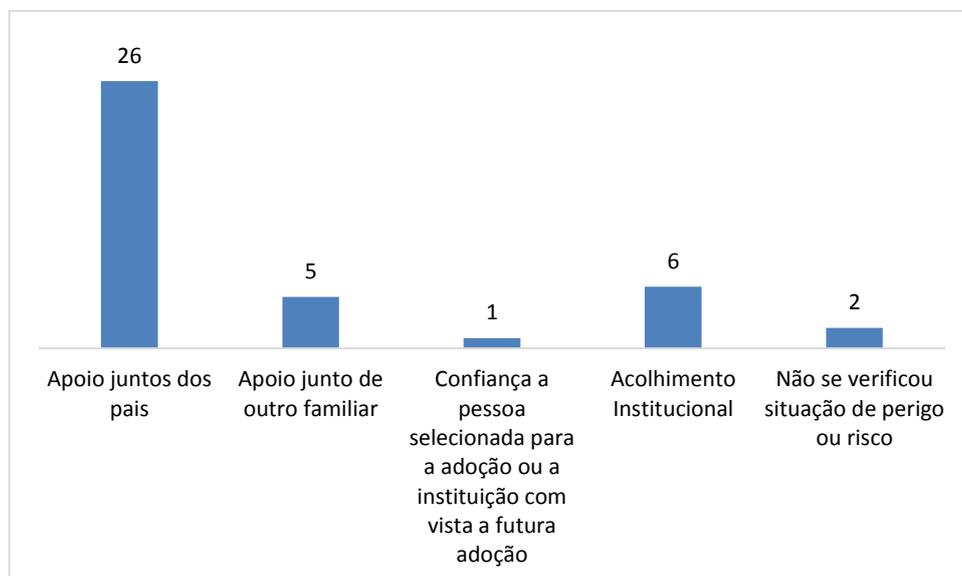


Gráfico IX.7 – Motivo de arquivamento do processo

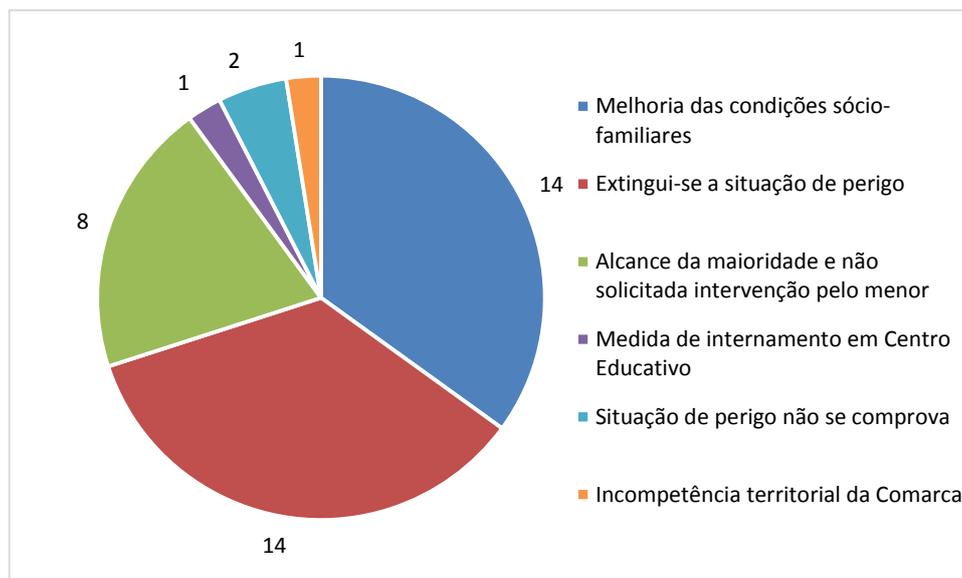
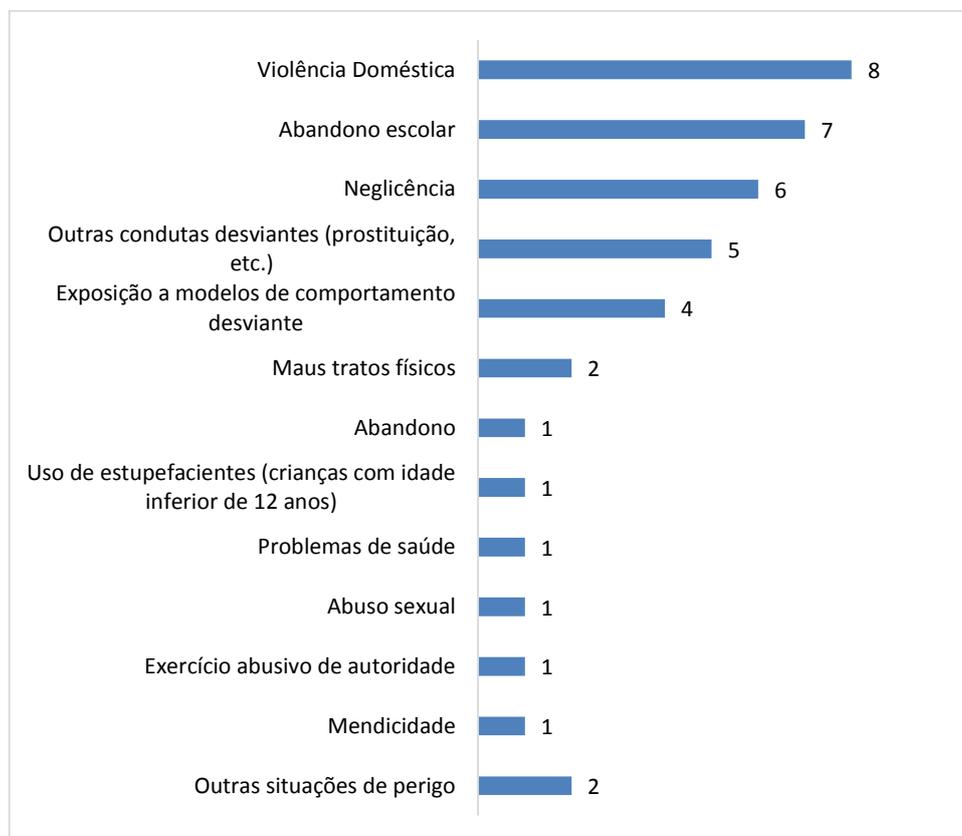


Gráfico IX.8 – Motivo que legitima a intervenção



Anexo X – Análise qualitativa dos processos do Tribunal

Grelha 1 – Caso A

Descrição da Situação	<p>Esta menor cresceu num ambiente hostil, com ausência de uma família “normal” (Mãe prostituta e Pai proxeneta) e falta de acompanhamento, quer dos pais, quer dos avós (responsáveis legais), que também se regem por uma certa permissividade, não lhe impondo regras de conduta, ou seja, esta menor é sinalizada por: carência de vínculos afetivos no seio do agregado familiar, instabilidade emocional e disfuncionalidade ao nível do estabelecimento de limites e regras que favoreçam comportamentos mais adequados. Assim a Lara começou a manifestar comportamentos desviantes (furtos, faltas injustificadas às aulas e falta de aproveitamento, retenções, ameaças de bomba na escola).</p> <p>A menor e avó aceitaram a intervenção da CPCJ de Vizela, sendo integrada num Lar de Acolhimento (visita os avós de 15 em 15 dias), frequentando a escola. Contudo, a menor continuou a faltar injustificada e sistematicamente às aulas, apareceu na escola algumas vezes alcoolizada, praticou vários furtos, agrediu verbalmente uma professora, teve comportamentos incorretos para com os colegas e violou inúmeras vezes o regulamento interno da escola, levando à aplicação de uma suspensão.</p> <p>Depois a progenitora fixou residência em Guimarães e Lara foi novamente para um curso mas mesmo assim continuou a faltar as aulas e agrediu física e verbalmente os colegas o que deu nova suspensão; fugiu frequentemente do lar e incitou as restantes colegas da instituição a desrespeitar as normas desta, para além de as ameaçar e agredir quando elas não pactuavam consigo.</p> <p>Pelos comportamentos assumidos, encontra-se numa situação de perigo para a sua saúde, segurança, formação e educação, sem que os progenitores denotem possuir capacidade e vontade para fazer face a tal situação. A única forma de pôr termo a esta situação de perigo em que a menor se encontra, tendo em conta que a sua colocação em instituição não surtiu efeitos, passa por aplicação de uma medida de apoio junto da progenitora, conjugado com um programa de educação parental, tendente a encontrar estabilidade emocional e afetiva, bem como a receber o acompanhamento necessário para que possa prosseguir a frequência da escola e conseguir a sua formação intelectual e profissional.</p> <p>Contudo, teve de voltar para o lar e as intimidações com as colegas persistiam, e desta a forma, a instituição já não se encontra disponível para continuar a acolher a mesma. Seguindo-se uma declaração do tribunal sobre a instituição:</p> <p>“A instituição x afirma ter investido tudo na Lara, ao contrário do que afirma o tribunal; a mesma até tem um “Curso de desenvolvimento de competências para a família” mas dada a distância da residência da mãe a mesma não aparece.</p> <p>O tribunal não tem por hábito perder tempo a fazer observações relativas à atitude que as instituições destinadas ao acolhimento de crianças tomam em relação às mesmas, desde logo porque, até ao momento, nunca houve qualquer motivo que o justificasse. Lamentavelmente, o Lar x logrou que tal regra fosse quebrada.”</p> <p>A mãe queria ficar com a filha, tal como aconteceu, e inicialmente tudo corria bem, até a mãe pedir à GNR para a ir buscá-la porque os avós não aguentavam os comportamentos da Lara, aplicando-se desta vez uma tutelar educativa (roubo no supermercado), demonstrando ausência de culpa ou remorsos pelo comportamento realizado.</p> <p>A menor sente-se desconfortável porque na “terra” que vive ouve comentários depreciativos em relação ao pai e à mãe e isso deixa-a triste e envergonhada, expressando vontade de ter uma família “normal”; e em relação à avó afirma: “Há anos que não me dá um beijo ou uma palavra meiga”; apresentando grande desmotivação e desinteresse em relação à escola; tendo a avó revelado que só quer ficar com a menor para receber a quantia que lhe era atribuída para esta função.</p> <p>Desta vez, a Lara quer ficar no lar, uma vez que tem um namorado que estuda numa escola perto do lar, assim sendo afirma tentar lutar contra o seu mau comportamento e fazer de tudo para se permanecer na instituição. Contudo, foge novamente da instituição.</p> <p>Segundo a PSP, a Lara agora está a viver com um indivíduo de etnia cigana, e a mesma já se encontra grávida e como nasceu em 1992 já atingiu a maior de idade. Assim sendo, cessou-se a medida de promoção e proteção e arquivamento dos autos, em virtude de a situação de perigo não subsistir.</p>
------------------------------	---

Grelha 2 – Caso B

Descrição da Situação	<p>Consta-se que Joana terá sido abusada sexualmente, pelo companheiro da mãe e esta é alcoólica e prostituta (pratica sexo em frente aos filhos), desta forma, a medida foi o apoio junto de outro familiar (avó materna). Pois este elemento familiar revela ser uma pessoa preocupada com a educação da neta evitando que esta apresente comportamentos desviantes e proibindo o contato com más influências.</p> <p>Segundo o relatório da diretora de turma (ambiente familiar): a menor continua a sentir-se ameaçada pela tia, que, segundo aluna, sente ciúmes pelo facto de avó a proteger; a tia desvia as economias da avó para dar ao companheiro.</p> <p>Em 2006 a avó disse às técnicas que a menor estava muito chocada porque na última consulta no Centro de Saúde o médico lhe disse que ia fazer análises para saber se ela tinha SIDA e se encontrava grávida.</p> <p>O seu progenitor já constituiu uma nova família e já tem mais um filho (João), que se encontra também com um processo na Comissão, pois segundo o médico não permitem os cuidados necessários ao menor.</p> <p>A situação para a Joana com avó até se tinha regularizado contudo a reabertura do processo dá-se devido ao surgimento de novos acontecimentos, como por exemplo a não frequência na escola ou os vários namorados.</p> <p>Segundo o pai o melhor para a filha seria a ida para uma instituição, todavia a técnica refere a necessidade de aplicar a medida apoio junto de outro familiar (avó) dado que a menor também rejeita a institucionalização e afirma que vai mudar no que for preciso. Apesar da permissividade da avó a mesma não se mostra malcriada ou desobediente.</p> <p>De acordo com outro relatório sobre a família referem factos como a não valorização da escola nem da formação profissional - “Contentam-se a viver o dia-a-dia, preferencialmente mediante apoios/subsídios do Estado.”</p> <p>Na diligência em Tribunal: a menor afirmou que agora estuda a noite porque de dia tem de ajudar a avó, uma vez que esta lhe deu uma trombose; cessando-se a medida uma vez que a menor atingiu a maioridade.</p>
------------------------------	--

Grelha 3 – Caso C

Descrição da Situação	<p>Este processo desencadeou-se porque a mãe dos menores é consumidora de estupefacientes, sendo que desde 1998 vem sendo acompanhada pelo CAT, todavia a situação tem-se alterado, não proporcionando aos filhos os cuidados necessários no que toca à alimentação, saúde, educação e formação (muda constantemente de companheiro e pernoita amiúde fora de casa), tornando-a incapaz de cumprir com as suas obrigações parentais. Tais comportamentos vêm-se repercutindo negativamente no comportamento dos menores, que vão assumindo, comportamentos de total oposição e rebeldia, fazendo o que quiserem e sem quaisquer regras, encontrando-se entregues a si próprios.</p> <p>O Miguel é um jovem educado, cordial, bem integrado no contexto de sala de aula e na escola, nunca tendo criado qualquer tipo de problemas, contudo encontra-se desmotivado pelas atividades escolares (9º ano), faltando muito às aulas. Segundo os colegas, fuma tabaco e também droga, possivelmente, “charros” (disponibilizados pelo Tio Materno). Beneficia de escalão A, podendo efetuar as refeições do almoço na escola, o que não acontece.</p> <p>O Tiago frequenta o 7º ano, e no que ao comportamento diz respeito tem vindo a melhorar gradualmente, embora, por vezes, assumia um comportamento extremamente agressivo e perturbador, mesmo de má educação. Tal como o irmão beneficia de escalão A, podendo efetuar as refeições do almoço na escola, contudo nem sempre acontece, optando por comer num café existente nas imediações do estabelecimento de ensino.</p> <p>Está ainda a ser acompanhado no âmbito de Psicologia, no qual lhe foi identificado distúrbio de adaptação com alteração de conduta: padrão de conduta no qual o jovem ignora os direitos dos demais ou viola as normas e os papéis próprios para a sua idade; parecendo estar a evidenciar uma reação de inadaptação a vários fatores de stress identificável (história familiar, mudança de casa, a situação da mãe face ao emprego, entre outros). A reação inclui a deterioração do funcionamento diário e sintomas que parecem ter uma relação direta com esses mesmos fatores. O problema inscreve-se num quadro cujos sintomas incluem problemas comportamentais, como por exemplo o vandalismo; fraco rendimento escolar e problemas relacionais na escola dirigidos aos adultos (professores e funcionários), particularmente no que concerne ao cumprimento de regras; a mãe verbaliza incapacidade para controlar os seus comportamentos. Pretendendo-se segundo a psicóloga implementar processos cognitivos e competências de resolução de problemas interpessoais que subjazem à conduta social. Os menores são fruto de relações ocasionais da progenitora, existindo outra menor de 8 anos que se encontra integrada no Centro Social e Paroquial e a mãe não a visita há bastante tempo; não tendo nenhum deles com as figuras paternas qualquer vínculo afetivo ou outro tipo de relacionamento.</p> <p>Apesar da institucionalização (ocorre quando avó materna morre e não se sabe do paradeiro da mãe) dos menores no Centro Juvenil, os mesmos voltam “rapidamente” para casa por esta reunir todas as condições habitacionais, económicas, sociais e morais; (visitou-os sempre na instituição, e quando chegavam do fim de semana vinham sempre contentes, arranjados e alimentados).</p> <p>Ambos referiram uma relação positiva com a progenitora, que esta faz por estar presente e acompanhar o que se passa com eles (por exemplo realça-se a presença na escola sempre que é convocada, manifestando preocupação em relação à situação escolar dos filhos). A progenitora tem um namorado e quer o Miguel quer o Tiago reportaram-se a este como alguém com quem mantêm uma boa relação.</p> <p>A técnica é da opinião que se deverá proceder ao arquivamento do processo, e cessação da medida uma vez que já não existe perigo para o menor, e como a progenitora também recebe o RSI continuaram a ser acompanhados pelos serviços da Segurança Social (o ambiente familiar tem-se mostrado favorável à educação e desenvolvimento do menor).</p>
------------------------------	--

Grelha 4 – Caso D

Descrição da Situação	<p>O menor foi sinalizado pela CPCJ de Vizela por motivo de absentismo/insucesso escolar e por mau comportamento, tendo-se verificado que assume atitudes de oposição e desafio dirigidas à mãe, a qual, por sua vez, adota uma postura permissiva e de algum desleixo no que concerne à observância de regras básicas e situação escolar do menor.</p> <p>O progenitor, apesar de trabalhar em Setúbal, agora regressou à morada da família; sendo conotado como alcoólico e agressivo para com os filhos e o cônjuge, demitindo-se do seu papel de educador.</p> <p>O menor e a progenitora retiraram o acordo no que toca a colocação numa instituição, tendo esta revelada receio de represálias do menor e do progenitor, que em tempos já a agrediu; apesar de o pai não aparecer deu consentimento para a intervenção.</p> <p>No seio da família não estão a ser asseguradas as necessidades do menor, verificando-se lacunas a nível da educação, orientação e acompanhamento, em que o menor oculta o que faz e para onde vai quando não cumpre os horários delimitados no acordo de promoção e proteção.</p> <p>O ambiente sociofamiliar é pautado por uma grande tensão e desgaste, situação que deriva de vários fatores como: as dificuldades económicas (composição do agregado familiar: 10 elementos); a necessidade de acolher uma sobrinha sem familiares diretos e sem rendimentos próprios; o comportamento desafiador do menor; a existência do irmão do menor (pai das 3 crianças) que não trabalha supostamente devido a um acidente que lhe terá provocado uma fobia (apesar de nunca ter sido avaliado do ponto de vista clínico); a ausência prolongada do progenitor que provocou na mãe um desgaste emocional.</p> <p>O comportamento do menor é grave, tendo agredido uma professora; e dada a falta de comunicação e disponibilidade dos pais do menor que não souberam do que se passava, fez com que o menor perdesse o ano e não pudesse frequentar a colónia de férias. Quando o pai soube deu-lhe uma coça e colocou-o de castigo.</p> <p>Todavia, esta situação tem vindo a melhorar porque o pai está mais presente, a mãe só trabalha um turno e o menor mudou o comportamento dada a persistência do pai e a intervenção da CPCJ.</p> <p>Segundo as técnicas: “parece-nos que esta é uma família em vias de ultrapassar uma grave crise, sobretudo a avaliar pelo restabelecimento de uma relação de normalidade entre o menor e a escolar, pelo regresso do pai e pela postura mais distendida da mãe, agora mais compenetrados dos seus papéis.” Assim a técnica é a favor da medida de apoio junto dos pais, com o objetivo de continuar a acompanhar o menor e os seus pais e a motivá-los para o estreitamento de laços de afeto mas também para o reforço da assunção das suas responsabilidades.</p>
------------------------------	--

Grelha 5 – Caso E

Descrição da Situação	<p>O caso do Manuel foi selecionado porque os progenitores padecem de graves problemas de alcoolismo, tornando o ambiente familiar pautado por forte violência física e verbal entre eles e destes para com o menor.</p> <p>Além disto a atuação dos progenitores é pautada por total desleixo em termos de educação e saúde do filho e higiene na casa onde residem; denotando ainda a incapacidade para impor ao filho o cumprimento de regras de normalidade na vivência em sociedade, o que tem provocado consequências negativas ao nível de aproveitamento, ajustamento social, emocional, cognitivo, comportamental, défices sociais e capacidade de empatia debilitada.</p> <p>Desta forma, isto traduz-se em manifestações de comportamentos agressivos, rejeição de cumprimento de regras, manifestação de frieza e tristeza, fragilidade em termos de segurança pessoal, dificuldade no estabelecimento de relações de amizade com os colegas, bem como em sucessivas reprovações na escola que frequenta.</p> <p>Apesar de assinado o acordo, os progenitores nunca mostraram interesse em deixar o álcool, nem frequentar as consultas, conclui-se assim que não há potencial para a mudança destes pais. O ambiente continua igual, revelando alguma disfuncionalidade, ausência de regras e modelos educativos adequados; não reconhecendo a doença (alcoolismo) nem a possibilidade de tratamento. Esta postura dificulta a intervenção, pelo que a este nível dificilmente se observará uma mudança/melhoria.</p> <p>Com o passar do tempo e com a intervenção o pai iniciou o tratamento mas a mãe não reconhece que consome, logo é difícil o tratamento.</p> <p>Face ao anteriormente exposto e, atendendo que:</p> <ul style="list-style-type: none">- o menor tem vindo a receber os cuidados básicos necessários ao seu bem-estar e desenvolvimento;- o menor tem sido assíduo e o seu comportamento tem vindo a melhorar;- a vontade do menor é permanecer no agregado dos progenitores;- os progenitores têm revelado disponibilidade para acompanhar e orientar o filho;- o ambiente familiar, tem vindo a melhorar consideravelmente. <p>Assim os técnicos são da opinião que se deve dar continuidade à medida de apoio junto dos pais, devendo ser considerada a possibilidade de apoio económico. Pois os progenitores têm revelado disponibilidade para acompanhar o percurso escolar do filho. E o menor, por sua vez, está a frequentar o curso de formação profissional com assiduidade e pontualidade, revelando motivação para continuar. Afigurando-se, segundo o Tribunal, desnecessária a continuação da medida aplicada.</p>
------------------------------	--

Anexo XI – Multa do Tribunal atribuída à CPCJ (excerto)

“... ficou acordado informar o Tribunal de que esta Comissão não irá realizar o relatório semanal solicitado.

Condenado (CPCJ) numa multa de 10 UCS.

Solicite ainda à Comissão Nacional de Promoção e Proteção de Crianças e que informe qual o seguimento que tem sido dado às várias comunicações deste Tribunal a denunciar procedimentos inadequados por parte da CPCJ de Vizela em geral e da sua Exma. Presidente em particular.

Findo o depoimento das testemunhas, foi dada a palavra à Digna Magistrada do Ministério Público, a qual promove se notifique a Segurança Social para que informe das razões pelas quais não cumpriu a decisão.

Atendendo que a CPCJ de Vizela não cumpriu a sua função de intervenção imediata face a uma situação de perigo iminente e catual para a vida ou integridade física dos menores, nos termos do artigo 91º da LPCJP, promovo se comunique esta situação (que já tem ocorrido mais vezes) ao Exmo colega interlocutor junto daquela entidade, bem como à Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

Constata-se ainda a CPCJ de Vizela, vem revelando nos seus procedimentos um profundo desconhecimento das normas legais pelas quais se rege o exercício da sua atuação, desconhecimento bem patente na postura assumida pela sua presidente, aquando da sua inquirição.

(...)

Ao invés, a CPCJ de Vizela, entidade que por excelência tem responsabilidades em matéria de infância e juventude, tem-se demitido, não raras vezes, deste dever, remetendo tais denúncias para o Tribunal, não podendo ignorar que este constitui a última ‘ratio’, ao nível de proteção imediata dos menores e que não é a entidade com competência para atuar em quadros de urgência. Este amadorismo – perdoe-se-nos a expressão – da CPCJ de Vizela, bem patente na postura anódina da sua Presidente é realmente de lamentar e espera-se não seja repetido.

Uma vez que cabe ao Ministério Público a fiscalização desta entidade, dê conhecimento desta decisão, bem assim como do processado e seguintes ao Digno Magistrado do Ministério Público, que tem a promessa de fiscalizar os trabalhos desta comissão para os fins tidos para convenientes, bem como a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Tribunal da Relação de Guimarães (2006)

O Tribunal, ao ser informado pela CPCJ de Vizela da entidade que deveria acompanhar a criança – a EMAT de Guimarães – não deveria ter reagido tão drasticamente.

Não se descortina no ofício da recorrente qualquer intenção de desobedecer ao tribunal nem há justificação para a aplicação da multa posta em causa pela violação do disposto nos artigos 519º do C.P.P e 208º nº 2 C.R.P...

Não é uma questão de legalidade ou ilegalidade da incompetência invocada pela recorrente, mas sim, a criação de um atrito absolutamente desnecessário sem ter em conta as razões que a recorrente invocou.

A pretensão do tribunal a quo para que a CPCJ de Vizela faça o acompanhamento dum a medida de proteção aplicada em processo judicial de promoção e proteção não pode ser sancionada nos termos do artº 515 e 208º CRP ou mesmo no artigo 59º nº 2 da Lei 147/99 de 01/99.

Além disso, a CPCJ de Vizela não tem qualquer autonomia administrativa para pagar a multa aplicada, nem esta tem qualquer base legal.

São pois, parcialmente pertinentes as conclusões da agravante.

Nestes termos, acorda-se nesta relação em revogar o despacho recorrido na parte em que condenou a CPCJ de Vizela na multa de 10 UC's.

Sem custas.”